




**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



**RELATÓRIO AVALIAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE –
PAEVS, 2016**

Dezembro/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE

RELATÓRIO AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE – PAEVS, 2016

Florianópolis – Dezembro 2016



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitoria do IFSC

Reitora

Maria Clara Kaschny Schneider

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Pró-reitor

Luiz Otávio Cabral

Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE

Diretora

Girlane Bondan

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

Solange Janete Finger - Assistente Social / DAE - Reitoria

Giselli Dandolini Bonassa - Assistente Social / DAE - Reitoria

Andréia Nunes Vieira - Assistente Social / DAE - Reitoria , Cooperação Técnica IFC/ IFSC

COLABORAÇÃO:

Elaboração do roteiro e aplicação das entrevistas aos Assistentes Sociais:

Simone Terezinha Silva: Assistente em Administração / Reitoria

Janaina Zanchin: Psicóloga / DAE - Reitoria

Elaboração Capítulo 1:

Patrícia Maccarini Moraes – Assistente Social / Câmpus Canoinhas

MarilúciaTamanini Schaufert – Assistente Social / Câmpus Garopaba

Josiane Agustini – Assistente Social / Câmpus Continente

ERRATA

IFSC, **Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social – PAEVS**, 2016. Florianópolis. SC

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
27	2º parágrafo, linha 4	alimentação escolar ofertada por dois IFs	apoio pedagógico ofertado por três IFs

APRESENTAÇÃO

Trata-se de um relatório técnico, que tem como objetivo atender a prerrogativa constante no artigo 16 da Resolução CEPE Nº 001/2010 que regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – IFSC. A referida resolução prevê avaliações sistemáticas dos programas implementados para monitorar a execução das ações e sugerir adequações dos meios e recursos empregados nestes. Em relação ao PAEVS, a resolução CONSUP nº 47/2014, em vigência, prevê a avaliação da implementação do PAEVS anualmente.

A Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, integrante do Comitê Gestor de Assuntos Estudantis vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, adotou a estratégia de realizar avaliações anuais por meio de pesquisa de opinião com servidores e discentes, comumente com questões que procuravam entender a importância e nível de conhecimento sobre o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade – PAEVS, único programa executado na integralidade do IFSC. Em 2016, após cinco anos de implantação e adaptações, optou-se por realizar análise técnica, em profundidade, sobre o *processo* de execução do PAEVS e suas implicações. Para isso, foram utilizadas entrevistas semiestruturadas, realizadas no ano de 2015, com todos os assistentes sociais que são os protagonistas na execução do programa; e pesquisa de opinião, por meio de formulários com questões abertas e fechadas, com servidores, gestores e discentes. Para fim de comparação, foi realizada coleta de dados sobre Assistência Estudantil em todos os Institutos Federais da Região Sul do país.

Almeja-se que este relatório possa subsidiar elaboração ou reelaboração de documentos norteadores da Assistência Estudantil, especificamente do PAEVS, bem como subsidiar estruturação ou reestruturação dos processos de trabalhos que o envolvem, na perspectiva de melhor atender a prioridade institucional: o discente.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Participação por câmpus

Gráfico 02: Participação por tipo/oferta de Curso

Gráfico 03: Inscritos no PAEVS

Gráfico 04: Motivos pelos quais nunca se inscreveu

Gráfico 05: Dificuldade para acessar o PAEVS

Gráfico 06: Situação da solicitação do auxílio financeiro PAEVS

Gráfico 07: Valor do auxílio financeiro PAEVS recebida no período anterior a julho 2016

Gráfico 08: Qual o valor do auxílio financeiro PAEVS que você recebia no período anterior a julho 2016

Gráfico 09: Total e percentual de respondentes por valor de auxílio financeiro PAEVS – recebem atualmente

Gráfico 10: Possibilidade de se inscrever para solicitar o IVS a qualquer momento melhorou o processo

Gráfico 11: Inscrição automática nas chamadas de concessão do auxílio financeiro PAEVS melhorou o processo

Gráfico 12: Sugestões de mudança no processo

Gráfico 13: Respondentes por local de trabalho

Gráfico 14: Conhecimento sobre a legislação que norteia o tema

Gráfico 15: Atuação no PAEVS

Gráfico 16: Dificuldades durante a execução do processo

Gráfico 17: Sugestão de mudança em sua área de atuação

LISTA DE QUADROS

- Quadro 01: Estratégias da distribuição dos auxílios financeiros e controle financeiro e orçamentário
- Quadro 02: Quantitativos de câmpus e de programas de assistência estudantil por IF
- Quadro 03: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSC
- Quadro 04: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSC
- Quadro 05: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFC
- Quadro 06: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFC
- Quadro 07: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFPR
- Quadro 08: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFPR
- Quadro 09: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFFar
- Quadro 10: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFFar
- Quadro 11: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSul
- Quadro 12: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSul
- Quadro 13: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFRS
- Quadro 14: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFRS
- Quadro 15: Gerenciamento e outras fontes de recursos dos Programas de Assistência Estudantil dos IFs
- Quadro 16: Pontos positivos e negativos dos programas de assistência estudantil dos IFs
- Quadro 17: Comparativo entre os IFs de programas executados por áreas do Decreto N. 7234/2010
- Quadro 18: Nunca se inscreveram/ Já se inscreveram / Tipo/oferta de Cursos
- Quadro 19: Nunca se inscreveu: Tipo/oferta de curso/Motivos: Não tenho necessidade/Não tinha conhecimento sobre a existência do PAEVS
- Quadro 20: Nunca se inscreveu, motivo: Tive dificuldades para acessar o PAEVS
- Quadro 21: Total de participantes com dificuldades para acessar o PAEVS = Sim/Tipo/oferta de curso/ comparativo com o total de participantes na pesquisa, por tipo de curso, que já se inscreveram no PAEVS
- Quadro 22: Respondentes que já se inscreveram/dificuldades enfrentadas para acessar o PAEVS
- Quadro 23: Detalhamento situação da solicitação do auxílio financeiro PAEVS /tipo/oferta de curso/ comparativo total de respondentes e total de respondentes por situação
- Quadro 24: Quantitativo por valor de bolsa que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Alimentação
- Quadro 25: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebe no período da pesquisa gastos com Alimentação
- Quadro 26: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Material Didático/laboratório
- Quadro 27: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com Material Didático/Laboratório
- Quadro 28: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Moradia
- Quadro 29: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com Moradia
- Quadro 30: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Transporte

Quadro 31: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com Transporte

Quadro 32: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com outros itens não listados

Quadro 33: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com outros itens não listados

Quadro 34: Área de Atuação no PAEVS/ Conhecimento sobre a legislação

Quadro 35: Detalhamentos das dificuldades enfrentadas durante a execução do processo

Quadro 36: Atuação no PAEVS = Apoio tecnológico/ tópicos da compreensão sobre sua atuação e Sugestões de mudança em sua área de atuação

Quadro 37: Atuação no PAEVS = Gestão/ tópicos da compreensão sobre sua atuação/ Sugestões de mudança em sua área de atuação

Quadro 38: Atuação no PAEVS = Orientação no Processo/ tópicos da compreensão sobre sua atuação/ Sugestões de mudança em sua área de atuação

Quadro 39: Atuação no PAEVS = Procedimentos Financeiros/tópicos da compreensão sobre sua atuação/ Sugestões de mudança em sua área de atuação

Quadro 40: Tópicos referentes ao entendimento sobre Assistência Estudantil e PAEVS

Quadro 41: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Edital e Divulgação

Quadro 42: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Inscrição, Recepção de documentos e Reavaliação do IVS

Quadro 43: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Estrutura Física/Pessoal e Sistemas

Quadro 44: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Chamada de Concessão, Pagamento e Renovação do Auxílio financeiro

Quadro 45: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Acompanhamento dos discentes e Denúncia

Quadro 46: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Relação com DAE, DOF e Comitê Gestor de Assuntos Estudantis

LISTA DE SIGLAS

CEPE	Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão
CIAE	Coordenadoria de Inclusão e Assuntos Estudantis
CONSUP	Conselho Superior
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CIAE	Coordenação de Inclusão e Assuntos Estudantis
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DAE	Diretoria de Assuntos Estudantis
DAM	Departamento de Administração e Manutenção
DOF	Departamento de Orçamento e Finanças
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
FIC	Formação Inicial Continuada
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IFC	Instituto Federal Catarinense
IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina
IFPR	Instituto Federal do Paraná
IFFar	Instituto Federal Farroupilha
IFs	Institutos Federais
IFSul	Instituto Federal Sul-Rio-Grandense
IFRS	Instituto Federal de Rio Grande do Sul
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
PAEVS	Programa De Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC
PNAE	Política Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROPICIE	Programa de Intercâmbio Internacional para Estudantes
PSAE	Programa de Segurança Alimentar do Estudante
SESU	Secretaria de Educação Superior

SUMÁRIO

Apresentação	4
Introdução	10
1. Assistência Estudantil: Bases Legais, conceituais e suas ambiguidades	11
1.1. Programa Nacional De Assistência Estudantil – Pnaes.....	12
1.1.1. Assistência Estudantil no IFSC.....	13
1.2. Assistência Social.....	16
1.3. Serviço Social.....	17
2. PAEVS no IFSC: Avaliação do Período 2015-2016	18
2.1. Metodologia de Pesquisa.....	19
2.2. Panorama da Assistência Estudantil na região Sul.....	20
2.3. Apresentação dos dados dos discentes do IFSC.....	29
2.4. Apresentação dos dados da pesquisa com os servidores do IFSC.....	42
2.5. Apresentação dos dados das entrevistas com as(os) assistentes sociais do IFSC.....	50
Considerações Finais	56
Referências	59
Apêndices	62
Anexos	84

INTRODUÇÃO

A Assistência Estudantil do IFSC constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes, de maneira a privilegiar sua formação integral. Tem como objetivo garantir condições de acesso e permanência com êxito dos discentes no percurso formativo. Está dividida em Programas Universais, destinado a todos os discentes, e Programa Específico, destinado ao discente com dificuldade de prover as condições necessárias para a permanência e o êxito. O último, Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social – PAEVS, objeto deste relatório técnico, é regulamentado pela Resolução CONSUP nº 47/2014.

O relatório está organizado em dois capítulos. No primeiro capítulo é apresentado, de maneira breve, as bases legais e conceituais que sustentam o planejamento e a execução da Assistência Estudantil no IFSC. Em razão dos resultados de pesquisa, entendeu-se necessário descrever alguns conceitos constantes nas normativas vigentes, bem como conceitos que se apresentaram inexatos e sinônimos, são eles: assistência estudantil, assistência social, assistencialismo, serviço social e assistente social.

O segundo capítulo, trata da pesquisa em si. Inicialmente apresenta a metodologia utilizada, cuja classificação de pesquisa adotada foi a descritiva e exploratória, com enfoque metodológico qualitativo e quantitativo. Posteriormente apresenta o panorama da assistência estudantil na Região Sul no que concerne ao detalhamento dos programas de Assistência Estudantil, pontos positivos e negativos, gerenciamento, fontes de recursos em cada Instituto Federal. E por fim, são apresentados os dados da pesquisa realizada com discentes, com os servidores e ainda as entrevistas com os assistentes sociais.

Com os discentes foram coletadas, entre outras informações, questões relativas à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, tipo de gasto com o auxílio financeiro (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens) período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro e sugestões. Com os servidores foram coletadas informações, entre outras, sobre o conhecimento da legislação que norteia o tema, atuação no PAEVS, dificuldade durante a execução do processo e sugestões de mudanças. Com os assistentes sociais foram coletadas, entre outras informações, as referentes ao edital e divulgação, inscrição, recepção de documentos e reavaliação do IVS¹, estrutura de trabalho, chamadas de concessão, pagamento e renovação do auxílio financeiro, acompanhamento dos discentes e denúncias de recebimento indevido, relação com a DAE, DOF e Comitê Gestor de Assuntos Estudantis.

Na sequência são realizadas as considerações finais, resgatando as questões mais relevantes, os pontos críticos e suas implicações e alguns apontamentos técnicos à luz das análises realizadas. Nos apêndices e anexos encontram-se as os instrumentos de pesquisa e as principais legislações.

¹ Registra-se que neste relatório não é abordado o instrumento de análise do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, utilizado para concessão do auxílio financeiro PAEVS. Entende-se que este compõe as atribuições privativas do profissional de serviço social e, por isso, demanda documento orientador específico e independente da normativa que regula o auxílio financeiro aos discentes.

CAPÍTULO I

1. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: BASES LEGAIS, CONCEITUAIS E SUAS AMBIGUIDADES

O presente capítulo apresenta as bases legais e conceituais que amparam a elaboração, o planejamento e a implementação da Assistência Estudantil no IFSC. A Assistência Estudantil, integra a política pública de educação. Entre as principais políticas públicas sociais, tem destaque no cenário nacional as políticas universais voltadas à saúde, educação, moradia, segurança, trabalho e assistência social. As políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores da ação do poder público, com regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações e envolvem aplicações de recursos públicos (TEIXEIRA, 2002).

É importante destacar que alguns conceitos frequentemente causam confusão na sociedade e também nos trabalhadores das políticas sociais. Nesse contexto cabe a necessidade de distinção da compreensão de alguns conceitos conforme segue:

- ♦ **Assistencialismo:** É o contraponto do direito, da provisão de assistência como proteção social ou seguridade social. Forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito (CFESS).
- ♦ **Assistência social:** política pública prevista na Constituição Federal e direito de cidadãos e cidadãs, assim como a saúde, a educação, a previdência social etc. É regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), constituindo-se como uma das áreas de trabalho de assistentes sociais (CFESS).
- ♦ **Serviço social:** é a profissão de nível superior regulamentada pela Lei 8.662/1993 e pelo código de ética profissional (CFESS).
- ♦ **Assistente social:** profissional com graduação em Serviço Social (reconhecida pelo Ministério da Educação) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do estado em que trabalha. A profissão é regida pela Lei Federal 8.662/1993, que estabelece suas competências e atribuições (CFESS).
- ♦ **Política Social:** É compreendida como um tipo de política pública, uma ação de governo que tem objetivos específicos. E sua formulação requer prévia estipulação de conceitos, teorias e objetivos que inspirem decisões, escolhas e compromissos, muito embora, na prática, percebam-se hiatos entre o que foi concebido e realizado (PEREIRA, 2008, p. 29).
- ♦ **Proteção social:** É um conjunto de políticas ou programas, geralmente providas pelo Estado, que buscam assistir indivíduos ou famílias pobres ou portadoras de outras vulnerabilidades, durante vários períodos de vida. É, também, um dos componentes essenciais das estratégias de alívio de pobreza e outras vulnerabilidades, redução da exclusão social e produção de resiliência contra choques econômicos, sociais e ambientais (CASTILHOS e HELLMANN, 2016, p 226).

- ♦ **Educação:** Direito social garantido pela Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- ♦ **Assistência Estudantil:** Tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal (Decreto 7234/2010 e Ofício nº42/2011 GAB/SETEC/MEC de 03 de maio de 2011). Apresenta caráter institucional, sendo imprescindível a atuação intersetorial e interdisciplinar, em que estão implicados todos os profissionais que compõem setores como a coordenação pedagógica, docentes, entre outros. A assistência estudantil no IFSC divide-se em duas formas de atendimento: atendimento universal e atendimento a estudantes em vulnerabilidade social.
- ♦ **Programa de atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social (PAEVS):** Programa integrante da Assistência Estudantil do IFSC, configura-se na oferta de auxílios financeiros, em forma de pecúnia, para contribuir no atendimento às necessidades do estudante em vulnerabilidade social, visando a sua permanência e êxito acadêmico.

Os conceitos acima citados foram apresentados de forma resumida com o objetivo de identificar as principais diferenças entre os mesmos. Na sequência, serão detalhados alguns considerados fundamentais para a compreensão do Programa de Assistência Estudantil no IFSC.

1.1 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES

No sentido de dar concretude e institucionalidade ao direito à educação, previsto na Constituição Federal – CF de 1988 enquanto direito social, foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, em dezembro de 1996. De modo geral, entre os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na LDB evidencia-se, em especial, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, visando à formação do educando para o exercício da cidadania e para a qualificação ao trabalho (BONASSA, 2010).

No intuito de possibilitar que os estudantes tenham condições de permanência, foi instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAE, através da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, vinculado a Secretaria de Educação Superior – SESU/ MEC.

Em julho de 2010, o Decreto nº 7.234, cria o Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com o objetivo de contribuir com a permanência de estudantes de baixa renda e oriundos de escola pública, matriculados em cursos de graduação presencial, das instituições federais de ensino superior - IFES. Além disso, busca viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, melhorando aspectos como situações de repetência e evasão.

Entre as ações de assistência estudantil previstas no PNAE, podem ser desenvolvidas iniciativas nas áreas: alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As

ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos programas. Os critérios de seleção dos estudantes levam em conta o perfil socioeconômico dos alunos, além de critérios estabelecidos de acordo com a realidade de cada instituição de ensino (BRASIL, 2010).

Nessa direção, as ações da assistência estudantil desenvolvidas pelo IFSC estão em conformidade com o Plano Nacional de Assistência Estudantil. A partir de então, a assistência estudantil passa a ser entendida como parte integrante das políticas educacionais, imprescindível para o desenvolvimento integral do aluno.

1.1.1 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFSC

Desde 2008, o IFSC tem ampliado o número de câmpus, a oferta de cursos e vagas nas diversas modalidades de ensino. Para além dos objetivos de aprendizagem, formação e da educação de cidadãos, concomitantemente o IFSC assume também a função social de inclusão, em diversas dimensões: “escolarização, inserção laboral, resgate de direitos, inserção nas práticas sociais, avanço científico e tecnológico, inserção de práticas culturais e esportivas com direito a acessibilidade” (PDI-IFSC, 2015-2019).

O IFSC, compreendendo a educação enquanto direito social constitucionalmente estabelecido, tem sua missão voltada para a formação integral com qualidade e com o estímulo ao pensamento crítico, tem ampliado as ações de inclusão desde 2008. Tais ações compreendem desde o acesso até a permanência e êxito. No caso do acesso, as ações ocorrem com formas de ingresso diferenciadas com o objetivo de facilitar o acesso de discentes oriundos de escola pública, baixa renda e pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas.

No que se refere à permanência e ao êxito, no IFSC tem-se buscado fortalecer a implantação de equipes interdisciplinares que desenvolvem suas ações nas Coordenadorias Pedagógicas dos câmpus. Essas ações conjuntas têm por objetivo aprimorar o processo de criação dos cursos, metodologias de ensino e acompanhamento acadêmico dos discentes, tendo em vista a melhoria das taxas de permanência e êxito.

No sentido de atender as prerrogativas da Portaria Normativa Nº 39 de 2007, que cria o PNAE, em 2009 o IFSC assumiu o compromisso de criar a Assistência Estudantil, respaldado pelo Plano de Inclusão do IFSC 2009-2013. E em 2010, após amplo debate com a comunidade acadêmica, foi aprovada a Resolução Nº 01, de 30 de novembro de 2010 que Regulamenta a Assistência Estudantil.

Entre os avanços previstos na Resolução Nº 01 de 2010, Art. 1º e 2º, está a compreensão do que é a Assistência Estudantil no IFSC: “enquanto um conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes, tendo em vista sua formação integral, garantindo condições de acesso e permanência com êxito dos estudantes no percurso formativo”.

A Assistência Estudantil tem caráter institucional, sendo imprescindível a atuação intersetorial e interdisciplinar, em que estão implicados todos os profissionais que compõem setores como a coordenadoria pedagógica, docentes, entre outros.

A Assistência Estudantil do IFSC está pautada nos seguintes princípios:

I- supremacia do atendimento às necessidades socioeconômicas e pedagógicas;

II- universalização da assistência ao estudante;

III- respeito à dignidade do sujeito, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência escolar e comunitária;

IV- igualdade de direito no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;

V- equidade na atenção, visando a redução da desigualdade;

VI- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos, bem como dos recursos oferecidos pela instituição e dos critérios para seu acesso;

VII- participação da comunidade acadêmica nos processos decisórios (Art. 3).

A Resolução CEPE Nº 01 de 2010 também avançou ao estabelecer as ações e os programas que comporiam a assistência estudantil no IFSC, que dividem-se em duas formas de atendimento: atendimento universal e atendimento a estudantes em vulnerabilidade social. O Programa de Atendimento Universal é destinado a todos os estudantes matriculados no IFSC e compreende diversos programas conforme Resolução em anexo.

Dos programas de atendimento universal previstos, o único que conta com regulamentação específica é o Programa de Alimentação Estudantil por meio da Resolução CONSUP Nº 46 de 2014 que regulamenta o Programa de Segurança Alimentar do Estudante - PSAE. Este Programa desdobra-se em três planos de ações: Alimentação Estudantil, Cantina Saudável e Educação Alimentar e Nutricional – EAN.

Além disso, está em discussão a Resolução que versará sobre as atividades de estágio no IFSC e regulamentará parte das iniciativas do Programa de Iniciação ao Mundo Produtivo/ Trabalho. Para os demais programas não há regulamentação específica. Ainda assim, norteados pela urgência do atendimento integral ao estudante, alguns câmpus desenvolvem ações pontuais, focalizadas e custeadas com orçamento próprio, como é o caso do auxílio-moradia e ações de promoção de atividades culturais e esporte.

O atendimento específico desenvolvido por meio do Programa de Atendimento a Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS foi regulamentado pela Resolução CEPE Nº 54, de 12 de abril 2011. Após um processo de avaliação e amplo debate junto à comunidade acadêmica sobre a necessidade de melhorias no Programa, a referida resolução foi substituída pela Resolução CONSUP Nº 47, de 2014 em anexo. A Vulnerabilidade Social passa a ser compreendida como “processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social” (CEPE, 2010).

O PAEVS configura-se na oferta de auxílios, através de benefício financeiro, destinado aos estudantes matriculados em cursos presenciais² com renda bruta per capita de até 1 ½ salário-mínimo vigente e caracteriza-se pela concessão de auxílio financeiro em forma de pecúnia, exceto para cursos que já recebam auxílio financeiro PAEVS e auxílios próprios de assistência estudantil externa. No caso dos estudantes matriculados em curso de pós-graduação será atendido após todos os outros cursos indicados, conforme disponibilidade orçamentária. Além disso, estabelece as condições de acesso e permanência no Programa.

²FIC com no mínimo 160 horas ou com duração mínima de 04 meses; Mulheres Sim; PROEJA; Integrado; Concomitante; Subsequente; Graduação e Pós-graduação.

O auxílio financeiro será concedido ao estudante que, comprovadamente, apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) validado por assistente social que confirme sua condição vulnerável. O IVS é a composição de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do estudante e implica em análise documental que refere-se a comprovação das variáveis.

O gerenciamento do PAEVS, sempre centralizado na Reitoria por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, que até 2013 configurava-se em Coordenadoria de Inclusão e Assuntos Estudantis - CIAE, passou por várias estratégias seja da distribuição dos auxílios financeiros seja do controle financeiro e orçamentário como demonstrado na sequência.

Quadro 01: Estratégias da distribuição dos auxílios financeiros e controle financeiro e orçamentário

PERÍODO	MODELO	MODELO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO				
Anterior a 2010	Ausência de regulamentações de assistência estudantil. Ações descentralizadas. Auxílios com valores diferentes por câmpus. Recurso gerenciado pela Pró-Reitoria de Administração.	Centralizado nos gestores.				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pontos Fortes</th> <th>Pontos Fracos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autonomia dos câmpus. Atendimento às especificidades dos câmpus.</td> <td>Opacidade dos recursos. Não garantia atendimento equânime dos câmpus. Recursos financeiros escassos. Ações descontinuadas. Cultura assistencialista. Inexistência de política de assistência estudantil.</td> </tr> </tbody> </table>	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Autonomia dos câmpus. Atendimento às especificidades dos câmpus.	Opacidade dos recursos. Não garantia atendimento equânime dos câmpus. Recursos financeiros escassos. Ações descontinuadas. Cultura assistencialista. Inexistência de política de assistência estudantil.	
Pontos Fortes	Pontos Fracos					
Autonomia dos câmpus. Atendimento às especificidades dos câmpus.	Opacidade dos recursos. Não garantia atendimento equânime dos câmpus. Recursos financeiros escassos. Ações descontinuadas. Cultura assistencialista. Inexistência de política de assistência estudantil.					
2010 a 2014	Regulamentação da Assistência Estudantil e do PAEVS. Ações centralizadas. Auxílios com valores únicos por faixa de renda em todo o IFSC (auxílio básico universal e auxílio complementar por faixa de renda). Chamadas semestrais. Análise tradicional. Recurso gerenciados pela CIAE, vinculada à PROEN. Recurso da Ação 2994 exclusivo para o PAEVS.	<p>2011</p> <p>Pagamento centralizado no DOF/PROAD (câmpus encaminham pagamento direto ao DOF). Recurso planejado pela CIAE não confere com executado no DOF/PROAD.</p> <p>Solicitação de sistema informatizado para atendimento da demanda.</p> <p>2012-2013</p> <p>Controle CIAE mensal por meio do valor total dos memorandos (CIAE recebia memorandos e encaminhava autorizando pagamento ao DOF/PROAD). Pagamento centralizado no DOF. Recurso planejado pela CIAE não confere com executado no DOF/PROAD. Solicitação de sistema informatizado para atendimento da demanda.</p> <p>2014</p> <p>Controle total da DAE (verificação mensal aluno a aluno; DAE recebe memorandos e encaminha autorizando empenho ao DOF/PROAD). Pagamento descentralizado para os câmpus (início do trabalho com teto financeiro por câmpus). Recurso planejado pela CIAE não confere com executado no DOF/PROAD. Solicitação de sistema informatizado para atendimento da demanda.</p>				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pontos Fortes</th> <th>Pontos Fracos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ações unificadas. Ações continuadas. Garantia atendimento equânime dos câmpus. Transparência dos recursos. Atendimento de estudantes dentro do mesmo parâmetro de renda. Autonomia do profissional da análise. Cultura do direito. Institucionalização da política de assistência ao estudante. Avaliação do programa com participação de estudantes e servidores.</td> <td>Ausência das especificidades dos câmpus. Não aplicação do auxílio básico por insuficiência e recurso. Falta de atendimento aos estudantes ingressantes no decorrer do semestre. Demanda infinita de recursos para atendimento por faixa de renda.</td> </tr> </tbody> </table>	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Ações unificadas. Ações continuadas. Garantia atendimento equânime dos câmpus. Transparência dos recursos. Atendimento de estudantes dentro do mesmo parâmetro de renda. Autonomia do profissional da análise. Cultura do direito. Institucionalização da política de assistência ao estudante. Avaliação do programa com participação de estudantes e servidores.	Ausência das especificidades dos câmpus. Não aplicação do auxílio básico por insuficiência e recurso. Falta de atendimento aos estudantes ingressantes no decorrer do semestre. Demanda infinita de recursos para atendimento por faixa de renda.	
	Pontos Fortes	Pontos Fracos				
	Ações unificadas. Ações continuadas. Garantia atendimento equânime dos câmpus. Transparência dos recursos. Atendimento de estudantes dentro do mesmo parâmetro de renda. Autonomia do profissional da análise. Cultura do direito. Institucionalização da política de assistência ao estudante. Avaliação do programa com participação de estudantes e servidores.	Ausência das especificidades dos câmpus. Não aplicação do auxílio básico por insuficiência e recurso. Falta de atendimento aos estudantes ingressantes no decorrer do semestre. Demanda infinita de recursos para atendimento por faixa de renda.				
Nó Crítico						
Excesso de trabalho (análise social concentrada em dois momentos do ano). Inexistência de sistema informatizado de suporte ao trabalho e organização/registo dos dados.						

2015 a 2016	Ações centralizadas. Auxílios com valores unificados em todo o IFSC. Chamadas PAEVS casadas com calendário do DEING. Análise parametrizada (IVS). Recursos gerenciados pela DAE. Restrição orçamentária a 80% da 2994 para o PAEVS; de até 10% para o Programa de Alimentação e 10% para ações de outras naturezas.		2015
	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Tetos por câmpus definidos pela DAE, sob controle do DOF/PROAD (Diretor de Administração é designado pelo Gabinete da Reitora como responsável financeiro pelo controle orçamentário do PAEVS). Pagamento descentralizado para os câmpus. Recurso planejado pela CIAE não confere com executado no DOF/PROAD. Solicitação de sistema informatizado para atendimento da demanda.
	Ações unificadas. Ações continuadas. Parametrização dos critérios de análise. Possibilidade de inscrição de todos os estudantes ingressantes no decorrer do semestre. Cultura do direito. Atendimento dos estudantes dentro do parâmetro de vulnerabilidade. Definição prévia do recurso a ser investido nas diversas ações/programas.	Ausência das especificidades dos câmpus. Limitação da autonomia profissional na análise (reflexo da auditoria interna). Auxílio diferente para o IVS igual/auxílio igual para IVS diferente. Dificuldade de atender igualmente todos os alunos pelo limite financeiro.	
	Nó Crítico		Controle DAE mensal por meio do valor total dos memorandos (DAE recebe memorandos e encaminha autorizando empenho ao DOF/PROAD).
	Excesso de trabalho (análise distribuída ao longo do semestre; trabalho/análise ininterrupto). Inexistência de sistema informatizado de suporte ao trabalho e organização/registro dos dados.		Pagamento descentralizado para os câmpus.
		Recurso planejado pela CIAE não confere com executado no DOF/PROAD. Solicitação de sistema informatizado para atendimento da demanda.	

FONTE: Bonassa, G.; Zanchin, J. 2016. (não publicado).

1.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social no Brasil, reconhecida enquanto política social e garantidora de direitos, tem início na década de 1980 e lançou as bases para uma significativa alteração da intervenção social por parte do Estado, expandindo direitos sociais e a proteção social sob sua responsabilidade e os impactos quanto a configuração das políticas, a definição dos beneficiários e dos benefícios. Com essa nova perspectiva, considerou-se relevante assegurar a proteção social em face de alguns riscos e vulnerabilidades sociais. Incluem-se aqui ações no sentido da proteção contra riscos sociais (doença, velhice, morte, desemprego), contra a pobreza (programas de mínimos sociais) e de garantia de acesso aos serviços de educação e saúde (CARDOSO, 2016).

Assistência Social, antes de se tornar uma política pública, historicamente foi caracterizada pelo assistencialismo, pelo clientelismo, pela caridade, pelo voluntariado e infelizmente estes sentidos ainda estão presentes no cotidiano desta política. A nova configuração das políticas sociais passou do caráter meramente de benemerência, filantropia e assistencialismo, com ranços de clientelismo político, para ser compreendida como um direito social inscrita no âmbito da seguridade social (AGUIAR, 2012). E, nesse âmbito, a Assistência Social, juntamente as políticas de saúde e previdência social passaram a compor o tripé da Seguridade Social, reconhecida enquanto política pública de proteção social, somente com a Constituição Federal de 1988 regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 1993. Os direitos sociais passam a ter caráter redistributivo, no intuito de promover a igualdade de condições de acesso a bens socialmente produzidos, materializando-se através de políticas públicas executadas no âmbito do Estado (COUTO, 2004).

A Assistência Social, diferentemente da Previdência Social, não têm caráter contributivo e deve atender a todos que dela necessitarem. E entre os pontos de destaque estabelecidos na LOAS, estão seus princípios de

supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, a universalização dos direitos sociais e a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, a descentralização e a participação e controle social (LOAS, art 4). Os objetivos e princípios dessa política se materializam por meio dos serviços socioassistenciais, programas e benefícios de assistência social, previstos na LOAS, como o benefício de prestação continuada - BPC, benefícios eventuais, serviços socioassistenciais, e ainda projetos de enfrentamento da pobreza.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, atualmente em vigor, foi aprovada em 2004, com a Resolução nº 145, definindo a Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro. Portanto, a Proteção Social deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar (PNAS, 2004, p. 31). Materializa o reconhecimento de direitos por meio de diversos serviços, programas e benefícios. Os programas e serviços indicados são executados por profissionais especializados que compõem as equipes de referência: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, advogados, entre outros.

1.3 SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social é uma profissão regulamentada pela Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Possui caráter sociopolítico, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental científico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais para análise e intervenção nas diversas refrações da “questão social”. O profissional de Serviço Social pode atuar nas mais diversas áreas: saúde, previdência, educação, habitação, lazer, assistência social, justiça etc. Com competência para planejar, gerenciar, administrar, executar e assessorar políticas, programas e serviços sociais, atuam nas relações entre os seres humanos no cotidiano da vida social, por meio de uma ação global de cunho socioeducativo e de prestação de serviços (CRESS/RJ, 2016).

É uma profissão que possui um projeto profissional coletivo e hegemônico, denominado projeto ético-político, construído pela categoria nas décadas de 1970 e 1980. Este projeto expressa o compromisso com a construção de uma nova ordem societária, mais justa, democrática e garantidora de direitos universais.

Assim como todas as profissões regulamentadas, possui competências e atribuições privativas. As competências não são exclusivas de uma única profissão, mas a ela concernentes em função da capacidade profissional e mostram a capacidade para analisar ou resolver determinado assunto. Portanto, as competências profissionais oportunizam ao assistente social utilizar-se de estratégias necessárias para responder às demandas sociais, o que pode acontecer em conjunto com outros profissionais. Já as atribuições referem-se “às funções privativas do assistente social, isto é, suas prerrogativas exclusivas” (IAMAMOTO, 2002, p. 16), a saber:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (Lei nº 8.662/1993 Art. 5º).

Além da Lei de Regulamentação da Profissão, há também o Código de Ética Profissional instituído pela Resolução nº 273/1993 do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e representa a dimensão ética da profissão, tendo caráter normativo e jurídico. Ele delinea parâmetros para o exercício profissional, define direitos e deveres dos assistentes sociais, buscando a legitimação social da profissão e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, para que sejam realizadas na Política Pública de Educação ou em qualquer outro espaço sócio ocupacional, são norteadas por direitos, deveres e princípios. Segundo Sarmiento (2016), a intervenção profissional remete efetivamente a um conhecimento que a profissão historicamente desenvolveu e assimilou na divisão social do trabalho. Para o autor, na dimensão técnico operativa do serviço social, “todos os elementos que compõem esta dimensão requerem fundamentos teóricos, éticos e políticos”. (SARMENTO, 2016, p. 44).

Os instrumentos utilizados pelo serviço social são também comuns a outras categorias profissionais, como é o caso da visita domiciliar e das entrevistas, contudo há outros que são privativos do profissional de serviço social como o estudo social, a perícia social, o laudo social e o parecer social.

Fávero (2003, p. 41) afirma que o assistente social é o profissional que adquiriu competência para dar visibilidade, por meio desse estudo, às dinâmicas dos processos sociais que constituem o viver dos sujeitos; é o assistente social que pode trazer à tona a dimensão de totalidade do sujeito social (ou sujeitos).

A educação profissional e tecnológica também tem sido um espaço de crescente inserção dos assistentes sociais. Nesta política os assistentes sociais desenvolvem ações buscando ampliar e garantir a permanência estudantil no espaço acadêmico. Nota-se a ampliação do espaço ocupacional dos assistentes sociais a partir do Decreto nº 7.234 de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

CAPÍTULO II

2. PAEVS NO IFSC: AVALIAÇÃO DO PERÍODO 2015-2016

O Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC assumiu o compromisso de criar a Assistência Estudantil do IFSC, respaldado pelos indicativos estabelecidos no Plano de Inclusão do IFSC 2009-2013. A proposta foi construída a partir de pesquisas em outras instituições de ensino, de estudos sobre referenciais teóricos, da análise das ações de assistência estudantil já realizadas no IFSC e da caracterização do perfil socioeconômico dos estudantes com base em uma amostragem (ingresso 2010/2) para o cálculo sobre a estimativa de investimento financeiro. Em 2011, ano de início da implementação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social – PAEVS, aplicou-se apenas o Auxílio Complementar (Resolução CEPE nº 54/2011, art. 4º, inciso II), uma vez que o orçamento destinado à Assistência Estudantil era insuficiente à aplicação do Atendimento Básico (Resolução CEPE nº 54/2011, art. 4º, inciso I), situação esta que se manteve nos anos seguintes.

Em meados de 2013 o PAEVS foi auditado internamente e foi recomendado que se ajustasse a operacionalização conforme o previsto na regulamentação, o que não estava acontecendo devido às sucessivas adaptações do Programa ao contexto do IFSC. Para além da recomendação da auditoria, optou-se por rever a proposta do PAEVS como um todo, uma vez que após quatro anos de implantação e avaliações junto aos estudantes e servidores foi possível avaliar e propor, com maior clareza, um programa que atendesse com racionalidade e efetividade as necessidades dos estudantes do IFSC.

A resolução CONSUP nº 47/2014, fruto da revisão e em vigência atualmente prevê a avaliação da implementação do PAEVS anualmente, reforçando novamente a pertinência deste relatório.

2.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

Pesquisa classificada como descritiva e exploratória, com enfoque metodológico qualitativo e quantitativo. As metodologias quantitativas e qualitativas, segundo Richardson (1999), se diferenciam pela sistemática pertinente a cada uma e também pela forma de abordagem do problema da pesquisa. A metodologia quantitativa caracteriza-se pela quantificação dos dados coletados e pela análise desses dados por meio de técnicas estatísticas. A metodologia qualitativa ressalta Richardson, é a forma mais adequada para entender um fenômeno social, por exigir diferentes enfoques e geralmente envolver situações complexas. Esse método permite analisar a interação de variáveis, tornando possível a compreensão da realidade apresentada, de maneira mais aprofundada.

Os procedimentos técnicos utilizados neste estudo foram a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, aplicação de questionários, entrevistas semiestruturadas, a sistematização, a análise de conteúdo³ e interpretação dos dados⁴.

Para o cumprimento do objetivo da pesquisa, foram elaborados os instrumentos de coleta de dados para cada segmento. Foram criados questionários eletrônicos para coleta de dados dos discentes e servidores do IFSC. Também foi criado questionário para coleta de informações institucionais dos IFs da Região Sul, através do software livre LimeSurvey. Este foi respondido por servidor indicado pelas referidas instituições. Como instrumento de coleta dos dados de pesquisa com os profissionais de Serviço Social do IFSC, foram utilizados roteiro de entrevista semiestruturada e as gravações oriundas destas, já realizadas no final de 2015.

O questionário aplicado aos discentes do IFSC, foi enviado a 17.684 discentes que tinham seu e-mail cadastrado corretamente no sistema acadêmico e possuíam matrícula ativa. Os convites foram enviados via sistema LimeSurvey, o que resultou em 1.661 discentes respondentes. Houve participação de discentes de todos os câmpus do IFSC. Quanto ao questionário aplicado aos servidores do IFSC, foram enviados convites via e-mail para todos os servidores inscritos na lista 'Todos' do IFSC, o que resultou em 333 respondentes. Os questionários aplicados aos IFs dos estados do Sul do país: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul foram enviados diretamente aos servidores que atuam junto ao órgão gestor de assistência estudantil dos IFs. Em relação as entrevistas com os assistentes sociais do IFSC, 24 ao todo, foram selecionadas 12, por meio de sorteio aleatório, sendo duas por região. A proposta inicial era utilizar as entrevistas em sua totalidade, no entanto, alguns fatores levaram a alteração da metodologia, como por exemplo, disponibilidade de tempo para execução de todas as tarefas necessárias para a realização da avaliação, de maneira qualificada, quantidade de pessoas envolvidas, limitação das ferramentas disponíveis para a aplicação da pesquisa, entre outros.

A sistematização e análise dos dados coletados nos instrumentos aplicados a cada segmento foi realizada e apresentada de maneira diferenciada. No caso dos dados extraídos dos questionários aplicados aos discentes e servidores do IFSC e aos IFs região Sul do país, foram organizados em planilhas e tabelas dinâmicas e

3 Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (MINAYO, 2006 *apud* GOMES, 2012).

4 Consiste em relacionar as estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados presentes na mensagem. Nesse sentido, articulamos a superfície do texto descrita e analisada com os fatores que determinam suas características (MINAYO, 2006 *apud* GOMES, 2012, p. 91).

apresentados, por segmento, em quadros e gráficos, associados de acordo com o tema das questões respondidas. Já as entrevistas, foram sistematizadas em planilhas, analisadas e apresentadas por categorias elencadas após a transcrição das entrevistas selecionadas e o resultado apresentado em quadros.

Foram utilizados, para auxiliar na compreensão das ideias trazidas por todos os segmentos, os regulamentos da Assistência Estudantil. Igualmente, foram buscados materiais bibliográficos com definições e concepções sobre políticas públicas, assistência estudantil e assistência social.

2.2. PANORAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA REGIÃO SUL

Com o objetivo de contribuir com a pesquisa de avaliação sobre a Assistência Estudantil, foram convidados os seis Institutos Federais da Região Sul para participarem deste estudo. O formulário foi enviado ao órgão gestor de assistência estudantil cada instituição nos meses de outubro e novembro de 2016. Todos os Institutos convidados participaram da pesquisa (IFSC, IFC, IFPR, IFFar, IFSul e IFRS).

Foram observados os objetivos, recursos financeiros e humanos, critérios e as modalidades de concessão dos benefícios previstos no regulamento de cada instituição.

Na sequência estão apresentados os dados: quantitativo por câmpus, detalhamento dos programas de assistência estudantil, gerenciamento e outras fontes de recursos, pontos positivos e negativos dos programas de assistência estudantil dos IFs na região Sul.

Quadro 02: Quantitativos de câmpus e de programas de assistência estudantil por IF

IF	Quantitativo de câmpus	Quantos Programas de Assistência Estudantil
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC	22	2
Instituto Federal Catarinense - IFC	15	8
Instituto Federal do Paraná - IFPR	25	5
Instituto Federal Farroupilha - IFFar	11	6
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul	14	6
Instituto Federal de Rio Grande do Sul - IFRS	17	1

No que refere ao quantitativo de câmpus, observa-se que o Instituto com mais câmpus é IFPR com 25 câmpus e o que apresenta menos câmpus é o IFFar com 11 câmpus. O Paraná é o único estado da Região Sul que apresenta apenas 1 Instituto, seguido por Santa Catarina que possui 2 e o Rio Grande do Sul 3.

Referente aos programas de assistência estudantil, o resultado foi bastante variado. Há Instituto Federal apresentando 1 programa de assistência estudantil e Instituto Federal com até 8 programas. Este item será aprofundado no detalhamento de cada Instituto.

Quadro 03: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSC

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC						
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Áreas do Decreto n. 7234/2010	Responsável – análise dos critérios	Critérios de acesso	Gerenciamento do Programa	Abrangência do Programa
1	Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS	Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
2	Alimentação Escolar - PSAE	Alimentação	Outros Profissionais Técnicos	Universal	Reitoria	Abrange somente alguns câmpus

Quadro 04: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSC

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC							
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Editais de abertura	Divulgação dos Programas	Acompanhamento dos alunos beneficiados	Valores do auxílio financeiro	Percentual do recurso da 2994 destinado ao programa	Possui normatização interna
1	Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS	Edital contínuo	Divulgação permanente	Parcial	De R\$ 101,00 a R\$ 400,00	De 81% a 100%	Resolução nº 47/2014/ CONSUP (Alterada pela Resolução CONSUP nº 03/2016 / Revogado o Anexo I pela Resolução CONSUP nº 26/2016)
2	Alimentação Escolar - PSAE	Não se aplica	Demanda Espontânea	Não	Não se aplica	De 0% a 20%	Resolução nº 46/2014/ CONSUP

Quadro 05: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFC

Instituto Federal Catarinense - IFC						
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Áreas do Decreto n. 7234/2010	Responsável – análise dos critérios	Critérios de acesso	Gerenciamento do Programa	Abrangência do Programa
1	Editais socioeconômicos - Programa de Assistência Estudantil (1º semestre)	Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte	Assistente Social	Prioritariamente estudantes da rede pública; Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
2	Editais socioeconômicos - Programa de Assistência Estudantil (2º semestre)	Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte	Assistente Social	Prioritariamente estudantes da rede pública; Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange somente alguns câmpus
3	Editais para participação em eventos de esporte	Alimentação, Transporte, Esporte	Outros Profissionais Técnicos	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
4	Editais para participação em eventos de cultura	Alimentação, Transporte, Cultura	Outros Profissionais Técnicos	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
5	Editais para eventos e visitas técnicas	Alimentação, Transporte, Cultura, Esporte	Outros Profissionais	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos;	Reitoria	Abrange todos os câmpus

			Técnicos	Mérito Acadêmico;		
6	Encontros de fomento a movimentos estudantis (Grêmios e Centros Acadêmicos)	Alimentação, Transporte	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
7	Alimentação Escolar (PNAE)	Alimentação, Atenção à Saúde	Nenhum. Análise via sistema informatizado	Matrícula na Educação Básica	Reitoria	Abrange somente alguns câmpus
8	NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas)	Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.	Outros Profissionais Técnicos	Possuir deficiência ou necessidade específica	Reitoria	Abrange todos os câmpus

Quadro 06: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFC

Instituto Federal Catarinense - IFC							
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Editais de abertura	Divulgação dos Programas	Acompanhamento dos alunos beneficiados	Valores do auxílio financeiro	Percentual do recurso da 2994 destinado ao programa	Possui normatização interna
1	Editais socioeconômicos - Programa de Assistência Estudantil (1º semestre)	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Entre R\$ 301,00 e R\$ 400,00	Entre 61 e 80%	Sim
2	Editais socioeconômicos - Programa de Assistência Estudantil (2º semestre)	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Entre R\$ 301,00 e R\$ 400,00	Entre 0 e 20%	Sim
3	Editais para participação em eventos de esporte	Edital é por período	Divulgação por período	Não se Aplica	Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00	Entre 0 e 20%	Sim
4	Editais para participação em eventos de cultura	Edital é por período	Divulgação por período	Não se Aplica	Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00	Entre 0 e 20%	Sim
5	Editais para eventos e visitas técnicas	Edital é por período	Divulgação por período	Não se Aplica	Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00	Entre 0 e 20%	Sim
6	Encontros de fomento a movimentos estudantis (Grêmios e Centros Acadêmicos)	Edital é por período	Divulgação por período	Não se Aplica	Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00	Entre 0 e 20%	Sim
7	Alimentação Escolar (PNAE)	Edital é contínuo	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não
8	NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas)	Não se aplica	Divulgação permanente	Sim	Não se Aplica	Não se Aplica	Sim

Quadro 07: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFPR

Instituto Federal do Paraná - IFPR						
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Áreas do Decreto n. 7234/2010	Responsável – análise dos critérios	Critérios de acesso	Gerenciamento do Programa	Abrangência do Programa
1	Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social - PBIS	Apoio Pedagógico	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
2	Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE	Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
3	Programa Monitoria	Apoio Pedagógico	Assistente Social	Mérito Acadêmico	Reitoria	Abrange todos os câmpus
4	Programa Estudante-Atleta - PEA	Esporte	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	Reitoria	Abrange todos os câmpus
5	Programa de Apoio a Participação em Eventos Estudantis	Cultura, Apoio Pedagógico	Assistente Social	Universal: estudantes que submetem inscrição para apresentação/participação em eventos: anais/simpósios/olimpíadas/etc	Reitoria	Abrange todos os câmpus

Quadro 08: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFPR

Instituto Federal do Paraná - IFPR							
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Editais de abertura	Divulgação dos Programas	Acompanhamento dos alunos beneficiados	Valores do auxílio financeiro	Percentual do recurso da 2994 destinado ao programa	Possui normatização interna
1	Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social - PBIS	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Entre R\$ 301,00 e R\$ 400,00	Entre 21 e 40%	Sim
2	Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 401,00 e R\$ 500,00	Entre 81 e 100%	Sim
3	Programa Monitoria	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 301,00 e R\$ 400,00	Entre 0 e 20%	Sim
4	Programa Estudante-Atleta - PEA	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 301,00 e R\$ 400,00	Entre 0 e 20%	Sim
5	Programa de Apoio a Participação em Eventos Estudantis	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Entre R\$ 401,00 e R\$ 500,00	Entre 21 e 40%	Sim

Quadro 09: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFFar

Instituto Federal Farroupilha - IFFar						
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Áreas do Decreto n. 7234/2010	Responsável – análise dos critérios	Critérios de acesso	Gerenciamento do Programa	Abrangência do Programa
1	Política de Atenção à Saúde dos discentes	Atenção à Saúde	Outros Profissionais Técnicos, Equipe Multiprofissional	Destinado a todos os estudantes	câmpus	Abrange todos os câmpus
2	Programa de Promoção do Esporte, Cultura e Lazer	Cultura, Esporte	Outros Profissionais Técnicos	Destinado a todos os estudantes	câmpus	Abrange todos os câmpus
3	Programa de Apoio didático-pedagógico	Apoio Pedagógico	Outros Profissionais Técnicos	Destinado a todos os estudantes	câmpus	Abrange somente alguns câmpus
4	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	Alimentação	Outros Profissionais Técnicos	Destinado a todos os estudantes	câmpus	Abrange todos os câmpus
5	Programa de Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil	Transporte, Cultura, Esporte	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	câmpus	Abrange todos os câmpus
6	Moradia Estudantil	Moradia Estudantil	Assistente Social	Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos	câmpus	Abrange somente alguns câmpus

Quadro 10: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFFar

Instituto Federal Farroupilha - IFFar							
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Editais de abertura	Divulgação dos Programas	Acompanhamento dos alunos beneficiados	Valores do auxílio financeiro	Percentual do recurso da 2994 destinado ao programa	Possui normatização interna
	Política de Atenção à Saúde dos discentes	Não é feito por edital	Divulgação permanente	Sim	Não se aplica	Não informado	Sim
2	Programa de Promoção do Esporte, Cultura e Lazer	Não é feito por edital	Divulgação permanente	Sim	Não se aplica	Não informado	Sim
3	Programa de Apoio didático-pedagógico	Não é feito por edital	Divulgação permanente	Sim	Não se aplica	Não informado	Sim
4	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	Não é feito por edital	Não se aplica	Sim	Não se aplica	Entre 41 e 60%	Sim
5	Programa de Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Entre R\$ 101,00 e R\$ 200,00	Entre 41 e 60%	Sim
6	Moradia Estudantil	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Não se aplica	Não informado	Sim

Quadro 11: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSul

Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul						
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Áreas do Decreto n. 7234/2010	Responsável – análise dos critérios	Critérios de acesso	Gerenciamento do Programa	Abrangência do Programa
1	Auxílio Alimentação	Alimentação	Assistente Social	Renda per capita de até 1 salário-mínimo	Reitoria	Abrange todos os câmpus
2	Auxílio Transporte	Transporte	Assistente Social	Renda per capita de até 1 salário-mínimo	Reitoria	Abrange todos os câmpus
3	Auxílio Moradia	Moradia	Assistente Social	Renda per capita de até 1 salário-mínimo	Reitoria	Abrange todos os câmpus
4	Auxílio Material Escolar	Apoio Pedagógico	Assistente Social	Renda per capita de até 1 salário-mínimo	Reitoria	Abrange todos os câmpus
5	Auxílio à participação estudantil em eventos	Cultura	Assistente Social, Outros Profissionais Técnicos, Outros Profissionais Docentes	Renda per capita de até 1 salário-mínimo	Reitoria	Abrange todos os câmpus
6	Acompanhamento biopsicossocial pedagógico	Atenção à Saúde, Apoio Pedagógico	Assistente Social, Outros Profissionais Técnicos	Qualquer situação de vulnerabilidade	Reitoria	Abrange todos os câmpus

Quadro 12: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFSul

Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul							
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Editais de abertura	Divulgação dos Programas	Acompanhamento dos alunos beneficiados	Valores do auxílio financeiro	Percentual do recurso da 2994 destinado ao programa	Possui normatização interna
1	Auxílio Alimentação	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 101,00 e R\$ 200,00	Não se aplica	Sim
2	Auxílio Transporte	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00	Não se aplica	Sim
3	Auxílio Moradia	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00	Não se aplica	Sim
4	Auxílio Material Escolar	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Entre R\$ 101,00 e R\$ 200,00	Não se aplica	Sim
5	Auxílio à participação estudantil em eventos	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Não informado	Não se aplica	Sim
6	Acompanhamento biopsicossocial pedagógico	Edital é por período	Divulgação permanente	Sim	Não se aplica	Não se aplica	Sim

Quadro 13: Detalhamento 1 dos Programas de Assistência Estudantil do IFRS

Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS						
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Áreas do Decreto n. 7234/2010	Responsável – análise dos critérios	Critérios de acesso	Gerenciamento do Programa	Abrangência do Programa
1	Programa de Benefícios	Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte, Atenção à Saúde, Inclusão digital, Cultura, Esporte, Creche, Apoio Pedagógico, Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	Assistente Social	Prioritariamente estudantes da rede pública, Renda per capita de até 1,5 salários-mínimos, Cotas Lei 12.711/2012	câmpus	Abrange todos os câmpus

Quadro 14: Detalhamento 2 dos Programas de Assistência Estudantil do IFRS

Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS							
Ordem	Programas de Assistência Estudantil	Editais de abertura	Divulgação dos Programas	Acompanhamento dos alunos beneficiados	Valores do auxílio financeiro	Percentual do recurso da 2994 destinado ao programa	Possui normatização interna
1	Programa de Benefícios	Edital é por período	Divulgação por período	Sim	Não se aplica	Entre 41 e 60%	Sim

Quadro 15: Gerenciamento e outras fontes de recursos dos Programas de Assistência Estudantil dos IFs

IF	Gerenciamento do recurso da 2994	Utiliza outras fontes para atender a Assistência Estudantil
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC	Centralizado	Não
Instituto Federal Catarinense - IFC	Descentralizado	Sim. FNDE/PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Instituto Federal do Paraná - IFPR	Aos campi que possuem UG executora é descentralizado, após período de inscrições e cálculos realizados pela Reitoria e repassado ao câmpus. OS demais são gerenciados pela reitoria.	Não
Instituto Federal Farroupilha - IFFar	Descentralizado	Sim. A Política de Assistência Estudantil do IF Farroupilha prevê que a dotação orçamentária para manutenção ou ampliação do atendimento dos programas, projetos e ações de Assistência Estudantil, não poderá ser inferior a 05 % do orçamento anual do câmpus.
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul	Centralizado	Não informado
Instituto Federal de Rio Grande do Sul - IFRS	Descentralizado	Sim, recurso de custeio

Quadro 16: Pontos positivos e negativos dos programas de assistência estudantil dos IFs

IF	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC	Edital universal, alunos atendidos por vulnerabilidade e não por câmpus.	Ausência de inserção automática de alunos que ingressam por cotas, falta de acompanhamento.
Instituto Federal Catarinense - IFC	-	-
Instituto Federal do Paraná - IFPR	Inclusão Social; Propiciação para permanência e êxito acadêmico; Subsídio para custear parcialmente as despesas com alimentação/transporte/moradia; Ampliação do conhecimento através dos projetos acadêmicos.	Recurso ainda limitado para atender a todos, satisfatoriamente; Acompanhamento dificultado devido ao número grande de participantes; Imprevisibilidade de permanência e replanejamento do saldo orçamentário.
Instituto Federal Farroupilha - IFFar	-	-
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul	Temos a Câmara de Assistência Estudantil que se reúne geralmente de forma bimestral, portanto, o gerenciamento dos Programas é realizado em conjunto entre a reitoria e os câmpus.	O recurso não é suficiente para atender os estudantes com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos. Por isso, priorizamos o atendimento pelos auxílios alimentação, moradia e transporte. Depois de serem atendidos os alunos com os benefícios prioritários em todos os câmpus, são pagos os auxílios material escolar e apoio a eventos quando há sobra de recursos.
Instituto Federal de Rio Grande do Sul - IFRS	1. O estudante recebe o benefício de maneira adiantada; 2. O programa visa o repasse financeiro de forma direta ao estudante o que possibilita a autonomia deste para a utilização do recurso.	1. Pouco investimento financeiro, sendo que hoje apenas 50% do recurso se destina ao principal programa.

O Decreto 7234 de 19 de julho de 2010, Art.3º, define que o PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Em relação as dez ações previstas no PNAES, observa-se que os Institutos pesquisados ofertam quase a totalidade destas ações para estudantes em situação de vulnerabilidade social. Ações como moradia, alimentação e transporte estão presentes nos seis IFs. No que refere as ações universais, nenhuma área do Decreto é ofertada pelos seis Institutos. O máximo identificado foi a área de alimentação escolar ofertada por dois IFs, conforme apresentado na tabela abaixo.

Quadro 17: Comparativo entre os Ifs de programas executados por áreas do Decreto N. 7234/2010

PROGRAMAS DE AE	ÁREAS DO DECRETO N. 7234/2010	IFs	TOTAL
Estudantes em situação de vulnerabilidade social	Moradia Estudantil	IFSC, IFC, IFPR, IFFAR, IFSul, IFRS	6
	Alimentação	IFSC, IFC, IFPR, IFSul, IFFAR (universal), IFRS	6
	Transporte	IFSC, IFC, IFPR, IFFAR, IFSul, IFRS	6
	Esporte	IFC, IFPR, IFFAR, IFRS	4
	Cultura	IFC, IFFAR, IFSul, IFRS	4
	Apoio pedagógico	IFPR, IFFAR (universal), IFSul, IFRS	4
	Encontro/movimento estudantil	IFC	1
	Eventos e visitas técnicas	IFC, IFSul, IFPR (universal)	3
	Inclusão digital e creche	IFRS	1
	Saúde	IFFAR (universal), IFSul, IFRS	3
	Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	IFRS	1
Ações Universais	Alimentação escolar	IFSC, IFFAR	2
	Apoio Pedagógico	IFPR, IFFAR, IFSul	3
	Esporte	IFFAR	1
	Cultura,	IFFAR, IFPR	2
	Eventos e visitas técnicas	IFPR	1
	Participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	IFC	1
	Saúde	IFFAR, IFSul	2

Destaca-se que alguns câmpus onde são ofertados restaurantes e moradias estudantis utilizam estruturas herdadas das escolas agrotécnicas especialmente aqueles que mantém estudantes sob regime de internato.

Em relação ao responsável pela análise dos critérios, em todos os Institutos pesquisados, a/o assistente social aparece como o único responsável pelas ações destinadas a estudantes em vulnerabilidade social, situação que vai ao encontro das atribuições privativas deste profissional.

Todos os Institutos pesquisados informaram no questionário que os Programas de Assistência Estudantil ofertados possuem normatização interna.

Observa-se que o IFFAR é o instituto que apresenta os menores valores de auxílios, contudo é o Instituto que oferece mais ações universais. Destaca-se que o valor por programa não varia muito, contudo alguns programas dos IFs permitem que os estudantes recebam valores cumulativos.

2.3 APRESENTAÇÃO DOS DADOS DOS DISCENTES DO IFSC

O Universo de respondentes foi de 1.661 discentes, com representação de todos os tipos de curso e oferta, de todos os câmpus do IFSC, conforme apresentado nos gráficos 01 e 02 a seguir.

Gráfico 01: Participação por câmpus

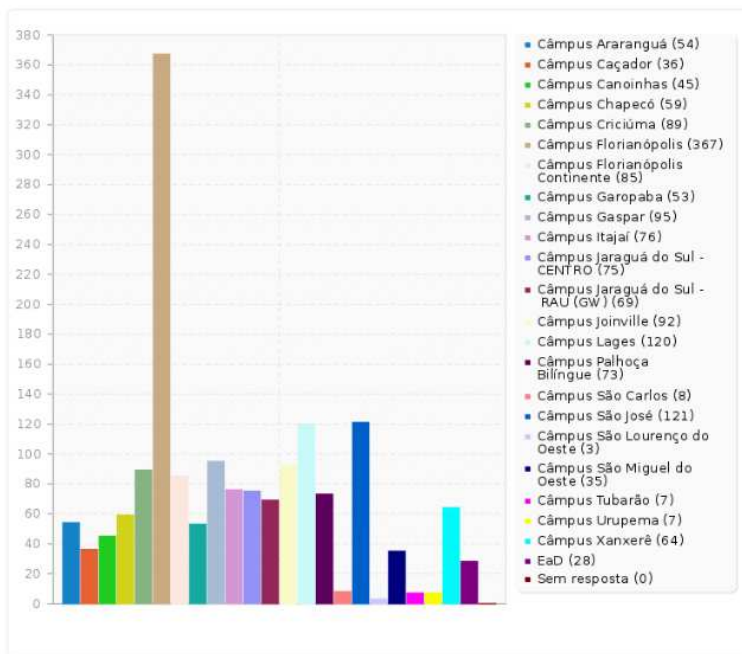
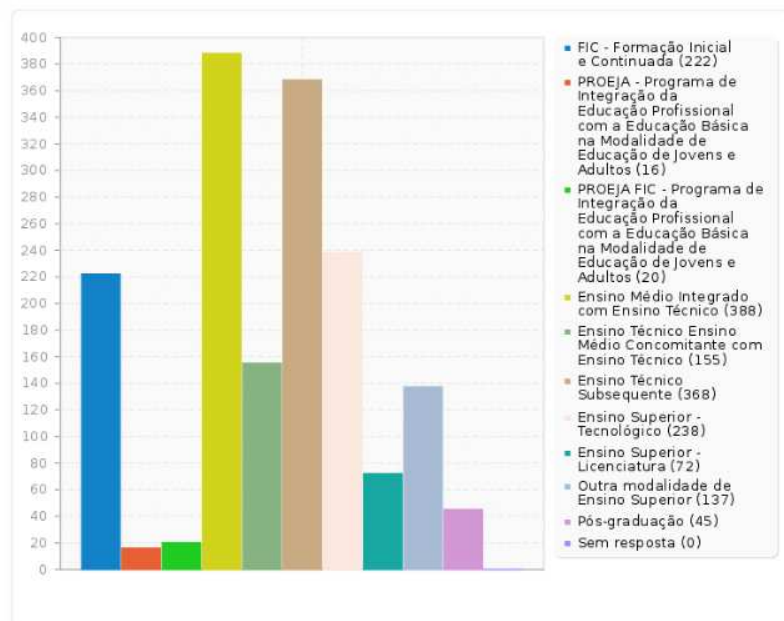
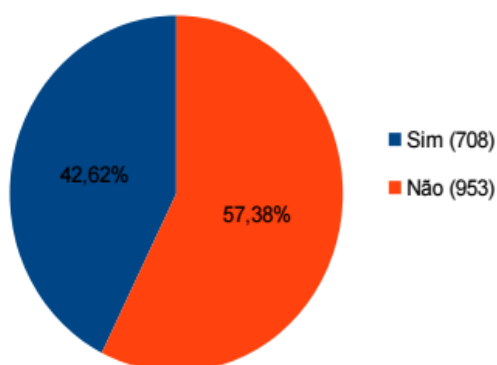


Gráfico 02: Participação por tipo/oferta de Curso



O gráfico 03 a seguir distingue dentre os 1.661 respondentes aqueles que nunca se inscreveram e os que já se inscreveram em algum momento no PAEVS.

Gráfico 03: Inscritos no PAEVS



Observa-se que a maioria dos respondentes nunca se inscreveu no PAEVS. Em comparativo com os dados extraídos do questionário aplicado aos servidores, apresentados no gráfico 15, percebe-se que ocorreu o mesmo pois a maioria dos respondentes não participa do processo de execução do programa. Em vista disso podemos levantar as seguintes questões: As estratégias diferenciadas utilizadas em cada câmpus, para a divulgação das pesquisas, interferiram na participação dos respondentes? O fato do índice de respondentes já inscritos no PAEVS, em algum momento, ser menor que o de não inscritos, tem relação com o acesso as informações online, como por exemplo, espaço para acesso à internet, recebimento e envio de e-mail?

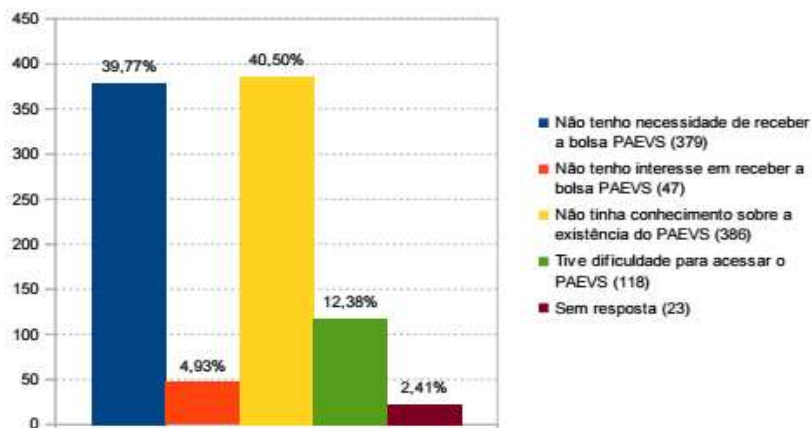
A seguir apresentamos um comparativo entre os respondentes que informaram nunca ter se inscrito com os que já se inscreveram em algum momento, detalhado por tipo/oferta de curso.

Quadro 18: Nunca se inscreveram/ Já se inscreveram / Tipo/oferta de Cursos

Tipo/oferta de Curso	Nunca se inscreveram		Já se inscreveram	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
FIC	194	20,35%	28	3,95%
Proeja/FIC	14	1,47%	6	0,85%
Proeja/Técnico	08	0,84%	8	1,13%
Técnico Integrado	179	18,78%	209	29,52%
Técnico Concomitante	70	7,35%	85	12,00%
Técnico Subsequente	235	24,66%	133	18,79%
Ensino Superior - Licenciatura	24	2,52%	48	6,78%
Ensino Superior - Tecnológico	121	12,70%	117	16,53%
Ensino Superior – Outra Modalidade	67	7,03%	70	9,89%
Pós-Graduação	41	4,30%	4	0,56%
Totais	953	100,00%	708	100,00%

No quadro acima se observa que o maior número de respondentes entre os que relataram que nunca se inscreveram no programa, está nos cursos técnicos subsequentes, FICs e técnicos integrados, respectivamente. Dos que já se inscreveram no programa em algum momento, a maioria está nos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes e superiores de tecnologia, respectivamente.

Gráfico 04: Motivos pelos quais nunca se inscreveu



No gráfico acima são apresentadas as respostas de 953 discentes que relataram nunca ter se inscrito no programa. Em relação aos motivos pelos quais nunca se inscreveram, observa-se que a grande maioria dos respondentes relatou não ter necessidade ou não ter conhecimento sobre a existência do PAEVS. Nesse sentido considera-se importante avaliar o processo de divulgação do programa em cada câmpus e as necessidades de adequação. Em relação aos estudantes que informaram que não tem necessidade de receber o auxílio financeiro PAEVS, podemos aventar possíveis motivos para participar da pesquisa: deseja opinar sobre o programa? Gostaria de alterar algum critério?

No quadro 19 a seguir apresentamos detalhes dos dois motivos apontados pelos maiores números de respondentes:

Quadro 19: Nunca se inscreveu: Tipo/oferta de curso/Motivos: Não tenho necessidade/Não tinha conhecimento sobre a existência do PAEVS

Tipo/oferta de Curso	Porcentagem do total respondentes	Não tenho necessidade		Não tinha conhecimento sobre a existência do PAEVS	
		Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
FIC	20,35%	71	18,73%	105	27,20%
Proeja/FIC	1,47%	1	0,26%	10	2,60%
Proeja/Tecnico	0,84%	1	0,26%	7	1,81%
Técnico Integrado	18,78%	94	24,81%	44	11,40%
Técnico Concomitante	7,35%	21	5,54%	23	5,96%
Técnico Subsequente	24,66%	69	18,21%	113	29,27%
Ensino Superior - Licenciatura	2,52%	7	1,85%	13	3,37%
Ensino Superior - Tecnológico	12,70%	65	17,15%	32	8,29%
Ensino Superior – Outra Modalidade	7,03%	28	7,39%	21	5,44%
Pós-Graduação	4,30%	22	5,80%	18	4,66%
Totais	100,00% (953)	379	100,00%	386	100,00%

Nos maiores grupos de respondentes que nunca se inscreveram no programa, observa-se uma diferença entre os percentuais dos motivos mais apontados. No caso dos respondentes dos cursos técnicos subsequentes e FICs, a maioria apontou como motivo pelo qual nunca se inscreveu o não conhecimento sobre a existência do programa. Já nos cursos técnicos integrados e superiores de tecnologia a maioria apontou que não tem necessidade de receber o auxílio financeiro PAEVS.

Os dados a seguir referem-se a 118 respondentes que nunca se inscreveram porque tiveram dificuldades para acessar o PAEVS. Esta pergunta é de resposta múltipla, assim o total das respostas não corresponde ao universo de discentes que responderam a essa pergunta. Apesar deste motivo não ser o percentual de resposta tão representativo, 12,39% em relação aos demais, considera-se importante detalhar para possibilitar a correção dos fatores que causam estas dificuldades.

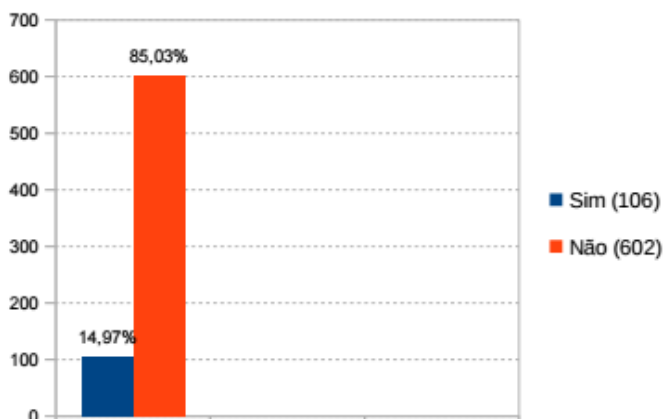
Quadro 20: Nunca se inscreveu, motivo: Tive dificuldades para acessar o PAEVS

Resposta	Contagem	Porcentagem
Não li o edital (15)	15	12,71%
Não compreendi as regras previstas no edital (18)	18	15,25%
Não compreendi a documentação especificada em edital (24)	24	20,34%
Dificuldade para obter e/ou entregar os documentos previstos no edital (43)	43	36,44%
Não pude abrir conta bancária (3)	3	2,54%
Não recebi esclarecimentos suficientes do setor de assistência estudantil do câmpus (20)	20	16,95%
Outros (32)	32	27,12%
Total de respostas múltiplas	155	
Total de respondentes	118	

Analisando os dados acima, percebe-se que os discentes têm maiores dificuldades em relação a documentação, 56,78%, tanto de compreensão como de obtenção dos mesmos para comprovação das situações relatadas no formulário de inscrição do IVS. Diante disso é necessário rever os documentos exigidos, a forma de comunicação e esclarecimentos para os discentes nos documentos formais, como o edital, ou na elaboração de materiais explicativos complementares, ou até mesmo na comunicação direta com os servidores que os atendem.

No quadro a seguir, serão apresentados os dados referentes a 708 discentes respondentes que informaram que em algum momento já se inscreveram no PAEVS e apontaram, se tiveram ou não, dificuldades para acessar o programa.

Gráfico 05: Dificuldade para acessar o PAEVS



Embora o percentual dos discentes que responderam nunca ter feito inscrição por motivos de dificuldades (14,97%) seja pouco representativo, se faz importante apresentar um panorama do grau de dificuldades apontadas pelos respondentes por tipo/oferta de curso conforme segue:

Quadro 21: Total de participantes com dificuldades para acessar o PAEVS = Sim/Tipo/oferta de curso/comparativo com o total de participantes na pesquisa, por tipo de curso, que já se inscreveram no PAEVS.

Tipo/oferta de Curso	Total dificuldades p/ acessar PAEVS	Porcentagem dificuldades p/ acessar PAEVS	Total de participantes inscritos PAEVS	Porcentagem total de participantes inscritos PAEVS	Porcentagem de respondentes com dificuldade no tipo curso
FIC	7	6,60%	28	3,95%	25,00%
Proeja/FIC	1	0,94%	6	0,85%	16,67%
Proeja/Tecnico	1	0,94%	8	1,13%	12,50%
Técnico Integrado	31	29,25%	209	29,52%	14,83%
Técnico Concomitante	9	8,50%	85	12,00%	10,59%
Técnico Subsequente	20	18,87%	133	18,79%	15,04%
Ensino Superior - Licenciatura	7	6,60%	48	6,78%	14,58%
Ensino Superior - Tecnológico	18	16,98%	117	16,53%	15,38%
Ensino Superior – Outra Modalidade	11	10,38%	70	9,89%	15,71%
Pós-Graduação	1	0,94%	4	0,56%	25,00%
Subtotais	106	100,00%	708	100,00%	14,97% (106)

Observa-se que o grau de dificuldade no acesso ao programa é muito semelhante, exceto nos casos dos discentes FIC e Pós-Graduação. No entanto, o percentual de participantes respondentes destes dois grupos não é muito representativo. A porcentagem apresentada na última coluna do quadro, representa o grau de dificuldade dentro do tipo de curso específico.

O quadro 22 a seguir apresenta o detalhamento das dificuldades enfrentadas para acessar o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social conforme apontado por 106 discentes. Esta pergunta apresentava possibilidade de resposta múltipla, assim o total das respostas não corresponde ao universo de discentes que responderam a essa pergunta.

Quadro 22: Respondentes que já se inscreveram/dificuldades enfrentadas para acessar o PAEVS

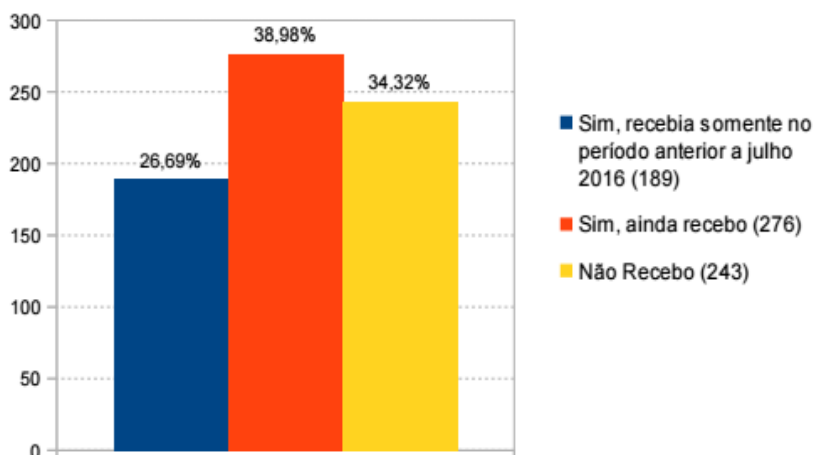
Resposta	Contagem	Porcentagem
Não li o edital (6)	6	5,66%
Não compreendi as regras previstas no edital (22)	22	20,75%
Não compreendi a documentação especificada em edital (25)	25	23,58%
Dificuldade para obter e/ou entregar os documentos previstos no edital (45)	45	42,45%
Dificuldade em apresentar os dados bancários (8)	8	7,55%
Não recebi esclarecimentos suficientes do setor de assistência estudantil do câmpus (34)	34	32,08%
Outros (13)	13	12,26%
Total de respostas múltiplas	153	
Total de respondentes	106	

Os percentuais apresentados no quadro 22 foram calculados em relação ao total de respondentes. Observa-se que poucos relataram não ter lido o edital. Apesar disso, chama atenção que 32% afirmaram não ter recebido informações suficientes do setor da assistência estudantil. Se compararmos esse dado com o quadro dos respondentes que nunca se inscreveram, observa-se que esse percentual é de aproximadamente o dobro. Dessa forma, podemos apontar para a necessidade de capacitação dos servidores que atendem a esse público. Aparecem como dificuldades maiores as questões relacionadas a documentação, o que remete novamente a necessidade de

rever os documentos exigidos, de aprimoramento da comunicação e mais clareza nas informações dos documentos oficiais.

O gráfico 06 a seguir refere-se a situação da solicitação do auxílio financeiro PAEVS no caso dos 708 respondentes que já se inscreveram em algum momento.

Gráfico 06: Situação da solicitação do auxílio financeiro PAEVS



O maior número de respondentes desta pergunta, aproximadamente 39%, ainda recebe auxílio financeiro PAEVS, seguido de aproximadamente 34% que não recebe atualmente e 27% que recebeu somente no período anterior a julho de 2016.

O quadro 23 a seguir representa um panorama detalhado das situações das solicitações de auxílio financeiro PAEVS por tipo/oferta de curso.

Quadro 23: Detalhamento situação da solicitação do auxílio financeiro PAEVS/tipo/oferta de curso/comparativo total de respondentes e total de respondentes por situação

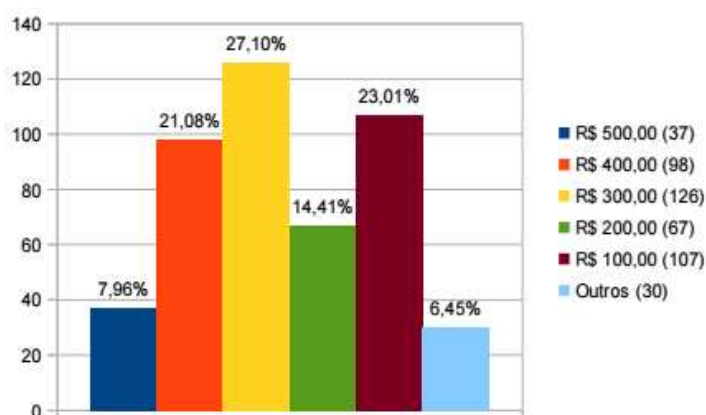
Tipo de Curso	Total de participantes inscritos PAEVS	% total de participantes inscritos PAEVS	Recebia antes de julho/16	% Recebia antes de julho/16	Ainda recebo	% Ainda recebo	Não recebo	% Não recebo	% comparativa por tipo de curso = Recebia antes de julho/16 /total particip. insc. paevs	% comparativa por tipo de curso = Ainda recebo/total particip. insc. paevs	% comparativa por tipo de curso = Não recebo/total particip. insc. paevs
FIC	28	3,95%	11	5,82%	2	0,72%	15	6,17%	39,29%	7,14%	53,57%
Proeja/FIC	6	0,85%	1	0,53%	0	0,00%	5	2,06%	16,67%	0,00%	83,33%
Proeja/Tecnico	8	1,13%	1	0,53%	4	1,45%	3	1,23%	12,50%	50,00%	37,50%
Técnico Integrado	209	29,52%	61	32,28%	80	28,99%	68	27,99%	29,19%	38,28%	32,54%
Técnico Concomitante	85	12,00%	14	7,41%	42	15,22%	29	11,94%	16,47%	49,41%	34,12%
Técnico Subsequente	133	18,79%	30	15,87%	51	18,48%	52	21,40%	22,56%	38,35%	39,10%
Ensino Superior - Licenciatura	48	6,78%	18	9,52%	14	5,07%	16	6,58%	37,50%	29,17%	33,33%
Ensino Superior - Tecnológico	117	16,53%	36	19,05%	53	19,20%	28	11,52%	30,77%	45,30%	23,93%
Ensino Superior – Outra Modalidade	70	9,89%	17	8,99%	29	10,51%	24	9,88%	24,29%	41,43%	34,29%
Pós-Graduação	4	0,56%	0	0,00%	1	0,36%	3	1,23%	0,00%	25,00%	75,00%
Subtotais	708	100,00%	189	100,00%	276	100,00%	243	100,00%	26,69%(189)	38,98%(276)	34,32%(243)

Os percentuais descritos nas colunas da situação “Não recebo” referem-se a respondentes que já se inscreveram no programa e que tiveram seu processo indeferido por algum motivo ou deferido/sem auxílio em função de restrição orçamentária. As colunas comparativas referem-se ao percentual da situação da solicitação do auxílio financeiro PAEVS em relação ao total de respondentes no tipo/oferta do curso. Optou-se em perguntar os valores referentes ao período anterior a julho de 2016 e o atual, em função do corte orçamentário que interferiu diretamente nos valores do auxílio financeiro PAEVS recebidas pelos discentes a partir de agosto 2016.

Nos gráficos seguintes serão apresentados dados sobre os valores do auxílio financeiro PAEVS recebidos pelos discentes respondentes.

O primeiro gráfico trata de maneira geral da distribuição do auxílio financeiro PAEVS de **todos** os respondentes que recebiam no período anterior a julho 2016, totalizando 465 discentes.

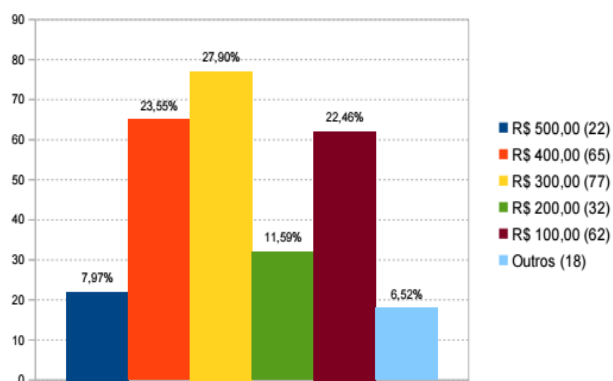
Gráfico 07: Valor do auxílio financeiro PAEVS recebido no período anterior a julho 2016



Verifica-se dentre os respondentes acima que os maiores índices de auxílio financeiro PAEVS estão nos valores de R\$ 300,00, R\$ 100,00 e R\$ 400,00, respectivamente.

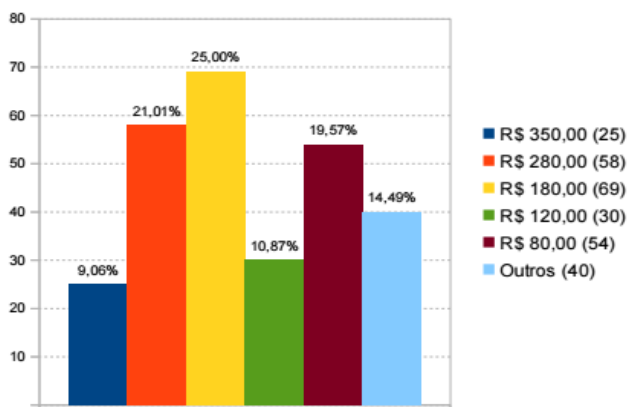
Na sequência demonstramos o comparativo de valores recebidos antes e após julho de 2016, quando houve redução de valores do auxílio financeiro PAEVS. Os gráficos 08 e 09 representam as respostas dos 276 discentes que informaram que recebiam auxílio financeiro PAEVS antes de julho 2016 e continuam recebendo.

Gráfico 08: Qual o valor do auxílio financeiro PAEVS que você recebia no período anterior a julho 2016



Foram selecionados os mesmos respondentes que ainda recebem atualmente para permitir um comparativo dos quadros entre os respectivos períodos. No período anterior a julho/2016 a maior concentração de auxílio financeiro PAEVS estava nos valores de R\$ 400,00, R\$ 300,00 e R\$ 100,00, respectivamente.

Gráfico 09: Total e percentual de respondentes por valor do auxílio financeiro PAEVS – recebem atualmente



Dentre os respondentes que recebem atualmente, a maior quantidade de auxílio financeiro PAEVS está concentrada nas faixas de R\$ 180,00 (25%), R\$ 280,00(21%) e R\$ 80,00 (19,5%) respectivamente.

Ressalta-se que, tanto no período anterior a julho 2016, quanto no período atual, os valores dos auxílios financeiros PAEVS concedidos nem sempre representam a vulnerabilidade social do discente respondente, em função da forma de distribuição dos auxílios financeiros que está vinculada ao número de solicitações de auxílio financeiro PAEVS efetuadas e ao orçamento disponível para a chamada em que ele foi contemplado.

O cálculo aplicado na distribuição do número de auxílios financeiros PAEVS por valor está atrelado a um percentual estabelecido em regra anterior a vigente, quando a lógica era atender a todos os discentes em situação de vulnerabilidade que solicitavam o auxílio financeiro PAEVS, independente do orçamento disponível. No ano de 2011, ano de início da implementação do PAEVS no IFSC foi possível dar vazão apenas ao Auxílio Complementar (Resolução CEPE 001/2010). Este previa o atendimento do estudante em vulnerabilidade social, por meio de distribuição de auxílio financeiro com valores variando entre R\$ 100,00 e R\$ 400,00, atrelados a faixas de renda que variavam entre R\$ 00,00 e R\$ 1.017,00 (correspondente a um salário-mínimo e meio vigente no período). Neste período a decisão era atender a TODOS os estudantes que se encontravam nestas faixas de renda. Diante da finitude do recurso anual este modelo foi, posteriormente, modificado. Contudo, os percentuais de atendimento por faixa de renda, que à época representava o perfil de vulnerabilidade social do discente do IFSC, tem sido replicado até o presente momento como referência para distribuição dos auxílios financeiros em editais.

Nos 10 quadros seguintes, serão apresentados comparativos dos valores recebidos no período anterior a julho 2016 e atualmente, por tipo de gasto (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens), sendo analisados em conjunto, de acordo com cada despesa. Os dados referem-se as respostas de 276 discentes que recebiam antes de julho e continuavam recebendo no momento da aplicação da pesquisa (setembro/2016). Os valores apresentados na coluna “outros”, de todos os quadros, são intermediários aos demais valores do auxílio financeiro PAEVS e trata-se de recebimento proporcional dos discentes que não frequentam as aulas 5 dias por semana, em função da organização de seu curso ou sua matrícula nos semestres em questão.

Os quadros 24 e 25, a seguir, apresentam o detalhamento dos apontamentos dos respondentes relacionando o valor do auxílio financeiro PAEVS aos gastos com alimentação.

Quadro 24: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Alimentação

Situação/Valor	R\$ 500,00	%	R\$ 400,00	%	R\$ 300,00	%	R\$ 200,00	%	R\$ 100,00	%	Outros	%	Totais
Contemplava total	10	45,45%	35	53,85%	43	55,84%	9	28,13%	14	22,58%	3	16,67%	114
Contemplava parcial	10	45,45%	24	36,92%	29	37,66%	20	62,50%	22	35,48%	10	55,55%	115
Não contemplava	1	4,55%	1	1,54%	3	3,90%	2	6,25%	20	32,26%	0	0,00%	27
Não utilizava para isso	1	4,55%	4	6,15%	1	1,30%	0	0,00%	4	6,45%	0	0,00%	10
Sem resposta	0	0,00%	1	1,54%	1	1,30%	1	3,12%	2	3,23%	5	27,78%	10
Totais	22	100,00%	65	100,00%	77	100,00%	32	100,00%	62	100,00%	18	100,00%	276

Quadro 25: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebe no período da pesquisa gastos com Alimentação

Situação/Valor auxílio	R\$ 350,00	%	R\$ 280,00	%	R\$ 180,00	%	R\$ 120,00	%	R\$ 80,00	%	Outros	%	Totais
Contempla total	4	16,00%	8	13,80%	4	5,80%	4	13,33%	9	16,67%	10	25,00%	39
Contempla parcial	17	68,00%	27	46,55%	37	53,63%	11	36,67%	18	33,33%	16	40,00%	126
Não contempla	4	16,00%	20	34,48%	27	39,13%	13	43,33%	22	40,74%	14	35,00%	100
Não utiliza para isso	0	0,00%	3	5,17%	1	1,44%	2	6,67%	5	9,26%	0	0,00%	11
Totais	25	100,00%	58	100,00%	69	100,00%	30	100,00%	54	100,00%	40	100,00%	276

Observando os dois quadros referentes aos gastos com alimentação, pode-se dizer que a redução de valores interferiu negativamente para os discentes, pois a maioria que relatava que o valor recebido antes de julho contemplava seus gastos com a referida despesa passou a relatar que no valor atual contempla parcialmente ou não contempla. Isso pode ser observado principalmente em relação aos três maiores valores de ambos os quadros. Nos valores menores e outros valores do auxílio financeiro PAEVS, a maioria, em ambos os quadros, aponta que o valor recebido antes de julho e contempla parcialmente ou não contempla seus gastos com alimentação, ou seja, quanto menor o valor menos contempla os custos com alimentação.

Na sequência, os quadros 26 e 27 apresentam o detalhamento dos apontamentos dos respondentes relacionando o valor do auxílio financeiro PAEVS aos gastos com material didático/laboratório.

Quadro 26: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Material Didático/laboratório

Situação/Valor auxílio	R\$ 500,00	%	R\$ 400,00	%	R\$ 300,00	%	R\$ 200,00	%	R\$ 100,00	%	Outros	%	Totais
Contemplava total	13	59,10%	43	66,16%	35	45,46%	5	15,63%	9	14,52%	5	27,78%	110
Contemplava parcial	7	31,82%	12	18,46%	22	28,58%	14	43,75%	18	29,03%	5	27,78%	78
Não contemplava	1	4,54%	4	6,15%	4	5,19%	6	18,75%	19	30,64%	2	11,11%	36
Não utilizava para isso	0	0,00%	4	6,15%	12	15,58%	6	18,75%	14	22,58%	2	11,11%	38
Sem resposta	1	4,54%	2	3,08%	4	5,19%	1	3,12%	2	3,23%	4	22,22%	14
Totais	22	100,00%	65	100,00%	77	100,00%	32	100,00%	62	100,00%	18	100,00%	276

Quadro 27: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com Material Didático/Laboratório

Situação/Valor auxílio	R\$ 350,00	%	R\$ 280,00	%	R\$ 180,00	%	R\$ 120,00	%	R\$ 80,00	%	Outros	%	Totais
Contempla total	8	32,00%	14	24,13%	9	13,04%	3	10,00%	4	7,41%	9	22,50%	47
Contempla parcial	10	40,00%	26	44,83%	28	40,58%	11	36,67%	12	22,22%	11	27,50%	98
Não contempla	5	20,00%	14	24,14%	16	23,19%	9	30,00%	25	46,30%	13	32,50%	82
Não utiliza para isso	2	8,00%	4	6,90%	16	23,19%	7	23,33%	13	24,07%	7	17,50%	49
Totais	25	100,00%	58	100,00%	69	100,00%	30	100,00%	54	100,00%	40	100,00%	276

Quanto aos gastos com material didático/laboratório, verifica-se que ocorre o mesmo que em relação alimentação, pois a maioria dos respondentes apontam novamente que o valor recebido antes de julho contemplava seus gastos com a referida despesa e no valor atual contempla parcialmente ou não contempla. Isso também pode ser observado principalmente em relação aos três maiores valores de ambos os quadros. Nos valores menores e outros dos valores auxílio financeiro PAEVS, a maioria, em ambos os quadros, aponta que o valor recebido antes de julho e contempla parcialmente ou não contempla seus gastos com material didático/laboratório.

A seguir, nos quadros 28 e 29 serão detalhados os apontamentos dos respondentes relacionando o valor do auxílio financeiro PAEVS aos gastos com moradia.

Quadro 28: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Moradia

Situação/Valor auxílio	R\$ 500,00	%	R\$ 400,00	%	R\$ 300,00	%	R\$ 200,00	%	R\$ 100,00	%	Outros	%	Totais
Contemplava total	6	27,27%	16	24,61%	8	10,39%	3	9,37%	1	1,62%	0	0,00%	34
Contemplava parcial	2	9,09%	16	24,61%	18	23,38%	3	9,37%	4	6,45%	3	16,67%	46
Não contemplava	6	27,27%	6	9,24%	15	19,48%	6	18,75%	18	29,03%	3	16,67%	54
Não utilizava para isso	6	27,27%	20	30,77%	32	41,56%	18	56,25%	35	56,45%	5	27,77%	116
Sem resposta	2	9,09%	7	10,77%	4	5,19%	2	6,25%	4	6,45%	7	38,89%	26
Totais	22	100,00%	65	100,00%	77	100,00%	32	100,00%	62	100,00%	18	100,00%	276

Quadro 29: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com Moradia

Situação/Valor auxílio	R\$ 350,00	%	R\$ 280,00	%	R\$ 180,00	%	R\$ 120,00	%	R\$ 80,00	%	Outros	%	Totais
Contempla total	4	16,00%	3	5,17%	1	1,45%	0	0,00%	1	1,85%	4	10,00%	13
Contempla parcial	3	12,00%	13	22,42%	11	15,94%	0	0,00%	2	3,70%	6	15,00%	35
Não contempla	9	36,00%	20	34,48%	26	37,68%	7	23,33%	21	38,89%	9	22,50%	92
Não utiliza para isso	9	36,00%	22	37,93%	31	44,93%	23	76,67%	30	55,56%	21	52,50%	136
Totais	25	100,00%	58	100,00%	69	100,00%	30	100,00%	54	100,00%	40	100,00%	276

Verifica-se que ocorre o mesmo que em relação alimentação e material didático/laboratório pois os respondentes apontam novamente que o valor recebido antes de julho contemplava seus gastos com a referida despesa e no valor atual contempla parcialmente ou não contempla.

Em ambos os quadros pode-se observar que a maioria dos respondentes apontou que não utiliza o valor do auxílio financeiro PAEVS recebido para esta despesa ou que o valor recebido não contempla seus gastos. Os maiores índices podem ser identificados nos menores valores do auxílio financeiro PAEVS, abaixo de R\$ 200,00 ou nos outros valores proporcionais.

Nos quadros 30 e 31 a seguir serão detalhados os apontamentos dos respondentes relacionando o valor do auxílio financeiro PAEVS aos gastos com transporte.

Quadro 30: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com Transporte

Situação/Valor auxílio	R\$ 500,00	%	R\$ 400,00	%	R\$ 300,00	%	R\$ 200,00	%	R\$ 100,00	%	Outros	%	Totais
Contemplava total	14	63,63%	45	69,23%	44	57,14%	12	37,50%	17	27,42%	10	55,55%	142
Contemplava parcial	5	22,72%	8	12,31%	13	16,88%	14	43,75%	16	25,81%	3	16,67%	59
Não contemplava	1	4,55%	1	1,54%	4	5,20%	0	0,00%	19	30,64%	1	5,56%	26
Não utilizava para isso	1	4,55%	8	12,31%	12	15,58%	6	18,75%	8	12,90%	0	0,00%	35
Sem resposta	1	4,55%	3	4,61%	4	5,20%	0	0,00%	2	3,23%	4	22,22%	14
Totais	22	100,00%	65	100,00%	77	100,00%	32	100,00%	62	100,00%	18	100,00%	276

Quadro 31: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com Transporte

Situação/Valor auxílio	R\$ 350,00	%	R\$ 280,00	%	R\$ 180,00	%	R\$ 120,00	%	R\$ 80,00	%	Outros	%	Totais
Contempla total	9	36,00%	19	32,76%	16	23,19%	8	26,67%	8	14,82%	19	47,50%	79
Contempla parcial	9	36,00%	21	36,21%	28	40,58%	9	30,00%	12	22,22%	13	32,50%	92
Não contempla	4	16,00%	10	17,24%	15	21,74%	7	23,33%	23	42,59%	5	12,50%	64
Não utiliza para isso	3	12,00%	8	13,79%	10	14,49%	6	20,00%	11	20,37%	3	7,50%	41
Totais	25	100,00%	58	100,00%	69	100,00%	30	100,00%	54	100,00%	40	100,00%	276

Analisando os apontamentos em relação aos gastos com transporte nos dois quadros, novamente, principalmente nos três maiores valores do auxílio financeiro PAEVS, o índice dos que relatavam que o valor do auxílio financeiro PAEVS contemplava totalmente seu gasto com esta despesa diminuiu do primeiro período para o segundo, em função da redução dos valores, aumentando assim a percentagem dos apontamentos para contempla parcialmente e não contempla.

Nos quadros 32 e 33 a seguir serão detalhados os apontamentos dos respondentes relacionando o valor auxílio financeiro PAEVS aos gastos com outras despesas.

Quadro 32: Quantitativo por valor de auxílio financeiro PAEVS que recebia no período anterior a julho 2016/gastos com outros itens não listados

Situação/Valor auxílio	R\$ 500,00	%	R\$ 400,00	%	R\$ 300,00	%	R\$ 200,00	%	R\$ 100,00	%	Outros	%	Totais
Contemplava total	5	22,73%	17	26,15%	12	15,59%	3	9,38%	5	8,06%	4	22,22%	46
Contemplava parcial	5	22,73%	13	20,00%	16	20,78%	5	15,62%	4	6,45%	4	22,22%	47
Não contemplava	3	13,63%	7	10,77%	6	7,79%	8	25,00%	20	32,26%	1	5,56%	45
Não utilizava para isso	4	18,18%	17	26,15%	30	38,96%	14	43,75%	30	48,39%	3	16,67%	98
Sem resposta	5	22,73%	11	16,93%	13	16,88%	2	6,25%	3	4,84%	6	33,33%	40
Totais	22	100,00%	65	100,00%	77	100,00%	32	100,00%	62	100,00%	18	100,00%	276

Quadro 33: Quantitativo por valor do auxílio financeiro PAEVS que recebe atualmente/gastos com outros itens não listados

Situação/Valor auxílio	R\$ 350,00	%	R\$ 280,00	%	R\$ 180,00	%	R\$ 120,00	%	R\$ 80,00	%	Outros	%	Totais
Contempla total	7	28,00%	4	6,89%	2	2,90%	1	3,33%	3	5,55%	6	15,00%	23
Contempla parcial	7	28,00%	16	27,59%	17	24,64%	3	10,00%	4	7,41%	8	20,00%	55
Não contempla	6	24,00%	14	24,14%	16	23,19%	12	40,00%	20	37,04%	11	27,50%	79
Não utiliza para isso	5	20,00%	24	41,38%	34	49,27%	14	46,67%	27	50,00%	15	37,50%	119
Totais	25	100,00%	58	100,00%	69	100,00%	30	100,00%	54	100,00%	40	100,00%	276

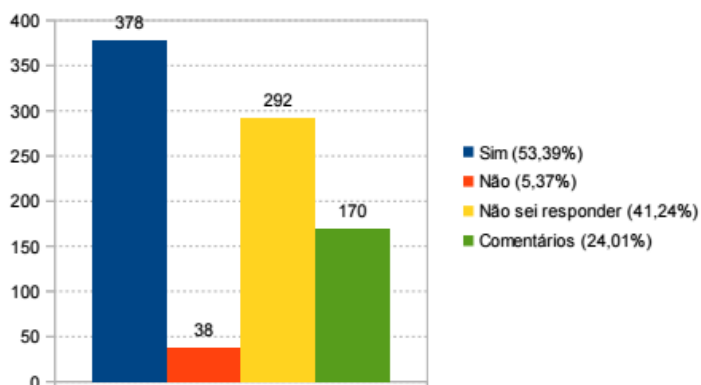
Observa-se que, exceto no auxílio financeiro PAEVS de R\$ 500,00 e R\$ 350,00, respectivamente os maiores os valores de ambos os períodos, a maioria dos respondentes apontou não utilizar o auxílio financeiro PAEVS para outras despesas.

Podemos aventar a possibilidade de que este grupo de estudantes possivelmente sua condição de vulnerabilidade social os leva a utilizar o recurso também com outras despesas.

Em todos os quadros de despesas apresentadas o índice dos que apontaram não utilizar para tal gasto também aumentou do período anterior a julho para o atual em todos os itens. Diante disso, podemos considerar a hipótese de que com a redução do valor os custos não são contemplados e por isto o estudante utiliza para outro fim.

No gráfico a seguir apresenta as respostas de 708 discentes que em algum momento já se inscreveram no PAEVS sobre a possibilidade de solicitar o IVS a qualquer tempo.

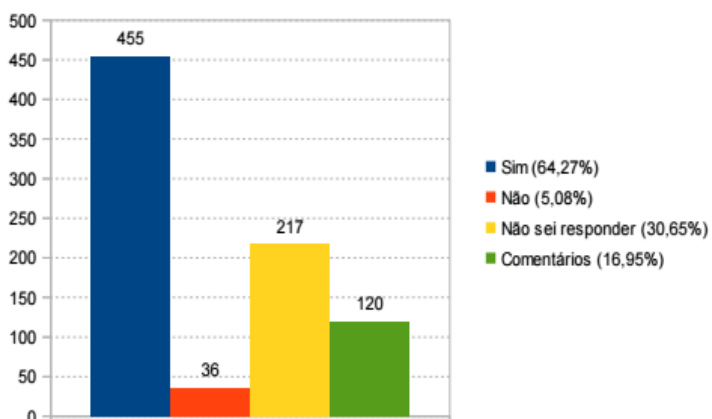
Gráfico 10: Possibilidade de se inscrever para solicitar o IVS a qualquer momento melhorou o processo



Responderam a essa questão 708 discentes que em algum momento já se inscreveram no PAEVS. Destes, 170 fizeram comentários. Observa-se que muitos não souberam opinar, reforçado pelos comentários deste público que de fato tem dificuldade de compreender o processo confundindo o IVS com a chamada de concessão financeira. Dentre os que se posicionaram assertivamente é significativo o quantitativo que concorda com a solicitação do IVS a qualquer tempo. Nos seus comentários aparecem questões como: mais tempo para providenciar a documentação necessária; constantes mudanças socioeconômicas nas famílias; maior agilidade no atendimento pois evita tumulto na coordenadoria pedagógica.

No gráfico a seguir apresenta as respostas de 708 discentes que em algum momento já se inscreveram no PAEVS sobre a possibilidade das chamadas de concessão automática do auxílio financeiro PAEVS melhorou o processo.

Gráfico 11: Inscrição automática nas chamadas de concessão do auxílio financeiro PAEVS melhorou o processo

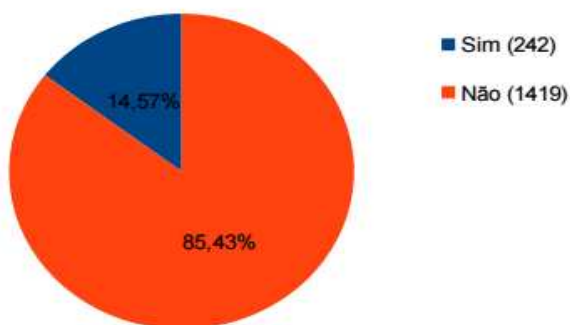


Responderam a essa questão 708 discentes que em algum momento já se inscreveram no PAEVS. Destes, 120 fizeram comentários. Analisando estes dados, chama atenção o quantitativo de alunos que são favoráveis a chamada automática. Destes, aproximadamente 80 emitiram comentários, porém, percebeu-se pela maioria destes que o discente confunde os processos como: solicitação do IVS, renovação, reavaliação e a própria chamada de concessão. Os comentários assertivos fazem referência a tranquilidade do aluno que não precisa atentar para prazos, enquanto o IVS está válido. Os alunos que não souberam responder, nos comentários foi possível observar que de fato também confundem os processos.

Nesse sentido, considerando a dificuldade de compreensão dos processos, já observados em vários momentos da pesquisa, ressalta-se a necessidade de considerar nas perguntas sobre IVS e chamada de concessão, além da opinião dos discentes respondentes, opiniões técnicas sobre o tema.

No gráfico 12 a seguir apresentamos os apontamentos em relação a sugestões de mudanças. Essa questão foi respondida pela totalidade dos respondentes, 1.661 discentes.

Gráfico 12: Sugestões de mudança no processo



Somente 242 respondentes inseriram sugestões de mudança. Nas sugestões feitas apareceram os seguintes tópicos:

1. Observou-se muito a palavra ajuda;
2. Discentes apontam uma avaliação mais qualificada no sentido de identificar de fato a situação de vulnerabilidade social, utilizando a visita domiciliar, entrevistas, contatos com colegas e amigos;
3. Necessidade de informar antecipadamente quando houver mudança de valores dos auxílios, para que os alunos possam se organizar;
4. Solicitação para fixar datas de pagamento;
5. Necessidade de um processo menos burocrático em relação a documentação necessária;
6. Aprimorar e agilizar o processo de divulgação das informações em cada etapa dos processos;
7. Apontamento em relação a necessidade de ações de alimentação – no sentido da oferta do serviço como lanchonete, custos reduzidos ou oferta de alimentação nos câmpus;
8. Necessidade de acompanhamento para além da frequência do estudante;
9. Apontamento em relação a necessidade de aproximação da análise de cotas com a do PAEVS;
10. Sugestão de que o estudante receba o auxílio sem reavaliação até o final curso;
11. A necessidade de um sistema informatizado específico para a solicitação de IVS e concessão de benefícios.

Todos os 1.661 discentes responderam as duas questões abertas sobre o que entendem por Assistência Estudantil e por Programa de Atendimento a Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS.

Analisando as respostas, observa-se que na grande maioria os alunos confundem o que é assistência estudantil com o que é PAEVS, tratando como sinônimos. Também aparece a ideia de que assistência estudantil são questões relacionadas à pecúnia. Em relação ao auxílio financeiro, verifica-se que muitos consideram como benesse da instituição, a palavra “ajuda” e “auxílio” aparecem com frequência. Por outro lado, algumas poucas colocações de estudantes definem com clareza estes dois conceitos.

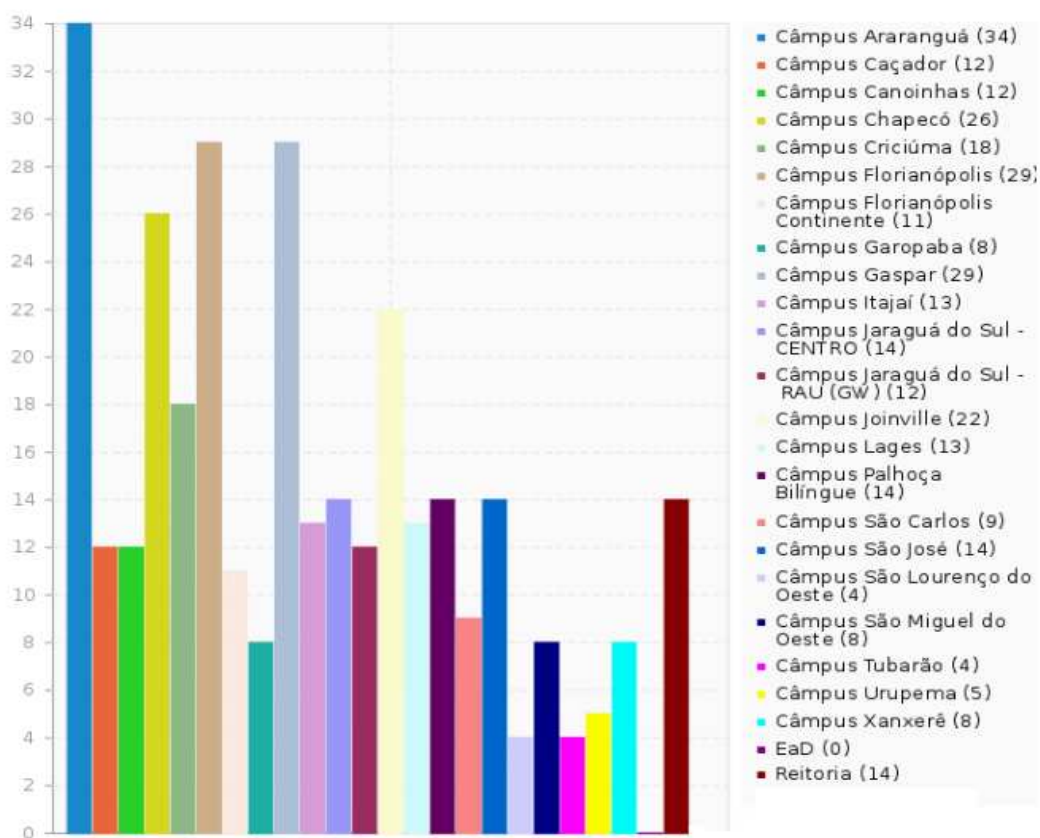
Tanto em relação às sugestões de mudança quanto às questões de entendimento referente aos conceitos de Assistência Estudantil e PAEVS, observamos que aparecem questões para qualificação dos processos gerenciais e também remetem às questões conceituais e concepção do PAEVS.

Na sequência serão apresentados os dados obtidos através dos questionários aplicados aos servidores do IFSC.

2.4. APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA COM OS SERVIDORES DO IFSC

O Universo de respondentes foi de 333 servidores, com representação de todos os câmpus do IFSC, conforme apresentado no gráfico 13 a seguir.

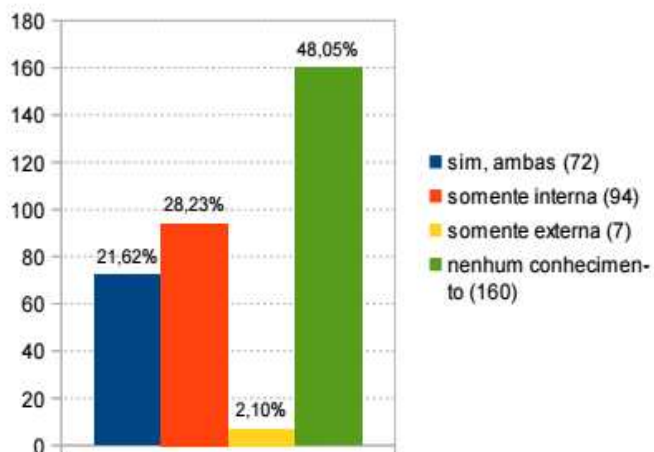
Gráfico 13: Respondentes por local de trabalho



Neste item teve participação de todos os câmpus e Reitoria.

O gráfico a seguir apresenta o conhecimento sobre a legislação que norteia o tema.

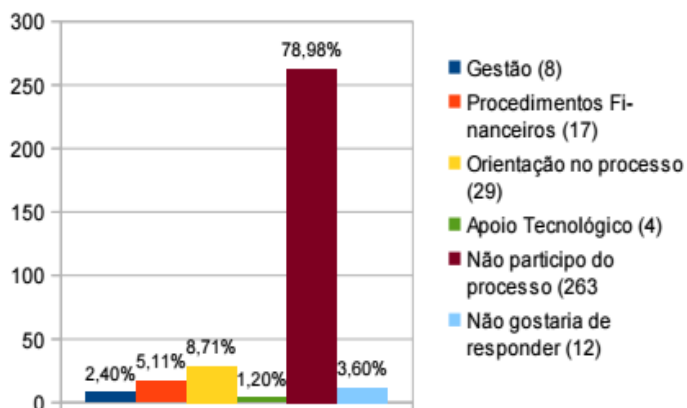
Gráfico 14: Conhecimento sobre a legislação que norteia o tema



Dos 333 respondentes, praticamente metade apontou não ter nenhum conhecimento sobre a legislação que norteia a Assistência estudantil, o que remete a necessidade de se pensar estratégias de capacitação para os servidores que atuam nesta área.

O gráfico a seguir apresenta a área de atuação dos respondentes.

Gráfico 15: Atuação no PAEVS



Observa-se que a maioria dos respondentes nunca atuou no PAEVS. Em comparativo com os dados extraídos do questionário aplicado aos estudantes, apresentados no gráfico 03, percebe-se que ocorreu o mesmo pois a maioria dos respondentes nunca se inscreveu no programa. Em vista disso podemos levantar as seguintes questões: A estratégia utilizada para divulgação da pesquisa interferiu na participação dos respondentes? Os servidores se identificam ou não enquanto trabalhadores que atuam no PAEVS? O servidor que atua diretamente no programa tem ou não interesse em opinar sobre o mesmo?

No quadro a seguir será detalhado o conhecimento sobre a legislação de acordo com a área de atuação, de 58 respondentes. Não se aplica esta questão àqueles que optaram pelas respostas Não participo do processo ou Não gostaria de responder, quando perguntado sobre a sua área de atuação.

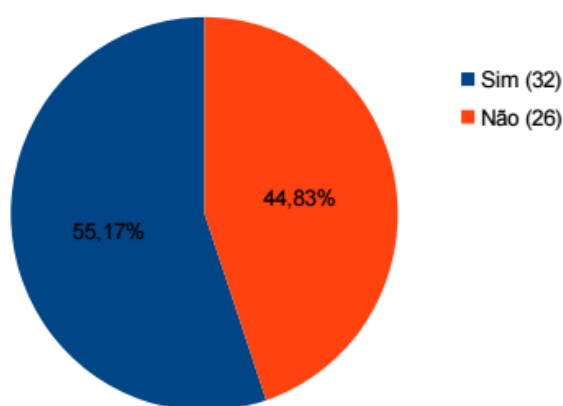
Quadro 34: Área de Atuação no PAEVS/ Conhecimento sobre a legislação

Atuação/conhecimento da legislação	Somente interna	Somente externa	Interna e Externa	Nenhum	Total p/Atuação	% Atuação/participantes
Apoio Tecnológico	1	1	1	1	4	6,90%
Gestão	1	0	7	0	8	13,79%
Orientação no Processo	15	1	11	2	29	50,00%
Procedimentos Financeiros	4	0	7	6	17	29,31%
Total	21	2	26	9	58	100,00%

Os respondentes que se identificam como área de atuação – orientação no processo e gestão são os que mais relatam conhecer a legislação interna ou ambas. Destaque para os que se identificam como área de atuação - procedimentos financeiros, em que vários apontam não ter nenhum conhecimento da legislação, o que remete novamente a necessidade de capacitação.

No gráfico 16 a seguir será apresentado o panorama em relação as Dificuldades encontradas durante a execução do processo, questão aplicada a 58 participantes. Não se aplica a 275 participantes da pesquisa que informaram como atuação no PAEVS as seguintes opções: Não participo do processo e Não gostaria de responder. O gráfico mostra se há ou não dificuldades.

Gráfico 16: Dificuldades durante a execução do processo



O quadro a seguir traz as informações detalhadas, de 32 respondentes, sobre as dificuldades enfrentadas durante a execução do processo. A questão é de múltipla escolha, portanto o total de respostas não é o mesmo que o número de respondentes.

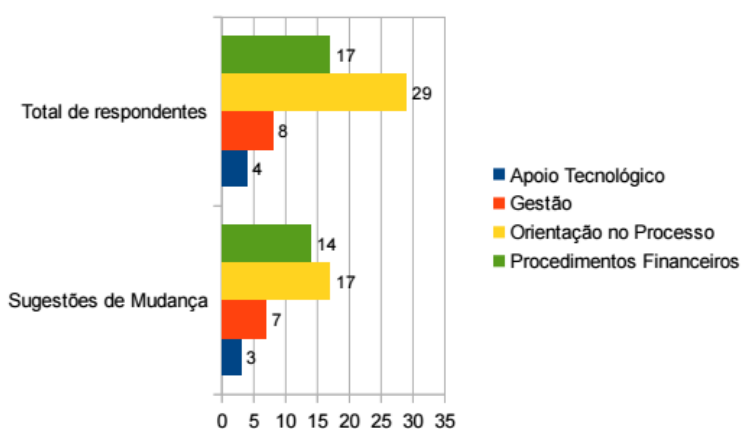
Quadro 35: Detalhamentos das dificuldades enfrentadas durante a execução do processo

Resposta	Contagem	Porcentagem
Não tive acesso às regras e orientações sobre o processo	4	12,50%
Não li as regras e orientações sobre o processo	0	0,00%
Não compreendi as regras e orientações sobre o processo	5	15,62%
Dificuldade no cumprimento dos prazos para a minha área de atuação	7	21,88%
Dificuldade no cumprimento dos prazos externos a minha área de atuação	6	18,75%
Dificuldade nos trâmites do processo na minha área de atuação	12	37,50%
Dificuldade nos trâmites dos processos externos a minha área de atuação	11	34,38%
Outros	15	46,88%
Total de respostas múltiplas	60	
Total de respondentes	32	

Observa-se que as dificuldades assinaladas estão mais relacionadas aos processos de trabalho internos ou externos a sua área de atuação e não significativamente em relação as normas e regulamentações do PAEVS. Isso também aparece em comentários dos que assinalaram outros motivos. Situação que aponta a necessidade de aprimorar o processo de comunicação e relações e processos de trabalhos.

O gráfico a seguir representa as sugestões de mudanças feitas por 41(70,69%) dos 58 servidores que responderam essa questão. Não se aplica a 275 respondentes que informaram como atuação no PAEVS as seguintes opções: Não participo do processo e Não gostaria de responder.

Gráfico 17: Sugestão de mudança em sua área de atuação



O grupo de respondentes da orientação no processo é o que proporcionalmente deram menos sugestões de mudança em relação ao processo. Observa-se que este é o grupo de respondentes que afirmou ter mais dificuldades em relação aos trâmites do processo.

As sugestões de mudança serão apresentadas em tópicos, nos quadros a seguir, por área de atuação, comparadas a compreensão que os 58 respondentes tem sobre sua área de atuação.

Quadro 36: Atuação no PAEVS= Apoio tecnológico/ tópicos da compreensão sobre sua atuação e Sugestões de mudança em sua área de atuação

Atuação = Apoio Tecnológico	
Compreensão em relação a sua atuação no PAEVS	Sugestões de mudança em sua área de atuação
<p>Construir elementos de ligação entre os processos de assistência estudantil e as práticas pedagógicas que os potencializam. Por Ex. atuação na criação de espaços pedagógicos e projetos para inserção de bolsistas em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>Se vê como executor de tarefas com o objetivo de proporcionar a permanência escolar;</p> <p>Fornecimento da documentação de cadastro necessária.</p>	Não houve sugestões de mudanças

Quadro 37: Atuação no PAEVS = Gestão/ tópicos da compreensão sobre sua atuação/ Sugestões de mudança em sua área de atuação

Atuação = Gestão	
Compreensão em relação a sua atuação no PAEVS	Sugestões de mudança em sua área de atuação
<p>Relacionada a gestão do recurso pela Extensão;</p> <p>Restrita à realização de análises socioeconômicas;</p> <p>Que todo gestor precisa ter conhecimento do processo, de suas etapas de análise, da responsabilidade institucional frente a permanência do aluno na instituição;</p> <p>Atua na garantia da inclusão e dos direitos, vinculados aos previstos no PNAES;</p> <p>Atua no financeiro do câmpus.</p>	<p>Maior transparência e comunicação entre câmpus, operacional e financeiro;</p> <p>Desburocratizar o programa (menos documentos o aluno precisar trazer, mais autodeclarações);</p> <p>Diminuir número de chamadas por ano. Simplificar ainda mais o edital, linguagem mais popular. Fazer vídeos breves explicando os procedimentos para inscrição;</p> <p>Mapeamento anterior dos recursos de forma que houvesse mais transparência e ciência para os gestores da maneira como o recurso é comprometido a cada edital;</p> <p>Compreender o que está sob o guarda-chuva da assistência estudantil (recomendo uma capacitação sobre isso) para além do PAEVS;</p> <p>Compreensão da destinação do recurso do PAEVS, ou seja, para que serve esse recurso. Sugestão de auxílio financeiro PAEVS diferenciado conforme necessidade do aluno para qualificar e dar transparência à concessão de auxílio financeiro PAEVS;</p> <p>Capacitação EaD para os servidores envolvidos no processo para qualificar as informações repassadas aos alunos;</p> <p>Descentralização de recursos para os câmpus;</p> <p>Publicização e participação concreta na elaboração da diretriz orçamentária e no orçamento de forma democrática e participativa;</p> <p>Permanência do Comitê enquanto espaço de gestão, de execução, de discussão de Política de Assistência Estudantil;</p> <p>Ampliação de recursos para enfrentamento de outras áreas de atuação previstos no PNAES;</p> <p>Formação continuada aos servidores que executam, gestores, etc, do PAEVS e demais programas de assistência estudantil do IFSC;</p> <p>Deveria ter uma integração maior entre as chefias DAM e a Diretoria de Assuntos Estudantis;</p> <p>Melhorar a sistematização e planejamento da execução financeira do PAEVS;</p> <p>Maior envolvimento e entendimento dos servidores no processo;</p> <p>O comitê gestor deve ser recomposto por uma equipe multidisciplinar, visando melhorar a estratégia de gestão, para além do operacional.</p>

Quadro 38: Atuação no PAEVS = Orientação no Processo/ tópicos da compreensão sobre sua atuação/ Sugestões de mudança em sua área de atuação

Atuação = Orientação no Processo

Compreensão em relação a sua atuação no PAEVS	Sugestões de mudança em sua área de atuação
<p>Auxiliar na orientação, recebimento de documentos, envio da planilha para pagamento e acompanhamento do processo, bem como acompanhamento acadêmico dos alunos, arquivo de documentação, entre outras atividades administrativas.</p>	<p>Informatização do processo;</p> <p>Mais transparência, principalmente as questões orçamentárias;</p> <p>Elaboração de manual dos procedimentos e orientações a ser seguido;</p> <p>Maior clareza e objetividade no edital;</p> <p>Integrar no próprio formulário de solicitação do IVS os documentos necessários logo abaixo das perguntas a que se referem, facilitando a orientação aos alunos;</p> <p>Reavaliar os processos de renovação e novas inscrições;</p> <p>Formação às Assistentes Sociais para otimizar a avaliação documental;</p> <p>Processo poderia ser unificado (documentação na matrícula, análise de cotas, etc.);</p> <p>Documentações poderiam ser digitalizadas;</p> <p>Execução da Política de Assistência Estudantil do IFSC não deveria se resumir apenas ao PAEVS;</p> <p>Deveria haver um setor de Assistência Estudantil desvinculado das Coordenadorias Pedagógicas, com um grupo maior de apoio, com Assistentes em Administração, por exemplo;</p> <p>Duas chamadas por ano;</p> <p>Ampliação do quadro de profissionais envolvidos com a operacionalização do programa;</p> <p>Ampliação dos espaços de participação discente;</p> <p>Simplificar o processo aceitando os documentos já entregues pelos alunos, principalmente os cotistas por renda ou já incluí-los na inscrição automaticamente do PAEVS;</p> <p>Dar a possibilidade do aluno já se inscrever no PAEVS no mesmo momento em que se matriculam no IFSC;</p> <p>Aprimorar o processo de divulgação do programa para os alunos;</p> <p>Todo o setor pedagógico deveria participar dos processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação;</p> <p>Pensar em formas de otimizar o trabalho;</p> <p>Pensar em uma forma de facilitar a recepção de denúncia por parte de alunos (alguns alunos dizem que sabem de situações ilícitas mas se intimidam por não haver uma forma anônima de denunciar);</p> <p>Ampliar a orientação/informação aos demais profissionais que atuam na Coordenadoria Pedagógica (para além do Assistente Social), propiciando o trabalho interdisciplinar;</p> <p>Ações claras e diretas de permanência e êxito que contemplem especificidades de cada câmpus;</p> <p>Todos os alunos que recebem o auxílio deveriam ser visitados;</p> <p>Todos que participam do processo deveriam ter capacitação;</p> <p>Solicitar o auxílio no momento da matrícula apresentando o CadÚnico;</p> <p>Melhorar o controle de alunos que não estão mais vindo nas aulas;</p> <p>Ter um Contador e um Administrador gerenciando mensalmente o uso do recurso, fazendo balancetes, previsões, etc., para cada câmpus, ou Decentralizar a gestão do dinheiro para os Contadores e Administradores nos câmpus fazerem isso;</p> <p>Simplificar o processo do PAEVS, com menos etapas e mais curtas, menos chamadas ao longo do ano;</p> <p>Possibilidade de solicitar o IVS em todos os horários de funcionamento da coordenadoria;</p> <p>Regulamentação do IFSC com relação à participação da coordenadoria pedagógica, é responsabilidade de todos que fazem parte dela informar e receber a documentação. Seria importante que houvessem documentos institucionais que deixassem claro o papel de todos no processo.</p>

Quadro 39: Atuação no PAEVS = Procedimentos Financeiros/tópicos da compreensão sobre sua atuação/ Sugestões de mudança em sua área de atuação

Atuação = Procedimentos Financeiros	
Compreensão em relação a sua atuação no PAEVS	Sugestões de mudança em sua área de atuação
<p>Execução financeira, liquidação, pagamento, lista de credores, acompanhamento e controle financeiro dos recursos orçamentários e financeiros, recebimento dos memorandos e encaminhamento ao contador para os trâmites de pagamento.</p> <p>Um respondente compreende sua atuação como puramente técnica administrativa.</p>	<p>Que o departamento de administração e o setor de liquidação e pagamento, conheçam o processo, para melhor gerir os recursos financeiros para este fim;</p> <p>Consonância no prazo dos editais com o prazo do financeiro;</p> <p>Maior agilidade para repassar memorando para pagamento e também liberação dos valores por parte da Diretoria de Assuntos Estudantis;</p> <p>Melhor comunicação entre DAE e o financeiro;</p> <p>Maior autonomia aos profissionais da assistência estudantil;</p> <p>Melhor estabelecimento de usos dos IVS;</p> <p>Retorno dos encontros de discussão e qualificação dos profissionais que estão a frente da assistência estudantil nos câmpus;</p> <p>Maior grau de autonomia do Comitê de Assuntos Estudantis;</p> <p>A conferência dos dados bancários pois, muitos deles voltam por motivo de inatividade de conta;</p> <p>Incluir nas normativas as questões referentes aos auxílios prestados aos estudantes com orçamento dos câmpus;</p> <p>Lançar somente duas chamadas no ano, um em cada semestre. Acredito que esse procedimento facilitaria e organizaria a questão financeira envolvida no programa;</p> <p>Informar ao setor financeiro do câmpus o valor exato que o câmpus tem para o ano, para fazer um acompanhamento a contento;</p> <p>Maior agilidade da DAE sobre os prazos e procedimentos do financeiro, para autorização financeira;</p> <p>Inserir uma metodologia mais simples no pagamento dos auxílio financeiro PAEVS ;</p> <p>Dar ênfase aos programas de bolsas de monitoria e outras, bem como estágios não obrigatórios;</p> <p>Rigor na conferência inicial dos documentos recebidos;</p> <p>Que as liquidações realizadas até o dia 20, não sejam alteradas por alunos desistentes;</p> <p>Criar um cronograma para seguirmos todo mês com data limite para assistente social entregar relatório de alunos que deverão ser pagos para a contabilidade;</p> <p>Definir quem manda para quem o valor que deverá ser pago naquele mês;</p> <p>Data limite para contabilidade fazer RP.</p>

Observou-se que em todas as áreas de atuação tiveram algumas respostas sobre a compreensão de sua atuação que demonstram que o respondente não compreendeu a pergunta ou não soube responder sobre a sua atuação em si, dando respostas genéricas sobre o programa. Alguns respondentes fizeram sugestões de mudança que não estão relacionadas a sua área de atuação, com destaque para a área de atuação procedimento financeiro que foi a área que mais sinalizou sugestões de mudanças para outras áreas. Das sugestões apontadas, deverá ser feita análise de pertinência e viabilidade.

No quadro a seguir serão apresentados os tópicos elencados a partir das respostas de 333 servidores em relação a compreensão sobre o a assistência estudantil e PAEVS.

Quadro 40: Tópicos referentes ao entendimento sobre Assistência Estudantil e PAEVS

Atuação	Entende sobre Assistência Estudantil	Entende sobre PAEVS
Apoio Tecnológico	<p>Alguns tem clareza do conceito de assistência estudantil, no sentido mais amplo e outros confundem este com o programa de vulnerabilidade, muitas vezes entendendo que se trata da mesma coisa;</p> <p>Teve relatos onde aparece como uma ação de permanência e êxito.</p>	<p>Demonstram compreensão do conceito;</p> <p>Teve relatos onde aparece como uma ação de permanência e êxito.</p>
Gestão	<p>Alguns demonstram clara compreensão do conceito;</p> <p>Aparece também a compreensão de que se trata de ajuda e não de direito (auxílio);</p> <p>Confunde Assistência estudantil com suporte financeiro;</p> <p>Aparece como ação de permanência e êxito.</p>	<p>Alguns demonstram clara compreensão do conceito;</p> <p>Aparece também como ação de permanência e êxito e a noção de inclusão e garantia de direito;</p>
Orientação no Processo	<p>Alguns demonstram clara compreensão do conceito;</p> <p>Aparece também como ação de permanência e êxito;</p> <p>Muitos confundem Assistência estudantil com suporte financeiro</p> <p>Tratam como sinônimo de PAEVS;</p> <p>Aparece também a compreensão de que se trata de ajuda e não de direito (auxílio).</p>	<p>Alguns tem clara compreensão do conceito;</p> <p>Aparece como ação de permanência e êxito;</p> <p>Confundem PAEVS com Assistência estudantil;</p> <p>Visto como uma ação de bem-estar, no sentido de proporcionar ao estudante mais tranquilidade e foco nos estudos.</p>
Procedimentos Financeiros	<p>Clareza em relação ao conceito;</p> <p>Muitos confundem Assistência estudantil com suporte financeiro;</p> <p>Auxílio ao estudante;</p> <p>Confundem com PAEVS;</p> <p>Aparece também como ação de permanência e êxito.</p>	<p>Clareza em relação ao conceito;</p> <p>Aparece também como ação de permanência e êxito.</p>
Não gostaria de responder	<p>Aparece como ação de permanência e êxito;</p> <p>Clareza em relação ao conceito;</p> <p>Confundem com PAEVS;</p> <p>Confunde Assistência estudantil com suporte financeiro.</p>	<p>Aparece como ação de permanência e êxito;</p> <p>Clareza em relação ao conceito;</p> <p>Alguns relatam não entender.</p>
Não participo do Processo	<p>Vários tem clareza do conceito;</p> <p>Aparece muitas vezes a compreensão de que se trata de ajuda e não de direito (auxílio);</p> <p>Aparece muitas vezes como ação de permanência e êxito e por vezes também a noção de inclusão e garantia do direito;</p> <p>Confundem com PAEVS;</p> <p>Visto como programa de Apoio psicológico, psicopedagógico e financeiro;</p> <p>Confundem com assistência social;</p> <p>Tratam como sinônimo de PAEVS;</p> <p>Compreendido como um setor/departamento com profissionais que auxiliam na permanência e êxito do estudante;</p> <p>Visto como uma ação de bem-estar para o aluno durante sua permanência na instituição;</p> <p>Compreendido como forma de dar condições isonômicas a alunos que frequentam a instituição.</p>	<p>Vários tem clareza em relação ao conceito;</p> <p>Aparece muitas vezes como ação de permanência e êxito;</p> <p>Confundem PAEVS com Assistência estudantil;</p> <p>Alguns relatam que tem pouco ou nenhum conhecimento e outros que não compreendem o programa. Outros ainda que solicitam esclarecimentos em relação ao programa;</p> <p>Aparece muitas vezes a compreensão de que se trata de ajuda e não de direito (auxílio);</p> <p>Relato de que é um ótimo programa de incentivo a permanência escolar, no entanto, considera a contrapartida branda e não efetiva;</p> <p>Entendido por vários como um programa do governo federal;</p> <p>Visto como programa de Apoio psicológico, psicopedagógico e financeiro;</p> <p>Visto como uma ação de bem-estar, no sentido de proporcionar ao estudante mais tranquilidade e foco nos estudos;</p> <p>Relato de desconhecimento por existir pouca informação sobre o programa junto aos professores;</p> <p>Confundem com assistência social;</p> <p>Visto como imprescindível para as instituições (IFs e Ufs);</p> <p>Entendido por um participante como programa de transferência de renda de caráter assistencialista, incapaz de transformar a realidade social pois é indissociado de efetivo acompanhamento social, pedagógico e psicológico dos alunos; Outro entende como um programa que não atinge o discente em sua plenitude por ser muito burocrático e dessa forma é executado em detrimento de outros.</p>

Percebe-se que, em todas as áreas de atuação, a falta de clareza em relação aos conceitos de Assistência Estudantil e PAEVS. Muitos entendem como sinônimos ou confundem os conceitos, ora com a política de assistência social, ora com conceitos como do programa Bolsa Família. Da mesma forma há certa confusão em relação a conceitos como vulnerabilidade social, carência, vulnerabilidade socioeconômica. E ainda, ficou evidente, em muitos relatos, a visão de Assistência estudantil enquanto ajuda e não como um direito.

Por outro lado, muitos tem clareza dos conceitos tanto de Assistência Estudantil quanto do PAEVS e em diversos momentos aparece a questão da importância para a permanência e êxitos dos discentes, inclusive apontando como ação de bem-estar, no sentido de proporcionar ao estudante mais tranquilidade e foco nos estudos.

2.5 APRESENTAÇÃO DOS DADOS DAS ENTREVISTAS COM AS(OS) ASSISTENTES SOCIAIS DO IFSC

Esta seção está estruturada em quadros que sinalizam tópicos retirados das falas dos profissionais de serviço social de doze câmpus e organizados por categorias, conforme especificado na metodologia.

Quadro 41: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Edital e Divulgação

Edital	Divulgação
<p>Aluno não lê edital; o aluno que lê não compreende; sugestão de ação: oficina de interpretação do edital e normativas;</p> <p>Edital para aluno surdo precisa ser em LIBRAS com recurso de imagem dos documentos;</p> <p>O processo em todas as etapas do edital fica concentrado no Assistente Social;</p> <p>Prever discussão do edital com a Coordenação Pedagógica antes da publicação para dar tempo;</p>	<p>A divulgação é feita por todos da Coordenação Pedagógica;</p> <p>A divulgação é feita apenas por Assistentes Sociais. Isso dificulta atividades externas ao setor de trabalho porque quando se ausenta não tem quem a substitua;</p> <p>Em um câmpus um coordenador de curso auxilia na divulgação;</p> <p>Em um câmpus o assistente de aluno participa da divulgação;</p> <p>Há professores que não gostam de interrupção no horário de aula para divulgação;</p> <p>Em um câmpus o resultado é divulgado com o nome dos alunos, justificada pela transparência pública;</p> <p>Divulgação do resultado no mural, via e-mail e pessoalmente.</p> <p>Estratégias de divulgação relatadas: palestras; avisos em sala; cartazes no mural do câmpus; comunicados via Facebook e página do câmpus; aviso nas turmas iniciais e PROEJA; aviso no e-mail; orientação no momento de boas vindas do câmpus; no momento da matrícula; folder; orientação diferenciada para os novos alunos; reuniões de orientação em todos os turnos; fórum de turma; atendimento individual; bilhete para os pais; trabalho conjunto com a coordenadoria pedagógica, coordenação do assistente social.</p>

As estratégias de divulgação são diferentes entre os câmpus, porém em muitos deles ainda fica concentrada no profissional de serviço social.

Quadro 42: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Inscrição, Recepção de documentos e Reavaliação do IVS

<p>Inscrição (para IVS)</p>	<p>Orientação sobre inscrição realizada mais de uma vez;</p> <p>Atendimento com auxílio da Coordenação Pedagógica;</p> <p>Coordenação Pedagógica auxilia na recepção de documentos e orientações básicas quando não há assistente social na sala;</p> <p>Pouco tempo para orientação;</p> <p>Em um dos câmpus o aluno surdo é atendido com a presença de intérprete;</p> <p>Orientação no sentido de estimular a autonomia do aluno;</p> <p>Alguns profissionais da Coordenação Pedagógica não compreendem o processo do PAEVS como um trabalho de equipe;</p> <p>As constantes mudanças no processo de inscrição dificultam muito, pois quando o aluno começa a entender, o processo muda.</p>
<p>Recepção de documentos (para IVS)</p>	<p>Feita por toda Coordenação Pedagógica;</p> <p>É feita uma pré-conferência dos documentos;</p> <p>Alunos geralmente não entregam toda documentação, necessitando de um novo atendimento e em alguns momentos também durante o processo de análise, no sentido de evitar indeferimentos por falta de documentos. Por vezes o atendimento é feito por entrevista. Assim evita prejuízo do estudante e também o trabalho de análise do recurso ao IVS;</p> <p>Em um dos câmpus, houve tentativa de receber documentos em horário marcado, o que ajudou, principalmente nos últimos dias quando aumenta muito a fila;</p> <p>Coordenação Pedagógica tem dificuldade de orientar porque não conhece bem o processo, gerando reclamação dos alunos por ter que retornar em outro momento;</p> <p>Entrega da documentação a todo tempo é boa para o estudante, mas é extremamente complicado para o Assistente Social;</p> <p>Em um dos câmpus a recepção dos documentos é feita apenas pela Coordenação Pedagógica, o Assistente Social não participa desta etapa;</p> <p>Nos primeiros dias os alunos não trazem nada porque precisam se apropriar das informações;</p> <p>Cópias são feitas no câmpus, pela dificuldade dos alunos em fazer em outros locais.</p>
<p>Novas Inscrições/Reavaliação (do IVS)</p>	<p>Considera que a documentação é necessária e adequada. Prazo adequado. Os discentes procuram para informar mudança de situação para pedir novo IVS, quando necessário;</p> <p>Prazo de validade do IVS de um (1) ano aparece algumas vezes como adequado. Quando se fala de câmpus maiores a sugestão é de dois (2) anos;</p> <p>Necessidade de controle da validade do IVS aluno a aluno;</p> <p>Prazo de 30 dias para análise no início do ano é pouco em função do volume de análises, mas com os prazos atuais do DOF fica complicado alterar pois atrasa mais o pagamento para os alunos;</p> <p>Em um câmpus relatou-se que o fluxo contínuo de solicitação do IVS dificultou muito o trabalho;</p> <p>Todos os processos ao mesmo tempo, entrega de documentos a qualquer hora é muito complicado. Em virtude disso um câmpus adotou como estratégia dias específicos para entrega.</p>

As informações acima chamam atenção para o papel da Coordenadoria Pedagógica que em alguns câmpus se vê como equipe atuante no processo e em outras não. Assim sendo, podemos apontar diversas questões que podem prejudicar o discente, como por exemplo: ter que retornar mais de uma vez ao setor, deixar de se inscrever por falta de informação adequada, perder o prazo das etapas previstas em edital, entre outros. Por outro lado, para que a equipe da Coordenadoria Pedagógica sinta-se implicada no processo é necessário que conheçam as etapas. Isso corrobora com os apontamentos da pesquisa realizada com os servidores que indica para necessidade de capacitação de todos os envolvidos independente em sua área de atuação.

Os dissensos sobre a validade do IVS tem relação com o número de cursos e matrículas dos câmpus. Os câmpus com maiores números apresentam mais dificuldades com prazo de validade de 01⁵ ano. Surgiram apontamentos também em relação a dificuldade com o prazo de análise do IVS, de 30 dias, no início do semestre, em função do quantitativo de novas solicitações. Neste sentido, entendemos que o IVS, que compõe a análise de vulnerabilidade social, atribuição privativa do profissional do serviço social, deve ter normatização própria elaborada pelos profissionais desta área, para adequação dos prazos e demais critérios que compõe o índice.

Quadro 43: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Estrutura Física/Pessoal e Sistemas

<p>Estrutura física/pessoal</p>	<p>Ausência de sala exclusiva para atendimento. Quando tem alguma sala disponível não é adequada pois faltam recursos (ar-condicionado, isolamento acústico, internet e outros equipamentos como impressora, por exemplo). Os alunos as vezes ficam constrangidos em falar na presença de outras pessoas;</p> <p>Um dos câmpus a impressora não fica na sala, é coletiva, os documentos se perdem ou outros servidores podem ver;</p> <p>Um dos câmpus a(o) Assistente Social prefere não se ausentar da Coordenação Pedagógica para poder participar das demais discussões do setor;</p> <p>Dificuldade para sair do ambiente de trabalho para fazer análises pois os alunos precisam tirar dúvidas e os demais colegas não se sentem seguras para responder tudo;</p> <p>Falta de recursos humanos, pessoal administrativo para fazer a parte que poderia ser feita por outros profissionais, para que o assistente social possa integrar outros projetos do setor.</p> <p>É muito difícil trabalhar com os prazos porque não fazem só PAEVs, fazem também outras atividades no câmpus. Em alguns momentos precisa trabalhar em outro local para dar conta dos prazos em função das interrupções;</p> <p>Dois câmpus, tem uma sala de atendimento na coordenação;</p> <p>Documentos dos alunos ficam arquivados num armário da Coordenadoria Pedagógica;</p> <p>Um câmpus relata que os processos mais antigos vão para um espaço de arquivo morto que o câmpus possui;</p> <p>Importante padronizar os arquivos, ter uma orientação geral.</p>
<p>Sistemas</p>	<p>A falta de sistema dificulta o trabalho. Hoje é necessário digitar várias vezes os mesmos dados, por exemplo dados pessoais, IVS, etc. Esses dados também são utilizados para o acompanhamento dos alunos. Falta um mecanismo de controle da validade do IVS e demais dados das análises. Manualmente isso é complicado;</p> <p>Também não tem avanço no acompanhamento coletivo do estudante. A falta de um sistema informatizado que auxilie na reunião das informações, para evitar retrabalho. Sistema deveria dar conta de permitir um bom registro do acompanhamento do aluno, não conseguem cruzar dados.</p>

A falta de estrutura básica adequada para atendimento individual ao discente interfere na qualidade do trabalho dos profissionais que compõem a equipe da Coordenadoria Pedagógica, para além do PAEVs. Há relatos que a ausência de sistemas tanto para registro das informações dos discentes que recebem auxílio financeiro PAEVs como demais que são acompanhados pela equipe, também interfere na qualidade do atendimento, confiabilidade das informações e agilidade no processamento das informações tanto dos dados financeiros como de controle geral dos auxílios.

⁵ Entrevistas realizadas em 2015 e alteração da resolução no ano de 2016, ampliando o prazo de validade para 02 anos.

Quadro 44: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Chamada de Concessão, Pagamento e Renovação do Auxílio financeiro

<p>Chamada de Concessão</p> <p>(para recebimento do auxílio financeiro)</p>	<p>Dificulta, muitos alunos não conseguem compreender isso separado. Necessita divulgação maior do câmpus para que os alunos não fiquem fora do processo. Alguns acabam perdendo o prazo de inscrição;</p> <p>Um câmpus aponta que não tem muito curso FIC, então isso não é muito problemático. Considera adequado;</p> <p>Um câmpus considera adequado a separação da chamada de concessão e pedido de IVS;</p> <p>Um câmpus acha que uma solução é casar o IVS com a chamada de concessão, mas tem dúvidas porque acha que o processo de chamada separa é bom e o aluno deve ser capacitado para conhecer o processo;</p> <p>Um câmpus aponta que quando o discente que já recebe auxílio financeiro concorre em outra chamada, por ter passado por reavaliação - mesmo que continue em situação vulnerabilidade - muda a faixa de recebimento;</p> <p>Colocar no termo de compromisso de recebimento do auxílio financeiro, o nome do curso do aluno;</p> <p>Em um dos câmpus vários alunos não vem assinar o termo de compromisso, não sabem o motivo.</p>
<p>Pagamento</p>	<p>As planilhas financeiras são elaboradas e enviadas por Assistente social ao financeiro do câmpus para fazer o restante do processo. Em um câmpus passa pelo coordenador pedagógico que faz o envio ao financeiro;</p> <p>Em um câmpus o Assistente Social, conta com ajuda de bolsista em algumas conferências como consulta das matrículas no Isaac e no momento da elaboração das listas de pagamento.</p> <p>A cada chamada o profissional do serviço social precisa juntar os dados com todas as chamadas passadas em andamento e conferir manualmente se há duplicidade nos pagamentos;</p> <p>Assistentes Sociais em geral relatam que tem uma parceria muito boa com o setor financeiro inclusive para resolver os possíveis problemas. Quando há algum problema, o financeiro as avisa e elas fazem contato com o estudante. Porém, outros dizem que isto não ocorre e só tem conhecimento quando o estudante reclama atrasando assim a resolução do problema. Em um dos câmpus foi sugerido acesso ao sistema SIAFI para ter retorno mais rápido da situação dos pagamentos;</p> <p>Datas descompassadas da DAE com o financeiro, precisam ser aproximadas. Questão dos prazos, não pode mudar datas em cima da hora. No câmpus precisa passar para o DAM e fica pouco tempo para o Assistente Social fazer o relatório;</p> <p>Os estudantes reclamam que não tem um dia certo para o pagamento da parcela;</p> <p>O controle das parcelas também é muito difícil, são muitos editais, Assistente Social relata que lida com muitas planilhas/mês;</p> <p>Um câmpus aponta que por permitir a flexibilização dos prazos dos alunos para entrega de documentos e conta bancária, acabam ocorrendo atrasos nos pagamentos e envio de várias planilhas no mesmo mês, gerando questionamentos do financeiro. A Assistente Social aponta para a questão do dilema entre incluir o aluno e criar uma cultura de autonomia sobre o processo;</p> <p>Um câmpus aponta que há situações inexplicáveis, como por exemplo de estudantes cujos dados bancários estão corretos, recebe há mais tempo e de repente dá um problema e não consegue receber mais na mesma conta;</p> <p>Os prazos são curtos, mas aumentar os prazos prejudica os alunos porque demora mais para pagar os auxílios;</p> <p>O prazo para recebimento do auxílio é de dois a três meses, considerando todas as etapas. Se perdem estudantes. E para aquele que fica, não resolve o problema que o aluno tem com os custos com transporte e alimentação. O maior problema é o prazo para pagamento, retroativo descaracteriza totalmente o programa; Sugestão de verificar se teria outra forma de pagar, porque desta forma não se trabalha com a necessidade do estudante.</p>
<p>Renovação (do recebimento do auxílio financeiro PAEVS)</p>	<p>Considera importante que o aluno venha e entregue o termo de compromisso e demais documentos exigidos em edital pois, assim a Coordenação Pedagógica fica sabendo quem evadiu;</p> <p>Necessidade de divulgar o processo de renovação junto aos alunos;</p> <p>Prazo adequado – semestral;</p> <p>Sugestão de periodicidade da renovação conforme periodicidade da matrícula, uma vez que há cursos anuais;</p> <p>Os Assistentes Sociais verificam as questões como frequência, comprometimento, para ver se discentes continuam recebendo;</p> <p>Alguns estudantes confundem com o processo de reavaliação. Com a validade de um ano do IVS, isto é um complicador pois o aluno em um semestre deve fazer a renovação e no outro a reavaliação;</p> <p>Uma vez que o lançamento da frequência não é feito de forma regular, e esta informação é imprescindível para a renovação do PAEVS, um câmpus sugere que o aluno entregue uma comprovação mensal de sua frequência, obtida na coordenação do curso. Porém entende que isso pode significar burocratizar mais ainda o processo.</p>

Não há consenso entre os câmpus no apontamento sobre desvincular a solicitação do IVS da Chamada de Concessão do auxílio financeiro. Há apontamentos sobre a dificuldade de entendimento do discente em relação ao processo de chamada de concessão separada do IVS, sendo sugerido melhorias nos processos de divulgação e até mesmo capacitação para os discentes no sentido de criar uma cultura de autonomia deste sobre o processo.

A chamada de concessão é o mecanismo de distribuição do auxílio financeiro do discente ao PAEVS que utiliza o IVS como critério de seleção. Neste sentido, esta equipe técnica entende que a desvinculação é necessária em função de que o IVS é resultado de instrumentos utilizados pelo profissional de serviço social para identificação da vulnerabilidade social do discente, no contexto do IFSC. O IVS, por ser um índice geral de vulnerabilidade pode e é indicado para ser utilizado em outros programas e projetos vinculados aos discentes do IFSC, como é o caso, atualmente, dos editais já em vigência Auxílio a Eventos e PROPICIE.

O pagamento retroativo aparece como um problema, descaracterizando o PAEVS, uma vez que o objetivo do programa é o repasse de recurso financeiro ao discente para garantir a sua permanência no IFSC. Um dos fatores apontados como contribuinte para o atraso do pagamento é o prazo estipulado pelo DOF, bem como a relação de trabalho entre os setores financeiros dos câmpus e o(a) assistente social.

Em relação a renovação do auxílio financeiro, foi apontado que os discentes confundem este processo com o de reavaliação do IVS. Isto reafirma a necessidade de separar estes dois processos. Também é relatada a dificuldade em verificar a frequência do discente, por isso é importante que a Coordenadoria Pedagógica tenha acesso direto a esta informação mensalmente, já que é o serviço social que faz a manutenção do status do benefício antes da liberação do auxílio financeiro.

Quadro 45: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Acompanhamento dos discentes e Denúncia

<p>Acompanhamento dos discentes</p>	<p>Praticamente não é feito. Algumas coisas, como acompanhamento de frequência, mensal. Porém enfrentam dificuldades em conseguir os dados da frequência com os professores. Geralmente o registro de frequência é feito apenas no final do semestre. Tem alguns encaminhamentos da equipe da coordenação pedagógica que estão sendo feitos na tentativa de melhorar isso;</p> <p>Em um dos câmpus conseguem fazer o acompanhamento, pois tem um plano de ação com estratégias de acompanhamento: os professores recebem uma guia de acompanhamento para enviar a Coordenação Pedagógica. As pedagogas fazem a triagem para ver qual profissional fará o atendimento. A partir disso é feito registro do atendimento e, se necessário, discutem alguns dos casos na Coordenação Pedagógica. Outra ação são oficinas de orientação aos estudos em articulação com professores e coordenadores, o que permite maior aproximação dos alunos;</p> <p>Em um dos câmpus a coordenação dos cursos proeja auxilia no repasse das informações sobre frequência;</p> <p>Em um câmpus há dificuldade de atender o aluno, mesmo se colocando disponível, porque o aluno não se programa para vir ao câmpus fora dos horários em que tem aula;</p> <p>Poucos acompanhamentos individuais, realizados pela equipe da Coordenação Pedagógica, com alunos que já são acompanhados, outros indicados por professor ou que aparecem em conselho de classe, reuniões ou NAPNE.</p> <p>Em um dos câmpus pensou em acompanhamento coletivo mas há resistência por parte de alunos que não querem ser identificados como beneficiários do PAEVS;</p> <p>Em um dos câmpus surgem demandas de acompanhamento para além do PAEVS, porém não conseguem acompanhar após o primeiro atendimento. E o aluno beneficiário do PAEVS apenas fazem acompanhamento de frequência, não conseguem acompanhá-lo em suas demandas específicas.</p> <p>Aparecem prioridade de acompanhamento para alunos do integrado; e os com maior vulnerabilidade que recebem auxílio PAEVS;</p> <p>Um câmpus aponta que a Coordenação Pedagógica faz o acompanhamento da frequência e informa o Assistente Social quando um aluno do PAEVS está faltando.</p> <p>Em alguns câmpus relatam que fazem acompanhamentos de alunos apenas do PAEVS e outros não só do PAEVS, mas muitos encaminhamentos e registros ficam pendentes.</p>
<p>Denúncia</p>	<p>Muitos são os estudantes que vem falar de colegas que estão recebendo indevidamente, mas não querem formalizar a denúncia. Algumas denúncias foram averiguadas, um caso o estudante havia mentido e devolveu o recurso; em outro caso a situação era a mesma apresentada pelo estudante e em um terceiro caso, por questões muito delicadas a análise foi feita por visita domiciliar. Mas visita domiciliar envolve muito tempo, saídas do câmpus. Então as visitas domiciliares são apenas em situações pontuais e de extrema importância.</p>

Observa-se que novamente aparece a dificuldade de obter os dados de frequência atualizados para atualização do status do auxílio financeiro do discente, bem como a dificuldade do acompanhamento de outras questões importantes do discente por excesso de atividades vinculadas ao processo PAEVS em vigência. Este acompanhamento é dificultado ou facilitado, conforme o nível de envolvimento da equipe da Coordenadoria Pedagógica.

Quadro 46: Relatos das(os) Entrevistadas(os) sobre as categorias Relação com DAE, DOF e Comitê Gestor de Assuntos Estudantis

<p>Relação com DAE</p>	<p>Decidir em conjunto com o câmpus o uso dos recursos e outras questões relacionadas ao programa. Transparência na utilização do recurso. Esclarecimento sobre as rubricas, as possibilidades de utilização dos recursos. Entendem que o PAEVS é um trabalho de equipe e todos os setores envolvidos precisam cumprir suas atribuições;</p> <p>Setor acessível e relação tranquila com a equipe;</p> <p>Decisões devem levar em conta a isonomia em relação aos câmpus;</p> <p>Desafio de manter um processo justo, com olhar social dentro das regras e necessidades administrativas de gestão;</p> <p>Apontada a importância das capacitações; Avançar na formação;</p> <p>Em relação aos processos como um todo, é preciso avançar no sentido de garantir a formalização das discussões coletivas, considerando-as nos documentos formais;</p> <p>Em termos de gestão no geral apareceu que o PAEVS não deveria ser utilizada com finalidades políticas. Em relação a DAE, é preciso ter mais autonomia nas decisões;</p> <p>Em um câmpus apareceu a expectativa de que a equipe da DAE consiga resolver as questões de análise que os câmpus não conseguem;</p> <p>Apontamento de que quando há erros no processo de trabalho da DAE, este seja corrigido e esclarecido ao aluno para que não haja transtornos nos câmpus;</p> <p>Considerar as especificidades dos câmpus.</p>
<p>Relação com DOF</p>	<p>Surgiu apontamento de que com a DOF não há flexibilidade para trabalhar, os prazos e processos são muito rígidos.</p>
<p>Relação com Comitê Gestor de Assuntos Estudantis - CGAE</p>	<p>É preciso avançar nos demais programas para possibilitar a redução do investimento no PAEVS, tão necessário quando não há outros programas. Por isso é necessário ampliar os profissionais que compõem o Comitê;</p> <p>Informações sigilosas em relação aos alunos devem ser veiculadas somente entre os profissionais que prestam atendimento e não, na lista de e-mail do Comitê Gestor de Assuntos Estudantis;</p> <p>O IVS é um instrumento da área profissional do Serviço Social e por isso as decisões em relação a ele devem ser tomadas por esse profissional e não, no âmbito do Comitê.</p>

Os apontamentos sobre a relação com as áreas apresentadas no quadro acima devem ser analisadas pelas respectivas equipes no sentido de qualificar os processos de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos as considerações trazendo o panorama da assistência estudantil na Região Sul que aponta para, além dos dados já indicados no corpo do relatório, que os Institutos Federais ofertam quase a totalidade das ações previstas na Política Nacional de Assistência Estudantil para estudantes em situação de vulnerabilidade social ou congêneres. As ações como moradia, alimentação e transporte estão presentes nos seis IFs. Contudo, é preciso avançar na oferta das ações de forma universal, pois observou-se que nenhuma delas é ofertada de forma universal por todos os IFs. O máximo identificado foi a área de alimentação escolar ofertada por três IFs. Todos os Institutos possuem documento interno que normatiza as ações da Assistência Estudantil e os valores dos auxílios financeiros são semelhantes entre os IFs. Consideramos importante promover um encontro entre os Institutos da Região Sul para dar retorno da pesquisa, bem como proporcionar momento para discutir conjuntamente o aprimoramento das ações.

Ao se falar especificamente do IFSC, o estudo demonstrou o incipiente conhecimento do corpo de servidores, gestores e discentes respondentes da pesquisa sobre o conceito de assistência estudantil apregoado nacionalmente e no próprio IFSC. Isto foi demonstrado pela constante inexactidão dos termos empregados, bem como pela utilização de termos específicos como sinônimos, tais como: assistência estudantil, assistência social, assistencialismo, serviço social e assistente social. Observa-se que entre os profissionais de serviço social pesquisados, esta falta de clareza não é percebida.

Muitos servidores demonstraram também, falta de clareza em relação aos conceitos de Assistência Estudantil e PAEVS, bem como os tratam como sinônimos. Entendem ora como a política de assistência social, enquanto política social garantidora de direitos no sentido mais amplo, de atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica e ora com conceitos como do programa Bolsa Família, como um programa de transferência de renda que objetiva contribuir para o combate à pobreza e à desigualdade social. Por consequência, há certa confusão em relação aos conceitos como vulnerabilidade social, carência, vulnerabilidade socioeconômica. Ainda, ficou evidente, em muitos relatos de servidores e também de discentes, a visão do PAEVS enquanto ajuda e não como um direito.

Observa-se que a maioria dos servidores respondentes nunca atuou no PAEVS. O mesmo ocorreu com os discentes, uma vez que a maioria dos respondentes nunca se inscreveu no PAEVS. Este dado pode revelar o motivo da confusão de conceitos. Por outro lado, pode revelar um desinteresse em contribuir com o programa. Há desesperança que suas colocações sejam consideradas? Há dificuldade na construção da crítica?

Em específico, sobre os discentes, além das questões levantados no corpo do relatório, destacamos alguns aspectos relevantes para o repensar do PAEVS, sistematizados a partir das respostas obtidas por eles.

- a) É preciso aproximar as normas, os processos e a divulgação para a realidade de compreensão do discente.
- b) É preciso estabelecer a cultura de processo editalício entre os discentes.
- c) É preciso rever os valores dos auxílios financeiros, uma vez que se revelou maior dificuldade de custear tipo de gastos após redução dos valores.

Sobre os servidores e gestores, retomamos que apenas aqueles que identificaram a área de atuação responderam sobre as dificuldades e sugestões no processo de execução do PAEVS. As maiores dificuldades apontadas são relacionadas ao processo de trabalho em sua própria área de atuação ou em área de atuação com quem precisam se relacionar. As sugestões estão sistematizadas no corpo do relatório. Elas precisam ser analisadas,

se entendidas pertinentes, quanto a sua viabilidade. Entendemos que não cabe a esta equipe técnica fazer ponderações sobre as sugestões, apenas disponibilizar para uso institucional.

Sobre as informações obtidas nas entrevistas com os assistentes sociais, além das constantes no corpo do relatório, destaca-se:

a) Sobrecarga de trabalho em razão de ficarem atentos aos discentes em todas as etapas do processo porque estes não estão habituados à cultura editalícia.

b) Crítica a centralidade do processo de trabalho que envolve o PAEVS: apontam que no que concerne as atividades gerais, precisam ser compartilhadas com os colegas dos câmpus, especialmente equipe das coordenadorias pedagógicas.

c) Condições de trabalho inadequadas para execução do PAEVS: espaço físico, carência de pessoal, ausência de sistema informatizado.

d) Dificuldade com os processos de pagamento dos auxílios financeiros porque estão permeados por muita desinformação e constantes redirecionamentos da Reitoria.

e) Dificuldade de acompanhamento dos discentes para além da frequência. Quando feito, se dá apenas em situações pontuais. Esta dificuldade é relatada pela centralidade que o PAEVS ocupa no fazer profissional do assistente social, somada à inadequação das condições de trabalho.

No que refere às sugestões apontadas pelos discentes, servidores e gestores, e assistente sociais podemos destacar as seguintes observações em comum:

a) Necessidade de um sistema informatizado que permita a solicitação de IVS, concessão de auxílios/benefícios e acompanhamento dos discentes.

b) Necessidade de um processo menos burocrático em relação a documentação necessária.

Para finalizar este relatório, após inúmeras aproximações às informações coletadas, no todo e no específico, esta equipe técnica entende ser pertinente, apontar algumas considerações para, além das apontadas pelos respondentes das pesquisas.

a) Observar quantidade de chamadas de concessão de auxílio financeiro por semestre. Isto oportuniza que os ingressantes em qualquer época do ano possam acessar o PAEVS. Quanto mais chamadas, mais discentes podem ser beneficiados.

b) Optar por chamada de concessão de auxílio financeiro com indicação de interesse do discente em oposição à chamada de concessão automática. Isto permite maior controle dos inscritos em cada processo, bem como permite desatrelar o calendário de análise da condição de vulnerabilidade social do calendário de concessão do auxílio financeiro, permitindo maior flexibilidade nos processos de trabalho. Os discentes afirmaram ter sido melhor a chamada automática, contudo é possível apreender que esta afirmação deriva da dificuldade destes quanto a processos editalícios e a necessidade de construir esta cultura.

c) Desatrelar a análise social que gera o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS da Resolução que normatiza o PAEVS, Resolução Consup nº 47/2014. O IVS é uma forma de análise social e, por isso, atribuição privativa do assistente social. Como tal, deve ser regulada por este profissional. Além disso o IVS é uma expressão quantitativa da análise social e pode ser utilizado para acessar qualquer outro auxílio/benefício/programa que o preveja em seus editais como critério único ou associado.

d) Em razão da afirmação acima, e das questões levantadas pelos segmentos pesquisados de uma menor burocracia na entrega dos documentos que geram o IVS, se faz necessário revisão do processo de análise social, garantindo a qualidade do trabalho. Indicamos a revisão como uma das frentes de trabalho do assistente social para 2017.

e) Reafirmação da necessidade de um sistema informatizado para gerir o PAEVS, bem como suporte ao sistema. Observamos que na data de publicação deste relatório está em desenvolvimento um sistema específico para gerenciamento do PAEVS. Neste sentido, a indicação é para considerá-lo quando de qualquer outra proposta regulamentadora do PAEVS, uma vez que mudanças podem acarretar dificuldades em operacionalizar o sistema.

De forma enfática, diante do cenário de incerteza propagado no IFSC sobre o conceito de assistência estudantil e os conceitos que a permeiam, esta equipe técnica defende que assistência estudantil deve atender ao discente em sua integralidade, levando em considerações as possíveis especificidades. Neste sentido, reafirma o preconizado na Resolução CEPE Nº 001/2010 no que tange à implantação dos programas universais que se complementam ao PAEVS como estratégia de permanência e êxito dos discentes. Sugere que sejam adotados planos de formação sobre a temática assistência estudantil junto aos servidores, gestores e discentes para a clara definição da concepção adotada ou a ser adotada pelo IFSC.

Por fim, salientamos que todo os procedimentos operacionais para implementação do PAEVS precisam estar alinhados com a concepção adotada ou a ser adotada pelo IFSC. Assim, toda proposição de mudança e seus detalhamentos precisam ser pensados à luz da viabilidade institucional ou com a prerrogativa de alcançar as condições necessárias para viabilidade.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, C. A.M.A **Assistência Social no Brasil: a mudança no modelo de gestão**. Disponível em: <www.fundp.so.gov.br/publicacoes/Textostecnicos/textec3.htm>. Acesso em: 15 de outubro de 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BONASSA, Giselli D. **A política de inclusão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: uma proposta de avaliação**. Florianópolis: UFSC, 2010.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 14 out. 2016.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Ministério da Educação, 1996.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 17 out. 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2005**, aprovada por intermédio da resolução do CNAS, nº130, de 15 de julho de 2005.

_____. **Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004. Programa Bolsa Família**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e->>. Acesso em: 30 set. 2016.

_____. **Cadastro Único para Programas Sociais**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>>. Acesso em: 30 set. 2016.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em: 16 out. 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004.

_____. Lei n 8.662 de 1993. **Regulamentação da Profissão Serviço Social**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 19 out. 2016.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 7234, de 19/07/2010. Diário Oficial da União. **Estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**. Brasília, 2010.

BRUNO, Jovina M. B., **Assistência Estudantil em la perspectiva de inclusión social**. 2015, 204 f. Tese (Doutorado em Educação) – Facultad de Humanidades y Artes da Universidad Nacional de Rosario. Rosario, Argentina. 2015

CARDOSO, José Celso Jr; Jaccoud, Luciana. **Políticas Sociais no Brasil: Organização, Abrangência e Tensões da Ação Estatal**. Disponível em: http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Cap_5-10.pdf>. Acesso em 20 de outubro de 2016. p 181-260.

CASTILHOS, Rosa M. HELLMANN Fernandes Aline. **Dicionário Crítico: Política de Assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. Disponível em: https://www.ufrgs.br/cegov/files/pub_70.pdf. Acesso em 30 de outubro de 2016.

CFESS. Assistente Social: **Um guia básico para conhecer um pouco mais sobre esta categoria profissional**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/deliberacao3comunica-material-midia-POSNACIONAL-final.pdf>. Acesso em: 03 out. 2016.

_____. **O CFESS**. 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

_____. **Perguntas Frequentes**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>. Acesso em 08 dez.2016

_____. Resolução CFESS nº493/2006. **Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social**. Brasília, 2006.

_____. **Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

COUTO. Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**. São Paulo: Cortez, 2004.

CRESS/RJ. Conselho Regional do Rio de Janeiro. **Serviço Social**. Disponível em: <http://www.cressrj.org.br/site/servico-social/>. Disponível em: 02 nov 2016

FÁVERO, E. T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Os espaços sócio ocupacionais do assistente social**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília. CFESS/ABEPSS, 2009.

IFSC. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC PDI 2015 – 2019**. Disponível em: <http://pdi.ifsc.edu.br/files/2015/07/PDI_completo_v3.pdf>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. **Plano de Inclusão IFSC 2009 - 2013**. Florianópolis. 2009.

_____. Resolução CEPE 01/2010 de 30 de novembro de 2010, republicada em 28/07/2014. **Regulamenta a Assis-tência estudantil do IFSC**. Florianópolis 2014.

_____. Resolução CONSUP 47/2014 de 18 de dezembro de 2014. **Regulamenta o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social do Instituto Federal de Santa Catarina**. Florianópolis. 2014.

_____. Resolução CONSUP 46/2014 de 18 de dezembro de 2014. **Regulamenta o Programa de Segurança Alimentar do Estudante do Instituto Federal de Santa Catarina**. Florianópolis. 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

OLIVEIRA, Eliana Alves de e DIAS, Alexandre. **Indicadores de Desempenho e Avaliação de Política de Assistência Estudantil – proposição e aplicação de um instrumento**. ENAPG, 2010. Artigo

SARMENTO, Helder B. **Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário/ Cleide Lavorrati; Dorival Costa (Org.)**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry, et al. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. AATR-BA. 2002.

Portal da Secretaria do Meio Ambiente do Paraná. **O que são Políticas Públicas?** Disponível em: <http://www.meio-ambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/pncpr/O_que_sao_PoliticPublicas.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2016.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Questionário de pesquisa aplicado aos discentes

Formulário avaliação PAEVS - 2016

O IFSC elaborou uma pesquisa para saber a sua opinião em relação ao PAEVS, mesmo que você não seja diretamente beneficiado a sua opinião é muito importante, participe!!!!.

Bem-vindo ao formulário de avaliação do PAEVS. Solicitamos que preencha apenas 01 (um) formulário. Sua contribuição é muito importante, pois auxiliará na avaliação e aprimoramento do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, do IFSC.

Perguntas

[]Em qual Câmpus está matriculado? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Câmpus Araranguá
- Câmpus Caçador
- Câmpus Canoinhas
- Câmpus Chapecó
- Câmpus Criciúma
- Câmpus Florianópolis
- Câmpus Florianópolis Continente
- Câmpus Garopaba
- Câmpus Gaspar
- Câmpus Itajaí
- Câmpus Jaraguá do Sul - CENTRO
- Câmpus Jaraguá do Sul - RAU (GW)
- Câmpus Joinville
- Câmpus Lages
- Câmpus Palhoça Bilíngue
- Câmpus São Carlos
- Câmpus São José
- Câmpus São Lourenço do Oeste
- Câmpus São Miguel do Oeste
- Câmpus Tubarão
- Câmpus Urupema
- Câmpus Xanxerê
- EaD

[]Qual o tipo de curso em que você está matriculado? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- FIC - Formação Inicial e Continuada
- PROEJA - Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- PROEJA FIC - Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- Ensino Médio Integrado com Ensino Técnico
- Ensino Técnico Ensino Médio Concomitante com Ensino Técnico
- Ensino Técnico Subsequente
- Ensino Superior - Tecnológico
- Ensino Superior - Licenciatura
- Outra modalidade de Ensino Superior

- Pós-graduação

Se você recebe o auxílio PAEVS e está matriculado em mais de um curso, assinale aquele pelo qual você recebe o auxílio.

[]O que você entende por Assistência Estudantil? *

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]O que você entende por Programa de Atendimento a Estudantes e Vulnerabilidade Social - PAEVS?*

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Em algum momento você já se inscreveu no PAEVS? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

[]Aponte os motivos pelos quais nunca se inscreveu:

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Não' na questão '5 [q4]' (Em algum momento você já se inscreveu no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Não tenho necessidade de receber a bolsa PAEVS
- Não tenho interesse em receber a bolsa PAEVS
- Não tinha o conhecimento sobre a existência do PAEVS
- Tive dificuldades para acessar o PAEVS

[]Selecione as dificuldades enfrentadas. Se alguma não estiver listada você pode adicioná-la clicando em "outros" e preenchendo o campo aberto. *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Tive dificuldades para acessar o PAEVS' na questão '6 [q17]' (Aponte os motivos pelos quais nunca se inscreveu:)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Não li o Edital
- não compreendi as regras previstas no edital
- não compreendi a documentação especificada em edital
- dificuldade para obter e/ou entregar os documentos previstos no edital
- não pude abrir conta bancária
- não recebi esclarecimentos suficientes do setor da assistência estudantil do campus
- Outros:

[] Você teve dificuldade para acessar o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social da Assistência Estudantil do IFSC?*

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q4]' (Em algum momento você já se inscreveu no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

[] Selecione as dificuldades enfrentadas. Se alguma não estiver listada você pode adicioná-la clicando em "outros" e preenchendo o campo aberto. *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '8 [q5]' (Você teve dificuldade para acessar o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social da Assistência Estudantil do IFSC?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- não li o Edital
- não compreendi as regras previstas no edital
- não compreendi a documentação especificada em edital
- dificuldade para obter e/ou entregar os documentos previstos no edital
- dificuldade em apresentar os dados bancários
- não recebi esclarecimentos suficientes do setor da assistência estudantil do campus
- Outros:

[] Você recebeu e/ou ainda recebe Bolsa PAEVS?*

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q4]' (Em algum momento você já se inscreveu no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim, recebia somente no período anterior a julho 2016
- Sim, ainda recebo
- Não recebo

[] Qual o valor da bolsa que você recebe atualmente? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim, ainda recebo' na questão '10 [q7]' (Você recebeu e/ou ainda recebe Bolsa PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- R\$ 350,00
- R\$ 280,00
- R\$ 180,00
- R\$ 120,00
- R\$ 80,00
- Outros

[] Indique se o valor da bolsa que você recebe atualmente contempla seus gastos com os itens abaixo: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim, ainda recebo' na questão '10 [q7]' (Você recebeu e/ou ainda recebe Bolsa PAEVS?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Alimentação	Material Didático/laboratório	Moradia	Transporte	Outros itens não listados
Contempla o custo total	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Contempla o custo parcialmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não contempla o custo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não utilizo para esta despesa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Qual o valor da bolsa que você recebia no período anterior a julho 2016? Se o valor recebido não constar na lista, acrescente através da opção outros. *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim, ainda recebo' ou 'Sim, recebia somente no período anterior a julho 2016' na questão '10 [q7]' (Você recebeu e/ou ainda recebe Bolsa PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- R\$ 500,00
- R\$ 400,00
- R\$ 300,00
- R\$ 200,00
- R\$ 100,00
- Outros

Indique se o valor da bolsa que você recebia, no período anterior a julho 2016, contemplava seus gastos com os itens abaixo:

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim, ainda recebo' ou 'Sim, recebia somente no período anterior a julho 2016' na questão '10 [q7]' (Você recebeu e/ou ainda recebe Bolsa PAEVS?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Alimentação	Material Didático/laboratório	Moradia	Transporte	Outros itens não listados
Contempla o custo total	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Contempla o custo parcialmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não contempla o custo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não utilizo para esta despesa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Para você, a possibilidade de se inscrever para solicitar o IVS a qualquer momento melhorou o processo?*

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q4]' (Em algum momento você já se inscreveu no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não
- Não sei responder

Comente aqui sua escolha:

Para você a inscrição automática nas chamadas de concessão da bolsa melhorou o processo?*

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q4]' (Em algum momento você já se inscreveu no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não
- Não sei responder

Comente aqui sua escolha:

Inscrição automática significa concorrer automaticamente ao benefício em todas as chamadas de concessão, enquanto seu IVS estiver válido, até conseguir o benefício.

Você tem sugestões de mudança no processo, desde a inscrição até a concessão da bolsa?*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

Insira aqui suas sugestões de mudanças: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '17 [q12]' (Você tem sugestões de mudança no processo, desde a inscrição até a concessão da bolsa?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Muito obrigada pela participação!

07/09/2016 – 23:59

Enviar questionário

Obrigado por ter preenchido o questionário.

Apêndice 2 – Questionário de pesquisa aplicado aos Servidores

2016- Servidores: Formulário avaliação PAEVS

Bem-vindo ao formulário de avaliação do PAEVS. Solicitamos que preencha apenas 01 (um) formulário. Sua contribuição é muito importante, pois auxiliará na avaliação e aprimoramento do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, do IFSC.

Avaliação

Local de trabalho? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Câmpus Araranguá
- Câmpus Caçador
- Câmpus Canoinhas
- Câmpus Chapecó
- Câmpus Criciúma
- Câmpus Florianópolis
- Câmpus Florianópolis Continente
- Câmpus Garopaba
- Câmpus Gaspar
- Câmpus Itajaí
- Câmpus Jaraguá do Sul - CENTRO
- Câmpus Jaraguá do Sul - RAU (GW)
- Câmpus Joinville
- Câmpus Lages
- Câmpus Palhoça Bilíngue
- Câmpus São Carlos
- Câmpus São José
- Câmpus São Lourenço do Oeste
- Câmpus São Miguel do Oeste
- Câmpus Tubarão
- Câmpus Urupema
- Câmpus Xanxerê
- EaD
- Reitoria

Você tem conhecimento sobre a legislação que norteia o tema – interna e externa ao IFSC? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- sim, ambas
- somente interna
- somente externa
- Nenhum conhecimento

O que você entende por Assistência Estudantil? *

Por favor, coloque sua resposta aqui:

O que você entende por PAEVS? *

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Qual sua atuação no PAEVS? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Gestão

- Procedimentos Financeiros
- Orientação no processo
- Apoio tecnológico
- Não participo do processo
- Não gostaria de responder

[] Qual a sua compreensão em relação a sua atuação no Paevs? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Apoio tecnológico' ou 'Orientação no processo' ou 'Procedimentos Financeiros' ou 'Gestão' na questão '5 [q5]' (Qual sua atuação no PAEVS?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[] Você enfrenta dificuldades durante a execução do processo? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Apoio tecnológico' ou 'Orientação no processo' ou 'Procedimentos Financeiros' ou 'Gestão' na questão '5 [q5]' (Qual sua atuação no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

[]Selecione as dificuldades enfrentadas: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '7 [q7]' (Você enfrenta dificuldades durante a execução do processo?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Não tive acesso às regras e orientações sobre o processo
- Não li às regras e orientações sobre o processo
- Não compreendi às regras e orientações sobre o processo
- Dificuldade no cumprimento dos prazos para a minha área de atuação
- Dificuldade no cumprimento dos prazos externos a minha área de atuação
- Dificuldade nos tramites do processo na minha área de atuação
- Dificuldade nos tramites do processo externos a minha área de atuação
- Outros:

[]Você tem sugestões de mudança no processo, dentro da sua área de atuação? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Apoio tecnológico' ou 'Orientação no processo' ou 'Procedimentos Financeiros' ou 'Gestão' na questão '5 [q5]' (Qual sua atuação no PAEVS?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

[]Insira aqui suas sugestões de mudanças: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '9 [q9]' (Você tem sugestões de mudança no processo, dentro da sua área de atuação?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Muito obrigada pela participação!

07/09/2016 – 23:59

Enviar questionário

Obrigado por ter preenchido o questionário.

2016 - Formulário de pesquisa com Ifs

Bem-vindos(as)! Esta pesquisa é parte do processo de avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS, uma das ações de assistência Estudantil do IFSC. O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social consiste na concessão de auxílio financeiro ao estudante com dificuldade de prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar. Sua participação é muito importante pois irá nos auxiliar no aprimoramento dos nossos processos em relação ao Programa. O formulário ficará disponível para preenchimento até o dia 21/10.

Questões

[]Nome do IF onde atua? *

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Quantos campi integram o IF em que você atua? *

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Seu nome?

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Cargo?

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

[]Quantos Programas? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- 01 Programa
- 02 Programas
- 03 Programas
- 04 Programas
- 05 Programas
- 06 Programas
- 07 Programas
- 08 Programas
- 09 Programas
- 10 Programas

[]Insira o(s) nome(s) do(s) programa(s) no(s) espaço(s) do(s) comentário(s). Anote a sequência com os nomes de referência para os programas (programa 01, programa 02, etc), pois deverão ser considerados os mesmos nas respostas das demais perguntas. *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Comentar apenas quando você selecionar uma resposta.

Por favor, escolha as opções que se aplicam e faça um comentário:

- Programa 01
- Programa 02
- Programa 03
- Programa 04
- Programa 05
- Programa 06
- Programa 07
- Programa 08
- Programa 09
- Programa 10

Atenção: nas questões seguintes será utilizado como referência aos programas os nomes Programa 01, Programa 02, e assim sucessivamente. Responda todas as demais perguntas sempre considerando os programas na sequência que você está preenchendo nesta pergunta. Ex. Programa 01 = Programa de moradia estudantil; Programa 02= Programa de alimentação estudantil, etc..

[O Programa 01 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '01 Programa' ou '02 Programas' ou '03 Programas' ou '04 Programas' ou '05 Programas' ou '06 Programas' ou '07 Programas' ou '08 Programas' ou '09 Programas' ou '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[O Programa 02 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '02 Programas' ou '03 Programas' ou '04 Programas' ou '05 Programas' ou '06 Programas' ou '07 Programas' ou '08 Programas' ou '09 Programas' ou '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

- Nenhuma

☐ O Programa 03 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' ou '04 Programas' ou '03 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

☐ O Programa 04 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' ou '04 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

☐ O Programa 5 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche

- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[] O Programa 06 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[] O Programa 07 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[] O Programa 08 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura

- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[]O Programa 09 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[]O Programa 10 está relacionado a qual(ais) área(s) do Decreto n. 7234/2010? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão Digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- Nenhuma

[]Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 01. *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '01 Programa' ou '02 Programas' ou '03 Programas' ou '04 Programas' ou '05 Programas' ou '06 Programas' ou '07 Programas' ou '08 Programas' ou '09 Programas' ou '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado

- Outros:

[] Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 02: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '02 Programas' ou '03 Programas' ou '04 Programas' ou '05 Programas' ou '06 Programas' ou '07 Programas' ou '08 Programas' ou '09 Programas' ou '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

[] Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 03: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' ou '04 Programas' ou '03 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

[] Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 04: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' ou '04 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

[] Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 05: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

[] Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 06: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 07: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 08: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 09: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

Profissional responsável pela análise dos critérios de acesso ao Programa 10: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Assistente Social
- Outros Profissionais Técnicos
- Outros Profissionais Docentes
- Nenhum. Análise via sistema informatizado
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 01: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '01 Programa' ou '02 Programas' ou '03 Programas' ou '04 Programas' ou '05 Programas' ou '06 Programas' ou '07 Programas' ou '08 Programas' ou '09 Programas' ou '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 02: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '02 Programas' ou '03 Programas' ou '04 Programas' ou '05 Programas' ou '06 Programas' ou '07 Programas' ou '08 Programas' ou '09 Programas' ou '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 03: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' ou '04 Programas' ou '03 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 04: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' ou '04 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 05: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' ou '05 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 06: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' ou '06 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 07: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' ou '07 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 08: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' ou '08 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

[] Quanto aos critérios de acesso ao Programa 09: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' ou '09 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

Quantos Programas: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi '10 Programas' na questão '6 [q12]' (Quantos Programas?)

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Prioritariamente estudantes da rede pública
- Renda per capita de até 1,5 salários mínimos
- Cotas Lei 12.711/2012
- Mérito Acadêmico
- Outros:

Gerenciamento dos Programas: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Programa 01	Programa 02	Programa 03	Programa 04	Programa 05	Programa 06	Programa 07	Programa 08	Programa 09	Programa 10
Pela Reitoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pelo campus	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não se aplica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

Abrangência dos Programas: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Programa 01	Programa 02	Programa 03	Programa 04	Programa 05	Programa 06	Programa 07	Programa 08	Programa 09	Programa 10
abrange todos os campus	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
abrange somente alguns campus	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não se aplica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

Sobre os Editais de abertura dos programas selecione: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Programa 01	Programa 02	Programa 03	Programa 04	Programa 05	Programa 06	Programa 07	Programa 08	Programa 09	Programa 10
Edital é contínuo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Edital é por período	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não é feito por edital	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não se aplica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

[] Sobre a divulgação dos Programas: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Programa 01	Programa 02	Programa 03	Programa 04	Programa 05	Programa 06	Programa 07	Programa 08	Programa 09	Programa 10
Divulgação permanente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Divulgação por período	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Demanda espontânea	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não se aplica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

[] É efetuado acompanhamento dos alunos beneficiados pelo programa: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Programa 01	Programa 02	Programa 03	Programa 04	Programa 05	Programa 06	Programa 07	Programa 08	Programa 09	Programa 10
Sim	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Parcial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Não se aplica

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

[] Informe os valores das bolsas por programa:

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Entre 0 e R\$ 100,00

Entre R\$ 101,00 e R\$ 200,00

Entre R\$ 201,00 e R\$ 300,00

Entre R\$ 301,00 e R\$ 400,00

Entre R\$ 401,00 e R\$ 500,00

Entre R\$ 501,00 e R\$ 750,00

Entre R\$ 751,00 e R\$ 1.000,00

Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Mais de R\$ 1.000,00

Não sei informar

Não se aplica

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

Percentual do recurso da 2994 destinado ao Programa: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa	Programa
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Entre 0 e 20%

Entre 21 e 40%

Entre 41 e 60%

Entre 61 e 80%

Entre 81 e 100%

Não sei informar

Não se aplica

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

Além da fonte 2994, são utilizados recursos de outras fontes para atender a Assistência Estudantil no seu IF? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

[]Cite quais? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '45 [q6]' (Além da fonte 2994, são utilizados recursos de outras fontes para atender a Assistência Estudantil no seu IF?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Como é feito o gerenciamento do recurso da 2994 em seu IF? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Centralizado
- Descentralizado
- Outros

[]Cite pontos positivos de cada Programa:

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Cite pontos negativos de cada Programa, se houver:

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

[]Os programas possuem normatização interna: *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Programa 01	Programa 02	Programa 03	Programa 04	Programa 05	Programa 06	Programa 07	Programa 08	Programa 09	Programa 10
Sim	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LEMBRETE: Responda de acordo com a sequência dos programas que você relacionou aos nomes Programa 01, programa 02, etc... Utilize a opção não se aplica quando não existe o respectivo programa em seu IF.

[]Você poderia anexar aqui o arquivo com o documento normatizador?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '5 [q9]' (No seu IF são desenvolvidos programas de Assistência Estudantil?)

Por favor, envie no máximo 10 arquivos

Muito obrigada pela sua participação!

16/11/2016 – 12:00

Enviar questionário

Obrigado por ter preenchido o questionário.

Roteiro de entrevista com assistentes sociais

- 1) Conhecimento da legislação que norteia o tema – intra e extra IFSC;
- 2) Compreensão do processo do Paevs;
- 3) Como funciona o processo do Paevs no seu câmpus?;
- 4) Qual a infraestrutura necessária e qual a infraestrutura disponível para as análises?
- 5) Teça considerações sobre o processo de inscrição no Paevs.
- 6) Considerando o quadro de composição do IVS, os critérios são adequados? É preciso incluir/excluir/alterar? Os critérios de pontuação são adequados? É preciso incluir/excluir/alterar pontuação?
- 7) Considerando a documentação exigida, é preciso incluir/excluir/alterar? Aqui também é preciso analisar o questionário de inscrição?
- 8) Como se deu no câmpus os pedidos de IVS serem um processo separado da chamada de concessão?
- 9) Como se dá o acompanhamento dos alunos e os atendimentos para além da concessão do benefício?
- 10) Como se deu o processo de pagamento do Paevs? Houve dificuldades nesses procedimentos?
- 11) Como se dá a relação com a administração central quanto ao Paevs?
- 12) Os prazos de renovação e reavaliação são adequados?
- 13) Há outras considerações relevantes sobre o processo?

ANEXOS

Anexo 1 – Resolução CEPE 01/2010

Anexo 2 – Resolução CONSUP 47/2014

Anexo 3 – Resolução CONSUP 46/2014

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 001/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
REPUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014
()REPUBLICADA EM 28/07/2014**

Regulamenta a **Assistência Estudantil**
do Instituto Federal de Santa Catarina.

*Aprova alteração na regulamentação da **Assistência Estudantil** do Instituto Federal de Santa Catarina.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento, considerando

- o Projeto Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional do IF-SC;
- as Políticas de Inclusão adotadas pelo IF-SC e detalhadas no seu Plano de Inclusão 2009-2013;
- o Documento Referência para a Assistência Estudantil do IF-SC, datado de 17 de novembro de 2010

e de acordo com a apreciação do CEPE, na reunião do dia 30 de novembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a **Regulamentação da Assistência Estudantil** do Instituto Federal de Santa Catarina que se regerá pelas disposições constantes desta Resolução.

TÍTULO I
DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E VINCULAÇÃO

Art. 1º A Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes, de maneira a privilegiar sua formação integral.

Art. 2º A Assistência Estudantil objetiva garantir condições de acesso e permanência com êxito dos estudantes no percurso formativo.

Art. 3º A Assistência Estudantil pauta-se pelos seguintes princípios:

- I-** supremacia do atendimento às necessidades socioeconômicas e pedagógicas;
- II-** universalização da assistência ao estudante;
- III-** respeito à dignidade do sujeito, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência escolar e comunitária;
- IV-** igualdade de direito no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;

V- equidade na atenção, visando a redução da desigualdade;

VI- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos, bem como dos recursos oferecidos pela instituição e dos critérios para seu acesso;

VII- participação da comunidade acadêmica nos processos decisórios.

Art. 4º O desenvolvimento da Assistência Estudantil é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino em articulação com as demais Pró-Reitorias do IF-SC.

TÍTULO II DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAPÍTULO I DOS PROGRAMAS

Art. 5º As ações e programas da Assistência Estudantil de que trata esta Resolução, a serem implementados pelo IF-SC, dividem-se em duas formas de atendimento:

I- Atendimento universal aos estudantes;

II- Atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO UNIVERSAL

Art. 6º O Atendimento Universal da Assistência Estudantil é destinado aos estudantes matriculados no IF-SC. Os Programas a que se referem o inciso I do artigo 5º, são os seguintes:

I- Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico: Fomento ao desenvolvimento técnico-científico dos estudantes, por meio de bolsas remuneradas a estudantes trabalhadores e não-trabalhadores e incentivo financeiro à participação em eventos/atividades técnico-científicas e publicações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional, por meio do tripé ensino, pesquisa e extensão;

II- Programa de Saúde e Apoio Psicossocial: Ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e atenção emergencial aos estudantes do IF-SC em cada campus ou em articulação com os campi da mesma região;

III- Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino: Desenvolvimento de ações de acompanhamento pedagógico ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

IV- Programa Cultura, Arte e Esporte: Desenvolvimento de ações e disponibilização de recursos financeiros para participação dos estudantes em eventos que promovam a ampliação do universo sócio-cultural e artístico dos estudantes, bem como sua inserção em práticas desportivas em articulação intra e interinstitucional;

V- Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica: Desenvolvimento de ações que contribuam para o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania;

VI- Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho: Fomento à inserção do estudante em atividades de educação em serviço, visando a integração social e cultural, a iniciação e aperfeiçoamento profissional, de modo a proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento de atividades orientadas, vinculadas à área de formação do estudante por meio de estágio obrigatório e estágio não-obrigatório;

VII- Programa Alimentação Estudantil: Desenvolvimento de ações que viabilizem alimentação aos estudantes, considerando a quantidade adequada e a qualidade alimentar;

VIII -Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes: Desenvolvimento de ações que viabilizem o atendimento dos filhos de estudantes no período em que estão em atividades acadêmicas;

IX- Programa Moradia Estudantil: Desenvolvimento de ações que viabilizem moradia aos estudantes.

CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Art. 7º O Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes matriculados no IF-SC que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único: Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

~~**Art. 8º** Os Programas a que se referem o inciso II do artigo 5º, são os seguintes:~~

~~**I- Programa de Atendimento Básico:** Caracteriza-se como um auxílio financeiro a estudantes com dificuldades para prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar na instituição.~~

~~**H- Programa de Auxílio Complementar:** Caracteriza-se na oferta de benefícios financeiros ou de benefícios materiais para auxiliar no atendimento às necessidades dos estudantes que recebem o benefício básico e dos estudantes que possuem renda superior a estabelecida pelo programa básico que estejam em situação de vulnerabilidade social devido a agravantes sociais.~~

~~**Parágrafo Único:** Os benefícios do Programa de Atendimento Básico podem ser acumulados com os benefícios do Programa de Auxílio Complementar.~~

Art. 8º O Programa a que se referem o inciso II do artigo 5º, é o seguinte:

I – Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS: configura-se na oferta de auxílios, através de benefício financeiro, para contribuir no atendimento às necessidades dos estudantes em vulnerabilidade social, visando sua permanência e êxito acadêmico.

TÍTULO III DA GESTÃO

Art. 9º A Assistência Estudantil será gerida por um Comitê Gestor, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 10 O Comitê Gestor a que se refere o Art. 9º, constituído por servidores efetivos do IF-SC de todas as pró-reitorias e dos campi, será designado pelo Reitor.

Art. 11 São atribuições do Comitê Gestor:

I- Coordenar a implementação da Assistência Estudantil no IF-SC;

II- Assessorar o Colégio de Dirigentes na definição anual do financiamento da Assistência Estudantil;

III- Proceder à avaliação e à proposição de mecanismos de monitoramento e de verificação de resultados relacionados às distintas dimensões da Assistência Estudantil.

TÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 12 A fonte de financiamento dos Programas de Atendimento Universal a que se refere o Art 6º é a Dotação Orçamentária anual para o IF-SC.

~~**Art. 13** O recurso da Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional, constante no orçamento da união será utilizado para os Programas de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social a que se refere o Art. 8º.~~

Art. 13 O recurso da Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional, constante no orçamento da união será utilizado para os Programas desta resolução.

Art. 14 Os recursos destinados para cada campus serão definidos, anualmente, pelo Colégio de Dirigentes.

Art. 15 Os Programas de Atendimento Universal e os Programas de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social poderão ser financiados por outras fontes complementares.

TÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 16 A avaliação deve estar presente em todo o processo de implementação dos programas de Assistência Estudantil, tendo como finalidade principal monitorar a execução das ações, bem como a adequação dos meios e recursos utilizados.

Parágrafo Único: A avaliação da Assistência Estudantil verificará a contribuição para o aumento da permanência e êxito dos estudantes atendidos pelos Programas de Atendimento Universal e pelos Programas de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a regulamentação dos programas previstos nesta Resolução.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, que dará conhecimento ao Conselho Superior.

Art. 19 Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(**) Conforme reunião do CEPE realizado no dia 28 de julho de 2014, aprova alteração na redação do Artigo 13.

Florianópolis, 28 de julho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social do Instituto Federal de Santa Catarina.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião dos dias 08 e 09 de outubro de 2014;

Considerando o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 01 de 30 de novembro de 2010, que regulamenta a Assistência Estudantil do IFSC;

Considerando o Manual Informativo SUAS - Sistema Único de Assistência Social, MDS/SNAS/CNAS/2007, que define Vulnerabilidade Social;

Considerando o Projeto Pedagógico Institucional - PPI e Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do IFSC;

Considerando a deliberação do Conselho Superior do IFSC em 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Regulamentar o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social do Instituto Federal de Santa Catarina que se regerá pelas disposições constantes desta Resolução.

TÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Art. 1º O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social é parte integrante da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Santa Catarina.

Parágrafo único. Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivorelacionais e de pertencimento social.

Art. 2º O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social destina-se ao estudante com dificuldade de prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar.

Parágrafo único. A permanência do estudante na instituição compreende o tempo definido em cada projeto de curso para a integralização da carga horária prevista nesse projeto, incluindo o estágio supervisionado, quando previsto. O êxito ocorre quando o estudante integraliza essas unidades curriculares, passando a ter direito à certificação.

Art. 3º O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social é destinado ao estudante matriculado em cursos presenciais: FIC com no mínimo 160 horas ou com duração mínima de 04 meses; Mulheres Sim; PROEJA; Integrado; Concomitante; Subsequente; Graduação e Pós-graduação com renda bruta per capita de até 1 ½ salário mínimo vigente e caracteriza-se pela concessão de auxílio financeiro em forma de pecúnia, exceto para cursos que já recebam bolsas e auxílios próprios de assistência estudantil externa.

§ 1º O estudante matriculado em curso de pós-graduação será atendido pelo Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, após todos os outros cursos indicados no *caput*, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 2º O estudante tem direito a receber apenas um auxílio financeiro PAEVS por CPF, independente da quantidade de matrículas simultâneas.

§ 3º O estudante matriculado em curso PROEJA que fizer jus ao benefício compulsório poderá solicitar o benefício PAEVS.

§ 4º O estudante com matrícula especial não tem direito ao auxílio PAEVS.

TÍTULO II DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DO ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 4º São condições de acesso ao Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

I - Matrícula regular;

II - Índice de Vulnerabilidade Social validado por assistente social, confirmando sua condição vulnerável.

Art. 5º São condições para permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

I - Matrícula regular;

II - Frequência regular (75%);

III - Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;

IV - Comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica

do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

§ 1º A qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistentes serão identificadas e o estudante será advertido, havendo a possibilidade de suspensão do auxílio financeiro. Após a advertência o estudante poderá ter o auxílio financeiro suspenso por até seis meses.

§ 2º A qualquer tempo a equipe da Coordenadoria Pedagógica poderá realizar atividades de acompanhamento do estudante beneficiado com o auxílio financeiro por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individualizado, coletivo e familiar.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 6º De acordo com a dotação orçamentária, será concedido auxílio financeiro a todo estudante que, comprovadamente apresentar Índice de Vulnerabilidade Social validado por assistente social que confirme sua condição vulnerável, distribuídos conforme quadro constante no anexo I.

Art. 7º O estudante matriculado em curso FIC e o estudante matriculado em unidades curriculares isoladas receberá auxílio proporcional ao número de dias na semana que desenvolver atividades acadêmicas nas dependências do IFSC, não sendo inferior ao menor valor de auxílio constante no Anexo I.

Parágrafo único. O estudante que estiver matriculado em componentes curriculares de estágio e/ou trabalho de conclusão de curso receberá o auxílio integral, mesmo que desempenhe atividades acadêmicas fora das dependências do IFSC.

Art. 8º O auxílio financeiro poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios e bolsas recebidas pelo estudante.

Art. 9º O estudante de cursos PROEJA e Mulheres Sim receberá, compulsoriamente, benefício financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido no correspondente ao calendário acadêmico, até a conclusão do curso.

Parágrafo único. A concessão do benefício se dará mediante a inscrição e cumprimento de regras específicas de edital publicado para este fim.

Seção I Do auxílio emergencial

Art. 10. O auxílio emergencial destina-se a atender estudante em situação financeira adversa e não previsível que impossibilite a permanência e o êxito do estudante no percurso acadêmico.

Art. 11. O auxílio emergencial terá caráter eventual.

Art. 12. O auxílio emergencial será concedido mediante parecer social realizado por assistente social, podendo ser feito com a contribuição da equipe multiprofissional da Coordenadoria Pedagógica.

Art. 13. O auxílio emergencial terá valores variáveis conforme a situação apresentada pelo estudante.

Parágrafo único. Na concessão do auxílio emergencial, quando se aplicar, o auxílio a ser concedido será estimado tendo como base o menor valor de três orçamentos, a serem entregues pelo estudante, com vistas ao atendimento do agravo emergencial.

Art. 14. O auxílio financeiro emergencial será gerenciado e custeado pelo câmpus, conforme dotação orçamentária do câmpus.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 15. O Auxílio Financeiro é concedido por meio de *Índice de Vulnerabilidade Social* do estudante.

Art. 16. O Auxílio Financeiro caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante por até 10 (dez) meses no ano, correspondente ao calendário letivo a partir do mês de homologação do resultado de Editais de Concessão, a serem publicados no decorrer do ano letivo pela PROEN.

Art. 17. O Auxílio Financeiro destina-se ao estudante com Índice de Vulnerabilidade Social validado por assistente social e que confirme sua condição vulnerável.

Art. 18. A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio de Índice de Vulnerabilidade Social, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário.

Art. 19. A cada rematricula do estudante será realizada **RENOVAÇÃO** do auxílio financeiro.

Parágrafo único. A Renovação consiste em comprovar vínculo com o IFSC por meio de matrícula atualizada; frequência regular e comprometimento com os estudos, como disposto do artigo 6º.

Art. 20. Anualmente o estudante deverá solicitar **REAVALIAÇÃO** do índice de vulnerabilidade social.

§ 1ª reavaliação consiste em comprovar a manutenção da situação de vulnerabilidade social.

§ 2º A qualquer tempo o assistente social poderá solicitar ao estudante a reavaliação do índice de vulnerabilidade social para verificar a validade das informações prestadas pelo estudante.

§ 3º O estudante que se opuser a reavaliação solicitada pelo assistente social poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

CAPÍTULO IV DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Art. 21. O Índice de Vulnerabilidade Social é a composição de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social, conforme quadro anexo. (*Anexo II*)

Art. 22. A qualquer tempo o estudante pode solicitar análise do Índice de Vulnerabilidade Social a ser utilizado quando da publicação de Editais de Concessão do auxílio financeiro pela PROEN.

Parágrafo único. Será considerado válido o último Índice de Vulnerabilidade Social solicitado pelo estudante.

Art. 23. A solicitação de análise do Índice de Vulnerabilidade Social deve ser feita à Coordenadoria Pedagógica.

Art. 24. A análise do Índice de Vulnerabilidade Social deve ser feita por assistente social da Coordenadoria Pedagógica.

Art. 25. A análise do Índice de Vulnerabilidade Social implica em análise documental e, quando necessário, entrevista.

§ 1º A análise documental refere-se a comprovação das variáveis que compõem o índice, apresentadas pelo estudante.

§ 2º A entrevista refere-se ao esclarecimento de dúvidas documentais.

§ 3º O parecer social será realizado por assistente social, podendo ter a contribuição da equipe multiprofissional da Coordenadoria Pedagógica.

Art. 26. A devolução do Índice de Vulnerabilidade Social ao estudante deve ser realizada em até 30 dias corridos da data da solicitação.

Art. 27. O Índice de Vulnerabilidade Social tem validade de um ano.

Art. 28. O Índice de Vulnerabilidade Social poderá ser utilizado para fins de acesso a outros programas e projetos institucionais.

TÍTULO III DA GESTÃO

Art. 29. O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis, em articulação com as demais Pró-Reitorias, com os Câmpus e com o Comitê Gestor de Assuntos Estudantis do IFSC.

TÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 30. O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social será custeado com o recurso da Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional constante no orçamento da união, recursos dos câmpus e de outras fontes suplementares e extraorçamentárias.

Art. 31. A Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional será destinada, prioritariamente, ao financiamento do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social.

Art. 32. O recurso da Ação Assistência ao Estudante da Educação Profissional destinado ao financiamento do PAEVS, será distribuído aos estudantes, por meio de auxílios financeiros, de acordo com o resultado dos editais centralizados na DAE/PROEN, conforme demanda de vulnerabilidade social. Parágrafo único. A distribuição configura-se pelo planejamento orçamentário, distribuição anual dos recursos e monitoramento da Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional pela PROEN; pelo empenho orçamentário e monitoramento da Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional pela PROAD.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A qualquer tempo o estudante poderá solicitar desligamento do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social.

Art. 34. São motivos de desligamento automático do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social: a conclusão do curso, o trancamento de matrícula e o abandono do curso.

Art. 35. Denúncias de má-fé ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC.

Parágrafo único. As denúncias serão averiguadas e procedidos os devidos encaminhamentos.

Art. 36. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio financeiro até o prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa.

Art. 37. A avaliação da implementação do PAEVS se dará anualmente, com a possibilidade de revisão da Resolução bianualmente.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, que dará conhecimento ao Conselho Superior.

Art. 39. Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Presidente do Conselho Superior do IFSC

ANEXO I
Quadro Referência do Auxílio Financeiro PAEVS

Valor do Auxílio Financeiro Integral	
	R\$ 500,00
	R\$ 400,00
	R\$ 300,00
	R\$ 200,00
	R\$ 100,00

Valor do Auxílio Financeiro Proporcional		
Dias de atividades	Percentual do benefício	Valor Referência R\$ 500,00
1	20,00%	R\$ 100,00
2	40,00%	R\$ 200,00
3	60,00%	R\$ 300,00
4	80,00%	R\$ 400,00
5	100,00%	R\$ 500,00
Dias de atividades	Percentual do benefício	Valor Referência R\$ 400,00
1	20,00%*	R\$ 100,00
2	40,00%	R\$ 160,00
3	60,00%	R\$ 240,00
4	80,00%	R\$ 320,00
5	100,00%	R\$ 400,00
Dias de atividades	Percentual do benefício	Valor Referência R\$ 300,00
1	20,00%*	R\$ 100,00
2	40,00%	R\$ 120,00
3	60,00%	R\$ 180,00
4	80,00%	R\$ 240,00
5	100,00%	R\$ 300,00
Dias de atividades	Percentual do benefício	Valor Referência R\$ 200,00
1	20,00%*	R\$ 100,00
2	40,00%*	R\$ 100,00
3	60,00%	R\$ 120,00
4	80,00%	R\$ 160,00
5	100,00%	R\$ 200,00
Dias de atividades	Percentual do benefício	Valor Referência R\$ 100,00
1	20,00%*	R\$ 100,00
2	40,00%*	R\$ 100,00
3	60,00%*	R\$ 100,00
4	80,00%*	R\$ 100,00
5	100,00%*	R\$ 100,00

* Valores inferiores a R\$ 100,00 são arredondados para R\$ 100,00 (Artigo 8º da referida Resolução).

ANEXO II - Quadro Composição do Índice de Vulnerabilidade Social

VARIÁVEL	AGRAVANTE E ATENUANTE	VALOR	CONCEITO
Renda bruta per capita FAMILIAR	Acima de 1 ½ salário mínimo	Excluído	É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar. A renda bruta é composta pelo último mês do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo; benefícios previdenciários (aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, seguro-desemprego, pensão por morte, pensão especial – Hanseníase, pensão especial – Talidomida, salário-família, salário-maternidade), proventos de aluguel, pensões alimentícias (pagos por decisão judicial ou acordos entre as partes), e quaisquer outras fontes. Serão descontados dos rendimentos o Imposto de Renda, a contribuição à seguridade social, os auxílios alimentação e transporte, o 13º salário, o 1/3 de férias, o PIS/PASEP, o custo com habitação (até o teto de R\$500,00) e o custo com transporte (até o teto de R\$100,00). No caso do desconto de habitação, será descontado da renda total da família o valor exato deste custo caso ele não atinja o teto de R\$500,00 e, caso extrapole esse valor, será descontado apenas o valor de R\$500,00. No caso do desconto do transporte, será descontado da renda total da família o valor exato do custo do transporte do estudante solicitante do PAEVS no trajeto residência-escola-residência caso esse custo não atinja o teto de R\$100,00 e, caso o custo extrapole esse valor, será descontado apenas o valor de R\$100,00. Os benefícios de programas sociais (municipais, estaduais e federais) não serão computados como renda. Apenas nas situações de renda proveniente da agricultura e da pesca será considerado o rendimento líquido.
	Acima de 1 até 1 ½ salário mínimo	20	
	Acima de ½ até 1 salário mínimo	40	
	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	60	
	Até ¼ de salário mínimo	80	
	Ausência de Renda	100	
Ocupação, trabalho e emprego POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Trabalho formal	0	Presença ou não de vínculo empregatício, condição de trabalhador autônomo ou informal.
	Trabalhador informal que contribui com previdência	30	
	Trabalhador informal que NÃO contribui com previdência	60	
	Desempregado	100	
Situação patrimonial FAMILIAR	Acima de R\$ 400.000,00	0	Propriedades móveis, imóveis e semoventes (bens móveis que possuem movimento próprio, tais como animais selvagens, domésticos ou domesticados), sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo: apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedade, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, etc. Bens – Obrigações = Patrimônio Líquido.
	R\$ 200.001,00 a R\$ 400.000,00	5	
	R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	10	
	R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	15	
	R\$ 25.001,00 a R\$ 50.000,00	50	
	R\$ 1,00 a R\$ 25.000,00	70	
	Sem patrimônio	100	
Moradia DO ESTUDANTE	Moradia de alvenaria	0	Tipo da moradia, situação de moradia, tipo de localidade, área de risco.
	Moradia mista	5	
	Moradia de madeira	10	
	Moradia de material reaproveitado	20	
	Moradia própria	0	
	Moradia financiada	5	

ANEXO II - Quadro Composição do Índice de Vulnerabilidade Social

	Moradia cedida	15	
	Moradia alugada com a família	20	
	Moradia alugada sozinho/divide aluguel	30	
	Mora casa/apartamento	0	
	Mora em quitinete/cômodo	5	
	Mora em abrigo	15	
	Mora em ocupação	25	
	Mora na rua	35	
	Não mora em área de risco	0	
	Mora em área de risco	10	
	Zona Urbana	0	
	Zona Rural	5	
Saúde	Portador de doença*	15	Presença de doença, necessidades específicas, dependência química e acesso a sistema de saúde por convênio particular.
POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Necessidades específicas*	15	
	Portador de transtornos mentais*	15	
	Dependente de drogas e/ou álcool com tratamento*	15	
	<i>* se for o estudante, acrescentar 05 pontos até 20</i>		
	Plano de Saúde	0	
	Acesso exclusivo pelo SUS	20	
Transporte	Até 3km	0	Tipo de transporte utilizado pelo estudante no deslocamento entre a residência e o câmpus do IFSC em que está matriculado, mensurado pela distância entre estes dois pontos.
DO ESTUDANTE	De 4km a 10km	10	
	De 11km a 50km	20	
	De 51km a 100km	35	
	Acima de 100km	50	
	Transporte próprio	10	
	Transporte coletivo público gratuito	15	
	Transporte coletivo privado	25	
	Transporte coletivo público NÃO gratuito	40	
	Sem acesso à transporte	50	
Acesso à educação	Ensino regular todo em escola particular	0	Origem escolar do estudante, a escolaridade do estudante. Para membro da família será considerado o vínculo com estabelecimento de ensino formal privado (bolsista parcial e financiamento estudantil), exceto para pós-graduação.
DO ESTUDANTE	Ensino regular, sendo a maior parte em escola particular	3	
	Ensino EJA todo em escola particular	5	
	Ensino EJA/supletivo, sendo a maior parte em escola particular	10	
	Ensino regular, sendo maior parte em escola pública	15	
	Ensino regular todo em escola pública	20	
	Ensino EJA, sendo a maior parte em escola pública	20	
	Ensino EJA todo em escola pública	25	
POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com financiamento estudantil	5	
	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com bolsa parcial	10	
	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com bolsa integral	15	
	Familiar (0 a 5 anos) com acesso a educação infantil pública	0	
	Familiar (0 a 5 anos) sem acesso a educação infantil pública	10	

Composição familiar POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Adultos (18 a 59 anos)	0	Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
	Idoso (60 anos ou +)	15	
	Criança (0 a 6 anos)	20	
	Criança (7 a 11 anos)	15	
	Adolescentes (12 a 18 anos)	10	
	Pessoa em privação/reclusão ou restrição de liberdade.	15	
	Família Monoparental	25	
Participação em programas sociais POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Família não participa de programas sociais	0	Recebimento de auxílio financeiro, por meio de programas sociais das esferas federal, estadual e municipal, pelo estudante ou outro membro do grupo familiar.
	Programas do MDS (Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	50	
	Benefícios Eventuais-Lei 8742/93	30	
	Outros Programas Sociais agravantes	20	
Ingresso por cotas DO ESTUDANTE	Ampla concorrência	0	Ingresso no IFSC pelo sistema de cotas, conforme legislação.
	Ingressou antes de lei de cotas (2013.1)	5	
	Origem Escolar pública com renda superior a 1 ½ SM	5	
	Origem Escolar pública com renda superior a 1 ½ SM pretos, pardos e indígenas	20	
	Origem Escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ SM	20	
	Origem Escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ SM pretos, pardos e indígenas	50	
Parecer social	Com excepcionalidade	Até 100	Ingresso no IFSC pelo sistema de cotas, conforme legislação. Em situações de excepcionalidade (presença de vulnerabilidades não previstas nas demais variáveis, como presença de violação de direitos) poderá ser atribuído valor ao Parecer Social em equivalência à gravidade da situação para compor o índice de vulnerabilidade social.
	Sem excepcionalidade	0	

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta o Programa de Segurança Alimentar do Estudante do Instituto Federal de Santa Catarina.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando:

- a Constituição Federal de 1988, artigos 6º, 205, 208 e 211. O artigo 6º da Constituição Federal, após a EC nº 064/2010, estabelece que *“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*;
- a Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 25) e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (artigo 11), que consideram a alimentação adequada como um direito fundamental do ser humano;
- a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que *“Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação básica”*.
 - a Lei Estadual nº 12.061, em 18 de dezembro de 2001, que *“Dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais, localizadas no Estado de Santa Catarina”*;
 - o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSC;
 - a Resolução CEPE/IFSC nº 001/2010 que regulamenta a Assistência Estudantil do IFSC e demais legislações vigentes;

Considerando a deliberação do Conselho Superior do IFSC em 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Regulamentar o Programa de Segurança Alimentar do Estudante - PSAE do Instituto Federal de Santa Catarina que se regerá pelas disposições constantes desta Resolução.

TÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Art. 1º O PSAE constitui-se num conjunto de estratégias que asseguram a oferta de alimentação aos estudantes, dentro de critérios de segurança alimentar e nutricional, atendendo as concepções de Direito Humano à Alimentação Adequada, de acordo com a legislação vigente, e também concebendo ações educativas no contexto da saúde e da alimentação nos diversos espaços da escola.

§ 1º O PSAE é parte integrante da Assistência Estudantil do IFSC.

§ 2º Compõem-se como Planos de Ação do PSAE do IFSC: o Plano de Ação “Alimentação Estudantil” - PAE; o Plano de Ação “Cantina Saudável” e o Plano de Ação “Educação Alimentar e Nutricional” - EAN.

Art. 2º O desenvolvimento do PSAE será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) no âmbito do Plano “PAE” e do Plano “EAN” e pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), no que se refere ao Plano de Ação “Cantina Saudável”, em articulação com as demais Pró-Reitorias, com os câmpus e com o Comitê Gestor de Assuntos Estudantis.

TÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes do PSAE:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis regionais, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do aproveitamento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde;

II – a inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no processo de ensino e aprendizagem, transversal ao currículo escolar, abordando o tema qualidade de vida, alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança ambiental, alimentar e nutricional;

III – a participação da comunidade escolar interna e externa no controle social, na definição e no encaminhamento das políticas e na avaliação das ações realizadas pelo IFSC, para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

IV – o apoio ao desenvolvimento sustentável e a alimentação orgânica, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas, de remanescentes de quilombos e empreendimentos, de economia solidária, relacionados com a proposta;

V – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com acesso de forma isonômica, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos estudantes que necessitem de atenção nutricional específica;

VI – o atendimento à demanda da comunidade escolar na garantia de um local adequado e seguro para oferecer alimentação de qualidade, módica, saudável e dentro de critérios higiênico-sanitários.

§1º O controle social é o direito subjetivo de participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações e políticas públicas, como um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

§2º A atenção nutricional específica correlaciona-se com a prática alimentar destinada a uma situação fisiológica em que o indivíduo necessite de um consumo diferenciado.

TÍTULO III DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 4º O PSAE poderá ser estendido, na especificidade de seus planos, à comunidade escolar interna e à comunidade escolar externa.

Parágrafo único. A comunidade escolar interna é constituída pelo segmento de estudantes e os servidores públicos e demais funcionários do câmpus, enquanto a comunidade escolar externa é constituída pelos pais, familiares e toda a sociedade.

TÍTULO IV DOS PLANOS SEÇÃO I

PLANO DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL - PAE

SUBSEÇÃO I

DO PLANO

Art. 5º O Plano de Alimentação Estudantil (PAE) consiste na oferta gratuita e universal de alimentação dentro de critérios de segurança alimentar e nutricional para os estudantes matriculados no IFSC.

Parágrafo único. O PAE será implementado gradualmente nos câmpus do IFSC e seguirá as disposições prioritárias previstas nos artigos 38 e 39 desta resolução.

SUBSEÇÃO II

DOS AGENTES PARTICIPANTES DO PAE

Art. 6º Participam do Plano PAE:

I – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: autarquia vinculada ao Ministério da Educação – MEC, responsável pela coordenação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como, pela transferência de recursos financeiros para o IFSC;

II – o IFSC como responsável pela execução do PAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas.

III – Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI, Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas – PROEX.

IV – Câmpus: responsável por, em nível local, coordenar, operacionalizar, supervisionar, articular, monitorar e avaliar o plano.

V – Comitê Gestor de Assuntos Estudantis: atua como órgão consultivo e propositivo à PROEN na implementação do plano.

Parágrafo único. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é reconhecido como instância máxima de referência para a efetivação do Plano de Alimentação Estudantil (PAE).

SUBSEÇÃO III

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 7º A responsabilidade técnica pela alimentação escolar no câmpus caberá ao nutricionista que atende ao câmpus, que deverá respeitar as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e atender aos parâmetros previstos na Resolução do Conselho Federal de Nutrição – CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010.

§1º O nutricionista Responsável Técnico, que pode ser viabilizado regionalmente, em atuação com o seu quadro técnico deverá garantir que todos os câmpus do IFSC sejam atendidos aplicando, na sua integralidade, as diretrizes do programa.

§2º Os Nutricionistas que atuam no Programa deverão estar cadastrados no FNDE, como Responsável Técnico (RT), conforme estabelecido na Resolução nº 26/2013, do referido órgão.

§3º A responsabilidade técnica privativa do Nutricionista restringe-se a: planejamento, elaboração e cálculo de cardápios; elaboração de fichas técnicas das preparações a serem ofertadas; definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos para atender o cardápio prescrito; orientação das atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos e orientação das atividades de higienização e manipulação de alimentos.

§4º O nutricionista auxiliará nas diversas competências comuns do programa, tais como: descrição técnica dos gêneros alimentícios para os editais licitatórios e as chamadas públicas; realização de pedidos de entregas pelos fornecedores; realização de testes de aceitabilidade e avaliações Nutricionais e identificação de estudantes com necessidades nutricionais específicas.

SEÇÃO IV DA FORMA DE GESTÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º O PAE será financiado da seguinte forma:

- I. Recursos repassados pelo FNDE para este fim;
- II. Recursos dos câmpus;
- III. Até 10% dos Recursos da Ação de Assistência ao Educando da Educação Profissional - Ação 2994 - recebidos anualmente pela instituição e utilizados para implementação do plano em cada câmpus;
- IV. Outras fontes orçamentárias do IFSC;
- V. Outras fontes extraorçamentárias;
- VI. Doações de gêneros alimentares e outros insumos através de parcerias com entidades públicas e privadas.

§ 1º O recurso da assistência, relacionado ao inciso III, deverá ser utilizado como fomento, no primeiro ano para a implementação do Plano pelo câmpus. Para isso, a PROEN publicará edital anual específico

de fomento à adesão dos câmpus a este Plano, podendo ser contemplados até 2 (dois) câmpus por edital publicado.

§ 2º Os câmpus que forem contemplados nos editais deverão assumir o compromisso de implementar e manter o programa em sua integralidade, durante e após o término do período de fomento, com outras fontes de orçamento.

§ 3º Considerando que os recursos da assistência não sejam utilizados em sua integralidade, os mesmos poderão ser realocados em outros programas vinculados a Assistência Estudantil.

Art. 9º Os recursos descentralizados do Programa serão repassados diretamente ao IFSC através do FNDE, tendo como base o número de estudantes matriculados na Educação Básica do IFSC, em conformidade com os dados oficiais do censo escolar do exercício anterior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC e o número de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

$$VT = A \times D \times C$$

Sendo:

VT = Valor a ser transferido;

A = Número de estudantes;

D = Número de dias de atendimento;

C = Valor *per capita* para a aquisição de gêneros para o alunado.

§ 1º Os recursos transferidos pelo FNDE serão encaminhados respectivamente aos seus câmpus e estes, por sua vez, adquirirão os gêneros alimentícios de acordo com o cardápio definido pelo nutricionista lotado no local.

§ 2º Os recursos do FNDE destinam-se aos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Os recursos transferidos pelo FNDE deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, havendo uma contrapartida de no mínimo 200% desses recursos recebidos por câmpus, a fim de assegurar a oferta de uma alimentação adequada seguindo as diretrizes do plano, estando desvinculados nesse orçamento a aquisição de qualquer outro item ou serviço.

§ 4º A aquisição de alimentos para os estudantes do Ensino Superior e da Pós-Graduação, quando implementado o atendimento a esse público, deverá ser custeada em sua integralidade pelo câmpus.

§ 5º Do total desses recursos repassados pelo FNDE no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os alimentos orgânicos, os assentamentos da reforma

agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, sendo dispensado nessa situação a aquisição via processo licitatório, conforme o artigo 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009.

Art. 10. Os demais recursos, dispostos no artigo 8º (incisos II, IV e V) serão utilizados para complementar a aquisição dos gêneros alimentícios, contratação de pessoal e pagamento de terceirizados, compra de equipamentos e utensílios, reformas necessárias a manutenção das Unidades de Alimentação e Nutrição, dentre outras despesas que garantam o pleno funcionamento da estrutura do programa.

Parágrafo único. Entende-se como Unidade de Alimentação e Nutrição uma unidade de trabalho que desempenha atividades relacionadas à alimentação e nutrição, como o fornecimento de refeições, tais como refeitórios, cantinas e restaurantes.

SUBSEÇÃO V

DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS: RESTRIÇÕES E OBRIGAÇÕES

Art. 11. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista que atende o campus, com a utilização de gêneros alimentícios básicos, conforme dispostos na Lei nº 11.947/2009, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos e culturas alimentares e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

§1º Os cardápios deverão ser planejados para atender, em média, às necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo III da Resolução nº 26/2013, de modo a suprir:

I – no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias quando ofertada uma refeição, para os estudantes matriculados em cursos de período parcial;

II – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os estudantes matriculados em cursos de período parcial;

III – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes matriculados em cursos de período integral.

§2º Para as preparações diárias da alimentação escolar, recomenda-se no máximo:

I – 10% (dez por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;

II – 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de gorduras totais;

III – 10% (dez por cento) da energia total proveniente de gordura saturada;

IV – 1% (um por cento) da energia total proveniente de gordura trans;

V – 400 mg (quatrocentos miligramas) de sódio per capita, em período parcial, quando ofertada uma refeição;

VI – 600 mg (seiscentos miligramas) de sódio per capita, em período parcial, quando ofertadas duas refeições; e

VII – 1.400 mg (mil e quatrocentos miligramas) de sódio per capita, em período integral, quando ofertadas três ou mais refeições.

§3º Cabe ao nutricionista acompanhado da Direção do câmpus e/ou Diretoria de Ensino, definir o melhor horário e o tipo de refeição a ser ofertada, respeitando os critérios dispostos no *caput* e §1º desse artigo.

§4º Os cardápios deverão atender aos estudantes com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, conforme declarado em atestado médico.

§5º Os cardápios, tendo como suporte suas fichas técnicas de preparo (Anexo I), devidamente padronizadas nos diversos câmpus do IFSC, deverão conter informações sobre o tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõe e sua consistência, bem como informações nutricionais de energia, macronutrientes, micronutrientes prioritários (vitaminas A e C, magnésio, ferro, zinco e cálcio) e fibras. Além disso, os cardápios devem apresentar a identificação (nome e CRN) e a assinatura do nutricionista responsável por sua elaboração.

§6º Os cardápios, com as respectivas informações nutricionais de que trata o parágrafo anterior, deverão estar disponíveis em locais visíveis e de grande circulação do câmpus, além do site institucional.

§7º Os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/estudante/semana), para estudantes de período parcial e sete porções de frutas e hortaliças por semana para estudantes de período integral, sendo que as bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas *in natura*.

§8º Anualmente, as propostas dos cardápios devem ser apresentadas a Direção do câmpus e/ou Direção de Ensino e ao Comitê de Assuntos Estudantis, para conhecimento e troca de informações sobre sua viabilidade econômica, nutricional e sustentável, além da sua adequação prática.

Art. 12. O Nutricionista que atende o câmpus, em parceria com equipe designada pela Direção do câmpus e/ou Direção de Ensino serão responsáveis pela aplicação dos testes de aceitabilidade, seguindo o que estabelece a Resolução nº 38/2009, aos estudantes sempre que introduzir no cardápio alimento novo, quando houver alterações substanciais na forma de preparação e/ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente pela escola.

§1º Refere-se como teste de aceitabilidade o conjunto de procedimentos metodológicos destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos estudantes.

§2º Poderão ser dispensadas do teste de aceitabilidade frutas, hortaliças e alimentos integrais ou preparações que sejam constituídas, em sua maioria, por frutas e/ou hortaliças.

§3º O nutricionista será responsável pela elaboração do relatório, no qual constará todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado e deverá arquivar essas informações por, no mínimo, cinco anos.

§4º Para aplicação do teste de aceitabilidade deverão ser utilizadas as metodologias Resto Ingestão ou Escala Hedônica, sendo considerado aceitável o índice de 90% e de 85%, respectivamente para estes testes.

Art. 13. É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional, tais como, refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha e chás prontos para consumo.

Art. 14. É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

Parágrafo único. O limite dos recursos financeiros para aquisição dos alimentos de que trata o *caput* deste artigo ficará restrito a 30% (trinta por cento) dos recursos transferidos pelo FNDE.

Art. 15. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado conforme procedimentos dispostos no artigo 9º, §5º, dessa resolução.

Parágrafo único. A observância do percentual previsto no *caput* deste artigo poderá ser avaliada e dispensada pelo FNDE quando presentes algumas das circunstâncias dispostas no artigo 14, §2º da Lei nº 11.947/2009.

SUBSEÇÃO VI DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 16. A aquisição de gêneros alimentícios deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá priorizar, sempre que possível, os alimentos da agricultura familiar, orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 17. A aquisição de gêneros alimentícios deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Seção II da Resolução nº 26/2013, nos casos de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e, quando possível, orgânicos.

§1º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, empreendedores familiares rurais e/ou empreendimentos, de economia solidária, relacionados com a proposta, desta forma, formalizando a dispensa de Licitação Pública.

§2º A PROAD, auxiliados pelas Entidades Articuladoras da área (Sindicatos dos Agricultores, Secretarias Estaduais e Municipais de Agricultura, Cooperativas, Conab e Epagri), farão o mapeamento dos agricultores e Cooperativas de Agricultura Familiar existentes em nível local e regional, para que seja fomentada sua participação nos editais de chamada pública.

Art. 18. Será dada a publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em jornal de divulgação, quadro de avisos de amplo acesso público e sítio eletrônico da instituição.

SUBSEÇÃO VII

DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 19. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§1º Os câmpus deverão adotar medidas que garantam a aquisição, a estocagem, o preparo, o manuseio e a distribuição de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelos estudantes atendidos pelo plano.

§2º O IFSC poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, por uma comissão nomeada especificamente para este fim.

Art. 20. As Unidades de Alimentação e Nutrição de cada câmpus (cozinhas e restaurantes) deverão se respaldar nos critérios de Boas Práticas conforme a RDC nº 216/2004; a Portaria nº 1.428/1993 e a Portaria CVC nº 6/1999.

SUBSEÇÃO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 21. A prestação de contas a ser realizada pelo IFSC, referente aos recursos descentralizados recebidos pelo FNDE será efetivado por meio da Prestação de Contas Anual, que consiste na comprovação dos objetivos e da aquisição de gêneros alimentícios, dentro dos critérios estabelecidos e processar-se-á de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.

§1º O IFSC poderá celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e aperfeiçoar o controle da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PAE, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 11.947/2009.

§2º Qualquer pessoa física, associação, sindicato e conselho escolar ou de alimentação é parte legítima para atuar na fiscalização do plano e solicitar informações sobre sua execução, exercendo o importante mecanismo de fortalecimento da gestão pública e o controle social;

SEÇÃO V PLANO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - EAN SUBSEÇÃO I DO PLANO

Art. 22. O Plano EAN é um conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial, curricular e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas saudáveis e de escolhas alimentares mais conscientes, que colaborem para o autocuidado, o processo de ensino-aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do indivíduo.

§1º O Plano EAN será estruturado visando responder às determinações da Lei nº 11.947/2009, Resolução CFN nº 465/2010 e da Portaria Interministerial nº 1.010/2006.

§2º A inserção transversal sobre Alimentação e Nutrição no currículo escolar será realizada de maneira obrigatória e prioritária nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

§3º A inserção do tema EAN será efetivado em todas as disciplinas curriculares e desta forma, os docentes e técnicos administrativos contarão com cursos formativos na área a fim de auxiliá-los nesse processo.

§4º As atividades paralelas à sala de aula, tais como campanhas educativas, gincanas, vídeos de comunicação visual, atividades complementares e de extensão, jogos educativos, projetos integradores e palestras, serão destinadas a todos os estudantes e em suas diferentes modalidades de ensino, matriculados no IFSC.

SUBSEÇÃO II DOS AGENTES PARTICIPANTES DO PLANO EAN

Art. 23. Participam do Plano EAN:

I – o Ministério da Educação – MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Ministério da Saúde - MS: responsáveis pelo estabelecimento de diretrizes, normas e planos educativos de efetivação das ações no contexto da EAN e da Educação em Saúde;

II – o IFSC como responsável pela coordenação do Plano de Educação Alimentar e Nutricional – EAN e o seu fomento nos demais câmpus da instituição;

III – Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI, Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas – PROEX.

IV – Câmpus: responsável por, em nível local, coordenar, operacionalizar, supervisionar, articular, monitorar e avaliar a implementação do Plano;

V - Comitê Gestor de Assuntos Estudantis: atua como órgão consultivo e propositivo à PROEN na implementação do plano.

SEÇÃO III DAS AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 24. É atribuição dos servidores da instituição disseminarem ações educativas no contexto da EAN.

Parágrafo único. A PROEN, em parceria com os câmpus, será responsável em realizar cursos de formação a esse grupo, respaldando devidamente esses multiplicadores.

Art. 25. Poderão ser consideradas como ações educativas, de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, aquelas que:

- I – promovam a formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar;
- II – articulem as políticas municipais, estaduais e federais no campo da alimentação escolar;
- III – dinamizem o currículo das escolas, tendo por eixo temático a saúde, a alimentação e a nutrição;
- IV – promovam metodologias inovadoras para o trabalho pedagógico, inclusive para os estudantes portadores de necessidades específicas;
- V – favoreçam os hábitos alimentares regionais, culturais, saudáveis e autosustentáveis;
- VI – estimulem e promovam a utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, inclusive com a implementação de hortas escolares;
- VII – incentivem o desenvolvimento de tecnologias sociais, voltadas para o campo da alimentação escolar;
- VIII – utilizem o alimento como ferramenta pedagógica nas atividades educativas.

Art. 26. As ações deverão ser planejadas, executadas, avaliadas e documentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando a faixa etária dos estudantes, as etapas, as modalidades e as formas de oferta de ensino.

Art. 27. O nutricionista da PROEN e do câmpus deverá estruturar um planejamento anual de atividades pontuais e itinerantes, tais como as palestras com os estudantes e toda a comunidade escolar, estendendo sua colaboração com outros profissionais da saúde (enfermeiras, médicos, farmacêuticos, psicólogos, vigilantes sanitaristas).

SUBSEÇÃO IV DA ESTRUTURA DO PLANO

Art. 28. O Plano EAN será estruturado e subsidiado com os recursos do câmpus na aquisição de materiais de expediente e educativos para as atividades no que se nas formações contínuas com os servidores e docentes, e subsidiariamente pela PROEN, quando for o caso.

Parágrafo único. A PROEN e os câmpus buscarão viabilizar parcerias políticas com entidades público e privadas que atuam no campo da educação e saúde.

SEÇÃO VI

PLANO CANTINA SAUDÁVEL

SUBSEÇÃO I

DO PLANO

Art. 29. O Plano Cantina Saudável é o conjunto de ações estratégicas, operacionais e de qualificação, de prática contínua, permanente e intersetorial, que objetiva desenvolver um espaço de fornecimento e comercialização de refeições e lanches, que englobem aspectos nutricionais e higiênicos e que visem à segurança alimentar e nutricional do estudante e da comunidade escolar interna e externa, prezando pela qualidade e modicidade.

Parágrafo único. O Plano Cantina Saudável será estruturado visando responder às práticas difundidas pela Lei Estadual nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001.

SUBSEÇÃO II

DOS AGENTES PARTICIPANTES DO PLANO CANTINA SAUDÁVEL

Art. 30. Participam do Plano Cantina Saudável:

I – o Ministério da Educação – MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Ministério da Saúde – MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: responsáveis pelo estabelecimento de diretrizes no desenvolvimento de cantinas escolares mais saudáveis e dentro de critérios sustentáveis e de vigilância sanitária;

II – o IFSC como responsável pela coordenação e acompanhamento do Plano Cantina Saudável em todos os câmpus da instituição;

III – Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI, Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas – PROEX.

IV – Câmpus: em nível local, operacionalizar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações do plano;

V - Comitê Gestor de Assuntos Estudantis: atua como um órgão consultivo e propositivo à PROEN na implementação do PAE.

SUBSEÇÃO III

DOS OBJETIVOS E DAS AÇÕES DO PLANO

Art. 31. O Plano Cantina Saudável tem como objetivos e ações:

- I. elaborar e implementar um Projeto Básico para o funcionamento das Cantinas Escolares, visando atender as demandas da instituição e garantir uma alimentação dentro dos critérios de vigilância sanitária e segurança alimentar para toda a comunidade escolar;
- II. acompanhar e avaliar as preparações comercializadas na cantina escolar e a satisfação dos consumidores, através da atuação dos Fiscais de Contrato, dos nutricionistas e dos próprios estudantes, considerando o perfil epidemiológico, a cultura alimentar, a vocação agrícola da região, a sazonalidade e os critérios higiênico-sanitários, sustentáveis e de segurança alimentar;
- III. estimular a convivência saudável e fomentar que as cantinas atuem na perspectiva de um importante compromisso social na saúde da comunidade escolar inserida;
- IV. qualificar a fiscalização da instituição em relação ao atendimento e funcionamento das cantinas escolares e instrumentalizar a atuação dos fiscais de contrato.

§1º A PROEN assessorará à PROAD na implementação e manutenção desse Plano.

§2º O Projeto Básico e o *Check list* constarão no Edital de concessão do espaço físico das cantinas e nos contratos que vinculam as partes da relação jurídica.

SUBSEÇÃO IV DA ESTRUTURA DO PLANO

Art. 32. O Plano Cantina Saudável será organizado pela PROAD em parcerias com os câmpus.

Parágrafo único. A PROAD, PROEN e os câmpus tentarão viabilizar parcerias com entidades público e privadas que atuam no campo da saúde e a vigilância sanitária.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Essa resolução está em consonância com as disposições das leis regulamentares sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar, dentre outras legislações correlatas, citadas previamente nesse documento.

Art. 34. A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE/PROEN) desenvolverá e atualizará a resolução que contém as diretrizes do plano, renovando-o de acordo com os preceitos e diretrizes gerais preconizados pelos órgãos da administração pública e pelo PNAE.

Parágrafo único. A avaliação da implementação do PSAE se dará anualmente, com a possibilidade de revisão da Resolução bianualmente.

Art. 35. O órgão de controle social externo e específico do PSAE, no âmbito do IFSC, será regulamentado em resolução específica em até 1 (um) ano após a implementação desta resolução.

Art. 36. A PROEN, através da atuação da Diretoria de Ensino (DE), auxiliada pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), desenvolverá material informativo e educativo e apoiará a promoção de cursos de capacitação e formação contínua, tendo em vista a eficiente operacionalização do Programa e dos seus planos.

Art. 37. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em atuação com as demais pró reitorias da instituição, além dos colegiados competentes.

Art. 38. Os câmpus terão autonomia para elencar suas prioridades e viabilidades políticas na implementação de cada um dos planos.

Art. 39. O programa PSAE será implementado de maneira gradual, a depender da dotação orçamentária do IFSC e dos câmpus, garantindo o atendimento de todos os alunos da Educação Básica.

Art. 40. Esta resolução entra em vigor a partir desta data, devendo o gestor zelar pelo seu cumprimento e revogando as disposições em contrário.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Presidente do Conselho Superior do IFSC

ANEXO I



www.ifsc.edu.br